



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 18 de maio de 2011.
LEI N° 6.838

Projeto de Lei n° 110/2011 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre o reajuste salarial ao funcionalismo público municipal para os exercícios de 2011 e 2012.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Os salários, vencimentos, proventos de aposentadoria e pensões, vigentes em 30 de abril de 2011 dos cargos e funções da Administração Direta e Indireta do Município de Guarulhos e da Câmara Municipal de Guarulhos, em atendimento ao disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal e do que lhe corresponde na Lei Orgânica do Município de Guarulhos, ficam reajustados em 6,3% (seis inteiros e três décimos percentual) com vigência a partir de 1° de maio de 2011, aplicando-se o Índice do Custo de Vida (ICV) acumulado no período de maio de 2011 a abril de 2012 (últimos doze meses), calculado pelo DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos.

Art. 2° Os salários, vencimentos, proventos de aposentadoria e pensões, vigentes em 30 de abril de 2011 dos cargos e funções da Administração Direta e Indireta do Município de Guarulhos e da Câmara Municipal de Guarulhos, em atendimento ao disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal e do que lhe corresponde na Lei Orgânica do Município de Guarulhos, ficam reajustados em 6,3% (seis inteiros e três décimos percentual) com vigência a partir de 1° de maio de 2011, aplicando-se o Índice do Custo de Vida (ICV) acumulado no período de maio de 2011 a abril de 2012 (últimos doze meses), calculado pelo DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos.

Art. 3° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do ano referido, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados dispositivos em contrário.

Guarulhos, 18 de maio de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

LEI N° 6.839

Projeto de Lei n° 091/2011 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre criação de vagas de empregos públicos e funções e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criadas e incluídas no Sub-Quadro de Funções Públicas I (SQF-I) da Prefeitura de Guarulhos, constante da Lei n° 4.274, de 02/04/1993, as vagas de empregos públicos a seguir indicadas:

Quantidade	Emprego Público	Jornada	Lotação
10	Agente Funerário III	40 horas	SSP
15	Ajudante de Eletricista III	40 horas	SO
100	Assistente de Gestão Escolar	40 horas	SE
05	Educador de Trânsito	40 horas	STT
30	Engenheiro Civil III	40 horas	SO
15	Eletricista III	40 horas	SO
05	Médico Veterinário	20 horas	SM
10	Operador de Iluminação III	40 horas	SC
10	Operador de Som III	40 horas	SC
10	Professor de Educação Física III	40 horas	SD
10	Professor de Educação Física III	40 horas	SS
25	Professor de Música III	30 horas	SC
03	Sociólogo III	40 horas	SH
05	Soldador III	40 horas	SO
10	Técnico em Som III	40 horas	SC

§ 1° As vagas criadas na forma do artigo serão providas após aprovação prévia em Concurso Público, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal, de acordo com a necessidade e demanda dos serviços públicos, devidamente justificada pela área competente.

§ 2° Os candidatos aprovados serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 3° O salário mensal das funções ora criadas é idêntico ao das funções já existentes.

Art. 2° O artigo 5° da Lei n° 5.945, de 09/10/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 5° Para preenchimento das funções de Professor de Música III, o candidato deverá apresentar diploma de nível superior em música ou diploma expedido por Conservatório, que possibilite o portador a lecionar, ambos com registro no Ministério da Educação - MEC.

Parágrafo único. Na ausência da formação exigida no caput deste artigo, o candidato poderá comprovar notória especialização, apresentando a documentação abaixo relacionada:

1 - comprovação de estudo, de no mínimo quatro anos, referente ao componente curricular do concurso, em escola tradicional de música ou com professor reconhecidamente de notório saber, que deverá ser confirmado através do currículo do mesmo;

2 - comprovação de prática de ensino de música com experiência mínima de dois anos;

3 - citações em jornais e revistas ou programas referentes a trabalhos realizados na área musical.” (NR)

Art. 3° No Quadro do Magistério Municipal, instituído pela Lei n° 6.058, de 04/03/2005, fica alterada a denominação do emprego público de Professor de Educação Básica I para Professor de Educação Básica.

Art. 4° As alíneas “a”, “b” e “g” do § 1° do artigo 6° da Lei n° 6.058, de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

“a) Professor de Educação Básica com atuação no Ensino Fundamental I: formação de nível superior, em curso de licenciatura de pedagogia, de graduação plena, ou curso normal superior, com habilitação para os anos iniciais do ensino fundamental, admitida, como formação mínima a oferecida em nível médio, na modalidade normal;” (NR)

“b) Professor de Educação Especial: formação de nível superior, em curso de licenciatura de pedagogia, de graduação plena, com habilitação na respectiva área da educação especial;” (NR)

“g) Supervisor Escolar: formação de nível superior, em curso de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação “*stricto sensu*” na área da educação;” (NR)

Art. 5° Fica acrescido ao § 1° do artigo 6° da Lei n° 6.058, de 2005, a alínea “m” com a seguinte redação:
 “m) Professor de Educação Básica, com atuação no Ensino Fundamental II: formação de nível superior em curso de licenciatura plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente.” (NR)

Art. 6° O Anexo I da Lei n° 6.058, de 2005, passa a vigorar com a seguinte tabela:

“ANEXO I

Denominação Atual	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão Remuneratório Inicial
Agente de Desenvolvimento Infantil	30h	Tabela I-A Referência 1 - Grau A
	ou	ou
	35h	Tabela I-B Referência 1 - Grau A
Professor de Educação Infantil	30h	Tabela I-A Referência 5 - Grau A
	ou	ou
	35h	Tabela I-B Referência 5 - Grau A
Professor de Educação Básica (atuação no Ensino Fundamental I)	25h	Tabela II-A Referência 1 - Grau A
	ou	ou
	30h	Tabela II-B Referência 1 - Grau A
Professor de Educação Básica (atuação no Ensino Fundamental II)	25h	Tabela II-A Referência 5 - Grau A
	ou	ou
	30h	Tabela II-B Referência 5 - Grau A
Professor de Educação Especial	25h	Tabela II-A Referência 14 - Grau A
	ou	ou
	30h	Tabela II-B Referência 14 - Grau A
Pedagogo	40h	Tabela IV - Referência 1 - Grau A
Psicólogo Escolar	40h	Tabela IV - Referência 1 - Grau A
Diretor de Escola	40h	Tabela IV - Referência 1 - Grau A
Supervisor Escolar	40h	Tabela V - Referência 1 - Grau A

“(NR)”

Art. 7° O inciso III do artigo 20 da Lei n° 6.058, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - Professor de Educação Infantil:

a) mediante a apresentação de diploma ou certificado de nível superior de ensino, de graduação correspondente à licenciatura plena em pedagogia, será enquadrado na quarta referência numérica subsequente àquela em que se encontra;

b) mediante apresentação de título de Mestre será enquadrado na terceira referência numérica subsequente àquela em que se encontra;

c) mediante apresentação de título de Doutor será enquadrado na sexta referência numérica subsequente àquela em que se encontra ou na terceira referência numérica no caso de ter sido contemplado na alínea anterior.” (NR)

Art. 8° O artigo 39-B da Lei n° 6.058, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39-B. Fica alterada a denominação do emprego de Professor Adjunto de Educação Básica para Professor de Educação Básica, ficando convalidado o provimento das vagas ofertadas através do Edital de Abertura de Concurso Público n° 01/2009-SAM, sendo os mesmos contratados para a função de Professor de Educação Básica.” (NR)

Art. 9° As vagas existentes para o emprego público de Agente de Desenvolvimento Infantil serão providas através da convocação dos candidatos habilitados no Concurso Público n° 1211, homologado em 21.07.2009.

Parágrafo único. As vagas que por ventura não vierem a ser preenchidas até o término da vigência do referido Concurso Público, terão sua denominação alterada para Professor de Educação Infantil.

Art. 10. O artigo 7° da Lei n° 6.706, de 24/06/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7° Serão requisitos indispensáveis à admissão para a função de Aluno Guarda Civil Municipal, dentre outros, ser portador de Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “C”, a aprovação no teste de aptidão física e a comprovação de aptidão psicológica para o exercício da função e para o porte de arma. (NR)

§ 1° A aptidão psicológica para a classe de Aluno Guarda Civil Municipal será atestada por Psicólogo designado pela Administração Municipal, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia e credenciado pela Divisão de Produtos Controlados da Polícia Civil do Estado de São Paulo ou órgão equivalente da Polícia Federal. (NR)

§ 2° A avaliação psicológica destinar-se-á a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, as características pessoais do candidato, a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido para a classe de Guarda Civil Municipal, com especial atenção aos requisitos postos pelos órgãos controladores para o registro e porte de arma em conformidade com o disposto na legislação vigente. (NR)

§ 3° Constitui ainda requisito de ingresso na carreira da Guarda Civil Municipal: (NR)

I - não registrar antecedentes criminais decorrentes de decisão condenatória transitada em julgado por prática de ato incompatível com a idoneidade exigida para o exercício do emprego público; (NR)

II - não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos cinco anos; (NR)

III - não exercer qualquer outra atividade considerada incompatível com o exercício das atribuições da Guarda Civil Municipal; e, (NR)

IV - ter estatura mínima descalço de 1,60m (um metro e sessenta centímetros), se mulher, e 1,65m

(um metro e sessenta e cinco centímetros), se homem, sendo que a aferição dar-se-á por ocasião da aplicação do teste de aptidão física.” (NR)

Art. 11. O artigo 8° da Lei n° 6.706, de 24/06/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8° Fica o Aluno Guarda Civil Municipal obrigado a se submeter ao exame toxicológico, curso de formação e a pesquisa social. (NR)

§ 1° O exame toxicológico será realizado por laboratório especializado. (NR)

§ 2° A investigação social destinar-se-á à pesquisa da vida pública pelos meios legais, para fins de comprovação de conduta ímpeccada e idoneidade moral. (NR)

§ 3° O Aluno Guarda Civil Municipal que for considerado reprovado no curso de formação e capacitação, no exame toxicológico ou na pesquisa social será dispensado do serviço público municipal.” (NR)

Art. 12. Fica incluído o artigo 44-A no Capítulo VIII - Das Disposições Transitórias da Lei n° 6.706, de 24/06/2010, com a seguinte redação:

“Art. 44-A. Os servidores titulares do emprego público de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, admitidos até 24 de junho de 2010, serão enquadrados 3 (três) graus acima do posicionamento obtido através da regra prevista no § 1° do artigo 25 desta Lei, até o limite da referência da respectiva tabela salarial, a contar de 01 de maio de 2010.” (NR)

Art. 13. Aos servidores públicos atingidos pela Lei n° 6.814, de 10/03/2011, aos quais não tenha havido interrupção do vínculo empregatício, os períodos aquisitivos incompletos para adicional por tempo de serviço e sexta-parte iniciados no regime estatutário, consideram-se completos, desde que o prazo faltante seja inferior a 180 (cento e oitenta) dias, vedadas novas inclusões após este prazo.

Art. 14. O § 1° do artigo 31 da Lei n° 6.814, de 10/03/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1° Da aplicação dos níveis de que tratam os incisos deste artigo, o servidor público não receberá valor inferior a 110% (cento e dez por cento) no caso do inciso V e 115% (cento e quinze por cento) de seu salário do cargo ou emprego público de origem nos casos previstos nos demais incisos.” (NR)

Art. 15. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 18 de maio de 2011.
SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
 Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99
 Publicação de Responsabilidade da
 Prefeitura Municipal de Guarulhos
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
 www.guarulhos.sp.gov.br
 e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
 diario.official@guarulhos.sp.gov.br
 Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
 CTP e impressão:
 Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
 Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

LEI Nº 6.840

Projeto de Lei nº 090/2011 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre concessão de Gratificação Risco-atividade aos integrantes da carreira de Agentes de Transporte e Trânsito e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Risco-atividade aos integrantes da carreira de Agente de Transporte e Trânsito da Prefeitura de Guarulhos, que desempenham suas atribuições de campo no controle e fiscalização do trânsito.

Art. 2º O valor correspondente à Gratificação Risco-atividade instituído por esta Lei será o equivalente a 11% (onze por cento) calculado sobre a referência salarial inicial da carreira do Agente de Transporte e Trânsito e passa a vigorar a partir de 1º de março de 2011.

Parágrafo único. A gratificação Risco-atividade passará para 18% (dezoito por cento) calculado sobre a mesma base salarial a contar de 1º de março de 2012, para 24% (vinte e quatro por cento) a contar de 1º de março de 2013 e para 30% (trinta por cento) a contar de 1º de março de 2014.

Art. 3º Não será devida a gratificação ao servidor que:
I - não estiver exercendo a função de Agente de Transporte e Trânsito nos termos do artigo 1º;

II - se encontrar em auxílio-doença ou auxílio-acidente;
III - estiver designado para cargo ou função de confiança, exceto quando dentre suas atribuições persistir o efetivo exercício das atividades de controle e fiscalização do trânsito; ou

IV - estiver licenciado sem recebimento de remuneração.

Art. 4º A Gratificação Risco-atividade não integrará

o salário para nenhuma finalidade, exceto férias e gratificação natalina, sendo devida enquanto perdurarem as condições previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 18 de maio de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 6.841

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 044/2011 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre revogação das Leis n/s. 3.243, de 17/09/1987, 5.567, de 03/07/2000 e alteração da Lei nº 4.709, de 31/08/1995.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis n/s. 3.243, de 17/09/1987, e 5.567, de 03/07/2000.

Art. 2º A ementa e o art. 1º da Lei nº 4.709, de 31/08/1995, passam a ter as seguintes redações:

Ementa: "Fica proibida a realização de evento carnavalesco em toda a extensão da Avenida Paulo Faccini." (NR)

Art. 1º "Fica proibida a realização de evento carnavalesco em toda a extensão da Avenida Paulo Faccini." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 18 de maio de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

DECRETOS

Em, 19 de Maio de 2011.

DECRETO Nº 28842

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 5.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 777/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Serviços Públicos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
3110.1545200592.144.01.110000.339039	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	5.000,00	-
3110.1545200592.144.01.110000.339092	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	-	1.000,00
3110.1545200592.144.01.110000.339030	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	-	4.000,00
TOTAL		5.000,00	5.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28843

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 777/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1545200592.144.01.110000.339039	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	23.000,00
TOTAL		23.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1512200592.142.01.110000.339030	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	100,00
3110.1512200592.142.01.110000.339035	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	100,00
3110.1512200592.142.01.110000.339092	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	1.000,00
3110.1545200592.146.01.110000.449052	Tratamento e Destinação de Resíduos Inertes	400,00
3110.1545200591.056.01.110000.459061	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades para Resíduos Recicláveis	1.000,00
3110.1545200592.146.01.110000.339030	Tratamento e Destinação de Resíduos Inertes	400,00
3110.1545200592.146.01.110000.339039	Tratamento e Destinação de Resíduos Inertes	10.000,00
3110.1545200591.056.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades para Resíduos Recicláveis	10.000,00
TOTAL		23.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28844

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 20.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 740/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria da Juventude, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2910.0824400212.054.01.110000.339032	Coordenação de Assuntos da Juventude	20.000,00	-
2910.0824400212.054.01.110000.339030	Coordenação de Assuntos da Juventude	-	20.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28845

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 771/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.018.01.220000.339014	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação

da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500052.014.01.210000.339035	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28846

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 798/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os elementos de despesa ao detalhamento das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1091.1512500411.041.01.400001.3390xx	93
1091.1512500411.041.01.400001.3390xx	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28847

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 55.659,30.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 798/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 55.659,30 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Trânsito, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1091.1512500411.041.01.400001.339093	Operação e Fiscalização de Trânsito	43.862,04	-
1091.1512500411.041.01.400001.339092	Operação e Fiscalização de Trânsito	11.797,26	-
1091.1512500411.041.01.400001.339036	Operação e Fiscalização de Trânsito	-	55.659,30
TOTAL		55.659,30	55.659,30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28848

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.500,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 772/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412200332.071.01.110000.339035	Gestão e Administração do Programa	140.500,00
TOTAL		140.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900332.076.01.110000.339039	Gestão da Receita	140.500,00
TOTAL		140.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28849

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 162.853,78.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 754/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 162.853,78 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1012200012.001.01.310000.339030	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	150.000,00	-
0791.1012200012.001.01.310000.339036	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	-	150.000,00
0791.1030300022.008.05.300008.339092	Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	4.140,00	-
0791.1030300022.008.05.300008.339032	Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	-	4.140,00
0791.1030200032.009.05.300005.339092	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	8.713,78	-
0791.1030200032.009.05.300005.339039	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	-	8.713,78
TOTAL		162.853,78	162.853,78

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28850

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 751/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1512200391.037.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	180.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412800262.064.01.110000.339039	Formação de Servidores	180.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28851

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 776/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1310.1112200492.104.01.110000.3390xx	92
1310.1133300472.101.05.100018.3390xx	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28852

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 247.844,13.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 776/2011;

DECRETA:

Art. 1º

quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1133400482.102.01.110000.339039	Apoio aos Desempregados	32.915,78
1310.1133400482.102.01.110000.339092	Apoio aos Desempregados	1.337,86
1310.1112200492.104.01.110000.339039	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	20.000,00
1310.1112200492.104.01.110000.339030	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	3.000,00
1310.1133400472.100.01.110000.339047	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio à Empreendimentos Populares	7.533,59
1310.1112200492.104.01.110000.339092	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	95,90
1310.1133300472.101.05.100018.339039	Sistema Público de Emprego	182.000,00
1310.1133300472.101.05.100018.339039	Sistema Público de Emprego	961,00
TOTAL		247.844,13

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133400482.103.01.110000.339048	O Jovem no Mercado de Trabalho	19.292,34
1310.1133300472.099.01.110000.339030	Qualificação para o Trabalho	42.494,89
1310.1133400472.100.01.110000.339030	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio à Empreendimentos Populares	3.000,00
1310.1112200492.104.01.110000.339036	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	95,90
1310.1133300472.099.05.100018.339039	Qualificação para o Trabalho	135.320,92
1310.1133300472.101.05.100018.449052	Sistema Público de Emprego	47.640,08
TOTAL		247.844,13

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28853

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 286.269,78.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 776/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 286.269,78 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria do Trabalho, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1310.1133400482.102.01.110000.339039	Apoio aos Desempregados	17.451,20	-
1310.1133400482.102.01.110000.339048	Apoio aos Desempregados	-	17.451,20
1310.1112200492.104.01.110000.339039	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	3.032,28	-
1310.1112200492.104.01.110000.339036	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	-	3.032,28
1310.1133300472.101.05.100018.339039	Sistema Público de Emprego	265.786,30	-
1310.1133300472.101.05.100018.339030	Sistema Público de Emprego	-	132.600,46
1310.1133300472.101.05.100018.339036	Sistema Público de Emprego	-	133.185,84
TOTAL		286.269,78	286.269,78

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28854

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 03 de agosto de 2010 e artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 16867/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1012200011.001.05.xxxxxx.449052	300061

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28855

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 325.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 16867/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200011.001.05.300061.449052	Melhoria da Qualidade da Gestão do Sistema Único de Saúde	325.000,00
TOTAL		325.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - Implementação de Complexos Reguladores, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28856

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 385.599,69.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 769/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 385.599,69 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884609020.003.01.110000.449092	Sentenças Judiciais	385.599,69
TOTAL		385.599,69

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884609020.003.01.110000.339036	Sentenças Judiciais	385.599,69
TOTAL		385.599,69

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 19 de Maio de 2011.
PORTARIA Nº 1187/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta do Memorando nº 1542/2011-SE07;

RESOLVE:

1 - NOMEAR Comissão responsável pela organização da Semana da Pátria - 2011, neste Município, composta pelos membros abaixo relacionados:

Presidente
Margarete Elisabeth Shwafati
Vice-Presidente
Tania Fernandes
Coordenadora
Claudete Spera Martins
Secretária

Michele Silva de Moraes
Secretaria de Educação
José Valdemar Lima
Claudia Cristina Passatore Cabral
Floripes Fernandes de Miranda Pinto
Luci Aparecida Cavalcanti Soares da Rocha
Sergio Ricardo Lanza
Priscila Rodrigues Simonette
Darlene Aparecida da Silva
Eduardo Calabria Martins
Raimundo Medeiros de Azevedo
Ana Carolina de Lima
Pedro Peres Júnior
Secretaria de Comunicação
Shirley Regina Franco Valadares
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Edson José da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Auriel Pereira do Nascimento Filho

Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer
Luiz Antonio Paulino
Secretaria da Saúde
Cristina Passeri
Secretaria de Administração e Modernização
Renata Carvalho Mendes Ferreira
Secretaria de Obras
Antônio Guion
Secretaria de Serviços Públicos
João Geraldelli
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública
Inspetor Messias Pires de Carvalho
Secretaria de Transportes e Trânsito
Érico Pereira dos Santos
Secretaria de Meio Ambiente
Sandra Regina Paulo
Secretaria de Cultura
Armando Leite Nascimento
José Geraldo Nunes Ferraz
Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Rosa Maria da Silva Pintus
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Viviane Pinheiro Silva
Secretaria de Finanças
Marcos Roberto de Freitas
Secretaria de Habitação
Pedro Gonçalves de Lima Neto
Secretaria do Trabalho
Maria de Fatima da Silva
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Erotides Lacerda Choueri
Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A
Luiz Alberto Zappa
Diretoria de Ensino - Região de Guarulhos Sul
Dinameres da Silva Rodrigues
Diretoria de Ensino - Região de Guarulhos Norte
Diego Diaz Sanchez
Base Aérea de São Paulo
1º Tenente Moises de Souza Ferreira
Tiro de Guerra
Subtenente Chefe da Instrução Marcelo Souza Graça
Polícia Militar - 15º Batalhão
Capitão PM Wagner Tadeu Matiota
5º Grupamento de Bombeiros
Tenente Messias Alves
Delegacia Seccional de Polícia - Guarulhos
Alexandre de Barros Barbosa
Polícia Rodoviária Federal
Inspetor Carlos Alberto Silva de Araújo

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1188/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a riqueza e a pluralidade das práticas exercidas pelos profissionais da área de psicologia;

Considerando a atuação interdisciplinar de forma intra e intersetorial;

Considerando a interface do trabalho nas diversas secretarias e coordenadorias do Município;

Considerando o compromisso social da psicologia de forma ampla;

Considerando a dimensão do cuidado conforme a singularidade de cada sujeito atendido e acolhido na rede de serviços do Município; e

Considerando promover o diálogo entre a produção acadêmica e as políticas públicas, bem como um espaço de discussão e reflexão com atores interessados nestes fazeres e saberes;

RESOLVE:

1 - INSTITUIR a Comissão Organizadora do I CONGRESSO DE PSICOLOGIA DA PREFEITURA DE GUARULHOS, que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2011, no Centro Municipal de Educação Adamastor, à Avenida Monteiro Lobato nº 734 - Macedo, composta conforme segue:

Coordenadores:

Secretaria da Saúde
Emília Estivalet Broide - CF 49.636
Zilma Silva dos Santos Nascimento - CF 44.273
Secretaria de Educação
João Fausto de Souza - CF 21.174

Membros:

Secretaria da Saúde
Eva Geslaine Medina dos Santos - CF 41.713
Angela Martins Marion Jorge - CF 7.518
Secretaria de Administração e Modernização
Anielli Pupim de Oliveira - CF 43.664
Eliana Carrelli - CF 18.561
Secretaria da Assistência Social e Cidadania
Célia Regina da Silva - CF 42.836

Secretaria de Educação
Luci Aparecida Cavalcante Soares Rocha - CF 8.952
Lucilene Duarte Fernandes Bensaon - CF 8.671
Maria Arlete Bastos Pereira - CF 13.739
Marisa Catarina Delorenzo - C.F 12.474

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1189/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 54052/2007;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA**, constituído através da Portaria nº 2282/2010-GP de 9 de setembro de 2010, conforme segue:

Representantes do Poder Público Municipal SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO EXCLUIR
Titular: Flávio Augusto de Araújo
Suplente: Simara Ferreira Souza
INCLUIR

Titular: Shirley Regina Franco Valadares
Suplente: Catarina Duarte de Oliveira
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1190/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 10439/99;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **GRUPO EXECUTIVO DE INCENTIVOS FISCAIS**, instituído pelo Decreto Municipal nº 20.865 de 28 de fevereiro de 2000, nomeado através da Portaria nº 2133/2009-GP, de 27 de julho de 2009, conforme segue:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXCLUIR
Styvenson Noboru Koga
INCLUIR
Rubens Paulo da Silva

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1191/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **William de Paula Campos** (código 36640), **Assessor de Gestão I** (265-306), lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 1192/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a contar de 20.05.2011, a servidora **Maria Lúcia Begalli** (código 44236), **Assessor Especial de Gestão I** (269-13), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1193/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: MAURO KENJI UWAGOYA (CÓDIGO 49768)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO FÍSICA) (5708-753) SE01

DATA DA DISPENSA: 09.05.2011

2 - NOME: ROGERIO MORAES RIBEIRO (CÓDIGO 43520)

FUNÇÃO: MOTORISTA III (5266-11) SO04

DATA DA DISPENSA: 17.05.2011

3 - NOME: AMELIA ROCHA DE ASSIS (CÓDIGO 11667)

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA III (5112-54) SS03

DATA DA DISPENSA: 11.05.2011

4 - NOME: GISELE PEREIRA DE SOUZA PRETTI (CÓDIGO 49666)

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-166) SS

DATA DA DISPENSA: 06.05.2011

5 - NOME: LUIZ MASSAMI TAKAOKA (CÓDIGO 30480)

FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-426) SS03

DATA DA DISPENSA: 16.05.2011

6 - NOME: WILSON ANTONIO DA SILVA (CÓDIGO 46885)

FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-543) SS03

DATA DA DISPENSA: 15.05.2011

7 - NOME: ADAIANY PESSOA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 50844)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-3737) SE

DATA DA DISPENSA: 13.05.2011

8 - NOME: AUGUSTA REGINA FRANCO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 45913)

FUNÇÃO: AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (5819-12) SJ03

DATA DA DISPENSA: 13.05.2011

9 - NOME: SILVANA SANTOS DIAS (CÓDIGO 45182)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-1322) SE01

DATA DA DISPENSA: 13.05.2011, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1194/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, **com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias**, a servidora **Marilu Guedes de Mello** (código 35833), **Técnico de Diagnósticos (Análises Clínicas)** (5835-40), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1195/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Rogério Moraes Ribeiro** (código 43520), **Motorista III** (5266-11), lotado na SO04, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1196/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Rogério Moraes Ribeiro** (código 43520), **Motorista III** (5266-11), lotado na SO04, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1197/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Waldir Cardoso do Nascimento** (código 12205), **Motorista III** (5266-637), lotado na SO04, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1197/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **José Francisco da Silva** (código 15325), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-685), lotado na SAM01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1198/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Maria das Dores Monteze** (código 16752), **Cozinheira III** (5096-406), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1199/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Nilsa Benjamin Corte** (código 17504), **Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5848-2345), lotada na SAM02, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1200/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 23/2011-SAM01.02.06,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1- PORTARIA Nº 589/2011-GP

Nome: REGINA MENESES DA SILVA
Função: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706-1329) - SE

2- PORTARIA Nº 675/2011-GP

Nome: BRUNO EMERSON DE SOUZA
Função: FARMACÊUTICO (5859-50) – SS

3- PORTARIA Nº 676/2011-GP

Nome: MARILÂNDIA JESUS DA SILVA
Função: ENFERMEIRO (5840-428) – SS

4-PORTARIA Nº 729/2011-GP

Função: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500) – SS01
Nomes:

ULISSIS DELGADO CRIZOSTOMO (124)
 GUSTAVO DOS SANTOS PEREIRA DUTRA (53)

5-PORTARIA Nº 731/2011-GP

Função: MÉDICO (GINECOLOGISTA) (5500) – SS01
Nomes:

ELOÁ GANDRA (1085)
 FERNANDA HIEBRA GONÇALVES (1109)

6-PORTARIA Nº 732/2011-GP

Nome: ADRIANE DE ABREU MATTOS
Função: MÉDICO (PEDIATRA) (5500-654) – SS01

7-PORTARIA Nº 735/2011-GP

Nome: HÉLIO KIYOSHI SHIMOMURA
Função: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-293) – SS03

8-PORTARIA Nº 736/2011-GP

Função: MÉDICO DE FAMÍLIA (5692) – SS
Nomes:

SIMONE UEZATO (33)
 FABRÍCIA VIEIRA RODRIGUES (74)

GABRIEL HENRIQUE PASSARELO PEREIRA (41)
 STEPHANIE SANTIN (91)

9- PORTARIA Nº 758/2011-GP

Nome: GUILHERME DE LIMA VISCONTI
Função: MÉDICO (ENDOCRINOLOGISTA) (5500-1172) – SS

10- PORTARIA Nº 762/2011-GP

Nome: REGINALDO DE OLIVEIRA DOUEMENT
Função: MÉDICO (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5500-1175) – SS

PORTARIA Nº 1201/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o artigo 494 da C.L.T.,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, o servidor **Joaquim Mori Júnior** (código 46291),

Assistente de Gestão Pública (5822-62), lotado na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

PORTARIA Nº 1202/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 137/2011-DTCMP, edital nº 12/2009-SAM01 e concurso nº 1328/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **25.05.2011 às 9:00 horas na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo – Guarulhos:**

CLAS. NOME

111º Vagner Aparecido Monteiro (69)

112º Reginaldo Bispo do Nascimento (4541)

113º Maria Aparecida Giffu Augusto (4548)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Língua e Cultura Inglesa), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e

cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da dispensa de Cintia Oliveira dos Santos e 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 6.341/2007.

PORTARIA Nº 1203/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 134/2011-DTCMP, edital nº 01/2007-SAM01 e concurso nº 823/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **25.05.2011 às 9:00 horas na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo – Guarulhos:**

CLAS. NOME

63º Ledir Isabel Belotti Perez (415)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Matemática), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5708), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Edson Luiz Plateiro.

PORTARIA Nº 1204/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 133/2011-DTCMP, edital nº 01/2007-SE e concurso nº 822/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **25.05.2011, às 9:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo – Guarulhos:**

CLAS. NOME

235º Romulo Eduardo dos Santos (3278)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Educação Física), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5708), lotado na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Maria Cláudia Alves de Freitas.

PORTARIA Nº 1205/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., Considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006 e o que consta do memorando nº 135/2011-DTCMP, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1289/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **25.05.2011 às 9:00 horas na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo - Guarulhos:**

CLAS. NOME

235º Romulo Eduardo dos Santos (3278)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Educação Física), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5708), lotado na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Maria Cláudia Alves de Freitas.

PORTARIA Nº 1205/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., Considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006 e o que consta do memorando nº 135/2011-DTCMP, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1289/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **25.05.2011 às 9:00 horas na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo - Guarulhos:**

CLAS. NOME

16º Filipe Henrique Vieira (45)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5855), lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 1206/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 135/2011-DTCMP, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1289/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **25.05.2011 às 9:00 horas na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo - Guarulhos:**

CLAS. NOME

215º Ricardo Ribeiro Pedroso (58)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5855), lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 1207/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2010-SAM01 e concurso nº 1340/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.05.2011:**

CLAS. NOME

4º Paulo José de Lima (39)

5º Cezário José Maria Neto (43)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Carpinteiro III, SQF-I, EVNP, ref. 12 (5227), lotados na SO03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes dos desligamentos de Manoel Miguel dos Santos e Rosito Miranda Dias, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1208/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006 e o que consta do memorando nº 135/2011-DTCMP, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1289/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **25.05.2011 às 9:00 horas na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa,**

nº 313 – Macedo - Guarulhos:

CLAS.

ESPECIAL NOME

15º Evandro Malecka Montero (código 49727) (5822) (42)

Para a função de: Agente Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5855), lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 1209/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 35 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 160/2011-SDU-GS,

NOMEIA

Servidora: Ana Lúcia Rodrigues Malufi (código 35457) (5363);

Para o cargo em comissão: Gestor de Departamento, QCLP, EVCC 40, ref. 51 (272-37), lotado na SDU02;

Vaga: sustação do comissionamento de Plínio Soares dos Santos, sustando-se a Portaria 802/2011-GP.

PORTARIA Nº 1210/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 35 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 161/2011-SDU,

NOMEIA

Servidor (a): Plínio Soares dos Santos (código 43583) (5363);

Para o cargo em comissão: Gestor de Departamento, QCLP, EVCC 40, ref. 51 (272-82), lotado na SDU01;

Vaga: sustação do comissionamento de Ana Lucia Rodrigues Malufi, sustando-se a Portaria nº 858/2010-GP.

PORTARIA Nº 1211/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Elias Victorio da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (260-130), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011,

PORTARIA Nº 186/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando a Lei nº 6.838/2011,

Torna público os salários aplicados na Prefeitura de Guarulhos, a contar de 01.05.2011, conforme Tabelas a seguir:

Código	Cargo	H/mensais	EV	REF	Valor
5000	ABASTECEDOR III	200	EF40	23	980,70
241	ADMINISTRADOR DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CMS	200	OC40	37	2.410,47
5360	ADMINISTRADOR III	200	UF40	7	2.212,89
5715	AGENTE CULTURAL III	200	MF40	11	1.506,21
189	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO A	200	IC40	20	6.966,76
188	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO B	200	IC40	19	4.676,47
187	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO C	200	IC40	18	3.883,77
186	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO D	200	IC40	15	2.574,09
15	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E	200	IC40	10	1.939,88
14	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO F	200	IC40	9	1.707,82
13	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO G	200	IC40	6	1.506,21
193	AGENTE DE CADASTRO A	200	IC40	20	6.966,76
192	AGENTE DE CADASTRO B	200	IC40	19	4.676,47
191	AGENTE DE CADASTRO C	200	IC40	18	3.883,77
190	AGENTE DE CADASTRO D	200	IC40	15	2.574,09
9	AGENTE DE CADASTRO E	200	IC40	10	1.939,88
8	AGENTE DE CADASTRO F	200	IC40	9	1.707,82
7	AGENTE DE CADASTRO G	200	IC40	6	1.506,21
5003	AGENTE DE CONTROLE DE ZONOSOS III	200	EF40	27	1.105,43
5730	AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL III	200	MF40	10	1.419,41
185	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO A	200	UC40	17	6.966,77
184	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO B	200	UC40	13	4.676,47
183	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO C	200	UC40	11	3.883,77
182	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO D	200	UC40	9	3.246,90
3	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E	200	UC40	6	2.842,84
2	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO F	200	UC40	5	2.402,71
1	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO				

57	ARQUITETO F	200	UC40	1	3.998,83	5473	JORNALISTA III	137,5	UF27	5	1.445,97
5363	ARQUITETO III	110	UF22	10	1.685,77	5081	LABORATORISTA III	200	EF40	30	1.207,06
5363	ARQUITETO III	200	UF40	1	3.998,83	5087	LAVADEIRA III	200	EF40	27	1.105,43
5024	ARQUIVISTA III	200	EF40	32	1.317,31	5090	LAVADOR E LUBRIF DE VEÍCULOS III	200	EF40	23	980,70
242	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CMS	200	CC40	27	1.758,47	5093	LAVADOR III	200	EF40	27	1.105,43
260	ASSESSOR DE GABINETE I	200	CC40	48	3.572,75	5242	LÍDER DE GRUPO III	200	PF40	19	1.404,07
261	ASSESSOR DE GABINETE II	200	CC40	46	3.260,02	5500	MEDICO	60	UF12	11	1.738,04
262	ASSESSOR DE GABINETE III	200	CC40	45	3.014,02	5697	MEDICO DO TRABALHO III	100	UF20	20	4.017,00
263	ASSESSOR DE GABINETE IV	200	CC40	43	2.648,72	5599	MEDICO VETERINÁRIO III	100	UF20	19	3.107,72
264	ASSESSOR DE GABINETE V	200	CC40	37	2.410,48	5599	MEDICO VETERINÁRIO III	110	UF22	17	3.418,49
265	ASSESSOR DE GESTÃO I	200	CC40	33	2.102,62	5599	MEDICO VETERINÁRIO III	200	UF40	21	6.215,44
266	ASSESSOR DE GESTÃO II	200	CC40	26	1.633,43	5580	MONITORA DA C.A.J.U.	100	IF20	10	1.159,83
267	ASSESSOR DE GESTÃO III	200	CC40	23	1.404,08	5580	MONITORA DA C.A.J.U.	200	IF40	20	2.159,02
268	ASSESSOR DE GESTÃO IV	200	CC40	19	1.261,64	5099	MONITORA DE EMEI III	200	EF40	23	980,70
269	ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO I	200	CC40	3	5.377,95	5269	MOTORISTA CARRETEIRO III	200	PF40	14	1.231,50
270	ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO II	200	CC40	50	5.078,87	5272	MOTORISTA GUINCHERO III	200	PF40	14	1.231,50
271	ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO III	200	CC40	49	4.676,47	5266	MOTORISTA III	200	PF40	13	1.171,47
5537	ASSESSOR RELAÇÕES IND.COMERCIAIS	200	IF40	16	1.289,56	5435	NUTRICIONISTA III	120	UF24	5	1.803,04
5539	ASSESSOR TÉCNICO ESCR PLANO DIRETOR	200	IF40	23	2.842,84	5435	NUTRICIONISTA III	150	UF30	6	2.212,89
5027	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO III	200	MF40	11	1.506,21	5643	OPERADOR DE CÂMARA ESCURA III	110	EF22	11	881,49
5540	ASSISTENTE DE FOTOGRAFO	200	IF40	15	933,29	5308	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III	200	EF40	32	1.317,31
5823	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	200	MF40	11	1.506,21	5275	OPERADOR DE MAQUINA III	200	PF40	12	1.144,06
5822	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	200	MF40	11	1.506,21	5278	OPERADOR DE MAQUINA PESADA III	200	PF40	14	1.231,50
5366	ASSISTENTE SOCIAL III	100	UF20	11	1.650,70	5857	OPERADOR DE MARTELETE	150	PF30	14	1.093,15
5366	ASSISTENTE SOCIAL III	110	UF22	9	1.665,77	5149	OPERADOR DE MICROFILMAGEM III	200	MF40	11	1.506,21
5366	ASSISTENTE SOCIAL III	150	UF30	6	2.212,89	5105	OPERADOR DE SOM III	200	EF40	32	1.317,31
5654	ATENDENTE CONS. DENT.PLANT. III	60	EF12	25	412,48	5644	ORIENTADOR DE ATIVIDADES CECON	100	IF20	10	1.159,83
5033	ATENDENTE III	200	EF40	24	1.000,08	5644	ORIENTADOR DE ATIVIDADES CECON	200	IF40	20	2.159,02
5036	AUXILIAR DE ALMOXARIFE III	200	EF40	23	980,70	5155	ORIENTADOR NUTRICIONAL III	200	MF40	11	1.506,21
5104	AUXILIAR DE BIBLIOTECA III	200	EF40	28	1.123,11	5438	ORIENTADOR PEDAGÓGICO III	200	UF40	12	2.972,80
5039	AUXILIAR DE COZINHA III	200	EF40	23	980,70	5281	PEDREIRO III	200	PF40	12	1.144,06
5695	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	180	MF36	2	1.524,51	5284	PINTOR III	200	PF40	12	1.144,06
5140	AUXILIAR DE ENFERMAGEM III	180	MF36	2	1.289,54	5290	PINTOR LETRISTA III	200	PF40	14	1.231,50
5699	AUXILIAR DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA III	200	MF40	8	1.289,54	125	PROCURADOR CHEFE	200	CC40	49	4.676,47
5042	AUXILIAR DE LABORATÓRIO III	120	EF24	11	881,49	73	PROCURADOR III	100	UC20	10	2.842,84
5042	AUXILIAR DE LABORATÓRIO III	180	EF36	1	1.231,12	5444	PROCURADOR III	100	UF20	17	2.842,84
5048	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS III	200	EF40	23	980,70	5635	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III	110	UF22	11	1.759,60
5054	AUXILIAR GERAL III	200	EF40	22	871,09	5635	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III	150	UF30	7	2.268,36
5848	AUXILIAR OPERACIONAL	110	EF22	8	551,52	5635	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III	200	UF40	12	2.972,80
5848	AUXILIAR OPERACIONAL	200	EF40	22	871,09	5531	PROFESSOR DE MUSICA III	100	UFSE	2	2.008,78
5060	AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTES III	200	EF40	23	980,70	5109	PROGRAMADOR DE ÁUDIO VISUAL III	200	EF40	32	1.239,23
5218	BARBEIRO III	200	PF40	19	1.404,07	5488	PSICÓLOGO III	110	UF22	9	1.665,78
5369	BIBLIOTECÁRIO III	200	UF40	9	2.382,53	5488	PSICÓLOGO III	150	UF30	6	2.212,89
5372	BIÓLOGO III	110	UF22	9	1.665,77	5453	PSICOPEDAGOGO III	150	UF30	6	2.212,89
5372	BIÓLOGO III	150	UF30	6	2.212,89	40	RECEPCIONISTA III	200	EC40	13	1.000,08
5221	BORRACHEIRO III	200	PF40	12	1.144,06	5112	RECEPCIONISTA III	200	EF40	24	1.000,08
5224	CALCETEIRO III	200	PF40	12	1.144,06	201	REGENTE	200	CC40	49	4.676,47
5230	CARPINTEIRO ARTÍSTICO III	200	PF40	12	1.144,06	5296	REPÓRTER FOTOGRÁFICO III	150	PF30	16	1.404,07
5227	CARPINTEIRO III	200	PF40	12	1.144,06	5115	RELAÇÕES III	200	EF40	27	1.105,43
129	CHEFE DE GABINETE	200	SUBS	5	10.445,53	127	SECRETARIO ADJUNTO	200	SUBS	6	8.708,77
5655	CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA III	60	UF12	7	992,60	27	SECRETARIO DE ESCOLA	200	CC40	24	1.547,72
5856	CONTADOR	200	UF40	11	2.842,84	128	SECRETARIO MUNICIPAL	200	SUBS	5	10.445,53
225	COORDENADOR	200	SUBS	5	10.445,53	5118	SERVENTE III	200	EF40	22	871,09
5542	COORDENADOR ATIV.IND.E.COMERCIAIS	200	IF40	16	1.289,56	83	SOCIÓLOGO A	200	UC40	6	6.966,77
5543	COORDENADOR DE ESPORTES	200	IF40	22	2.648,71	84	SOCIÓLOGO B	200	UC40	5	6.153,64
5066	COSTUREIRA III	200	EF40	27	1.105,43	86	SOCIÓLOGO C	200	UC40	4	5.340,64
5096	COZINHEIRA III	110	EF22	9	680,53	87	SOCIÓLOGO D	200	UC40	3	4.527,58
5096	COZINHEIRA III	200	EF40	27	1.105,43	32	SOCIÓLOGO E	200	UC40	2	4.198,77
5143	DESENHISTA III	200	MF40	13	1.708,33	82	SOCIÓLOGO F	200	UC40	1	3.998,83
5146	DESENHISTA SUPERVISOR III	200	MF40	15	1.962,53	5456	SOCIÓLOGO III	200	UF40	1	3.998,83
5354	DIGITADOR III	150	PF30	14	1.093,15	5299	SOLDADOR III	200	PF40	14	1.231,50
36	ECONOMISTA A	200	UC40	6	6.966,77	5534	SUPERVISOR	200	IF40	18	1.870,84
35	ECONOMISTA B	200	UC40	5	6.153,64	277	SUPERVISOR DE SETOR	200	CC40	1	2.205,97
33	ECONOMISTA C	200	UC40	4	5.340,64	234	SUPERVISOR REGIONAL DE SAÚDE	200	CC40	51	6.966,77
20	ECONOMISTA D	200	UC40	3	4.527,58	5305	TAPECEIRO III	200	PF40	14	1.231,50
179	ECONOMISTA E	200	UC40	2	4.198,77	5161	TÉCNICO AGRÍCOLA III	200	MF40	13	1.708,33
58	ECONOMISTA F	200	UC40	1	3.998,83	5721	TÉCNICO AMBIENTAL	200	MF40	13	1.708,33
5711	ECONOMISTA III	200	UF40	1	3.998,83	5693	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	PF40	22	1.708,33
5717	EDUCADOR DE TRANSITO	200	UF40	11	2.842,84	5718	TÉCNICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	MF40	19	2.250,82
5729	EDUCADOR SOCIAL III	200	UF40	10	2.807,07	5720	TÉCNICO EM DRENAGEM	200	MF40	13	1.708,33
5233	ELETRICISTA III	200	PF40	12	1.144,06	5152	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES III	200	MF40	13	1.708,33
5236	ENCADERNADOR III	200	PF40	18	1.342,31	5314	TÉCNICO EM ELETRODOMÉSTICO III	200	PF40	22	1.708,33
5239	ENCANADOR III	200	PF40	12	1.144,06	5317	TÉCNICO EM ELETRÔNICA III	200	PF40	22	1.708,33
5696	ENFERMEIRO DO TRABALHO	150	UF30	7	2.217,34	5323	TÉCNICO EM FOGÕES III	200	PF40	22	1.708,33
200	ENGENHEIRO A	200	UC40	6	6.966,77	5167	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS III	120	MF24	10	1.034,63
199	ENGENHEIRO B	200	UC40	5	6.153,64	5342	TÉCNICO EM MANUT. EQUIP. ODONTOLÓGICOS III	200	PF40	22	1.708,33
198	ENGENHEIRO C	200	UC40	4	5.340,64	5664	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EQUIP. MÉDICOS III	200	MF40	11	1.506,21
197	ENGENHEIRO D	200	UC40	3	4.527,58	5324	TÉCNICO EM MAQ. ESCR. E CALCULAR III	200	PF40	22	1.708,33
196	ENGENHEIRO E	200	UC40	2	4.198,77	5327	TÉCNICO EM MICROFILMAGEM III	200	PF40	22	1.708,33
195	ENGENHEIRO F	200	UC40	1	3.998,83	5591	TÉCNICO EM ORTOPTICA III	110	UF22	8	1.289,31
5411	ENGENHEIRO AGRÔNOMO III	200	UF40	1	3.998,83	5357	TÉCNICO EM RAIOS X III	110	MF22	13	1.302,81
5724	ENGENHEIRO AMBIENTAL III	200	UF40	1	3.998,83	5330	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO III	200	PF40	22	1.708,33
5402	ENGENHEIRO CIVIL III	200	UF40	1	3.998,83	5333	TÉCNICO EM RELÓGIO DE PONTO III	200	PF40	22	1.708,33
5694	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	UF40	1	3.998,83	5336	TÉCNICO EM SEMAFORIZAÇÃO III	200	PF40	22	1.708,33
5414	ENGENHEIRO ELETRICISTA III	200	UF40	1	3.998,83	5311	TÉCNICO EM SOM III	200	PF40	22	1.708,33
5417	ENGENHEIRO FLORESTAL III	200	UF40	1	3.998,83	5821	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	MF40	14	1.863,11
5714	ENGENHEIRO III	200	UF40	1	3.998,83	5339	TÉCNICO EM TELEFONIA III	200	PF40	22	1.708,33
5420	ENGENHEIRO MECÂNICO III	200	UF40	1	3.998,83	5722	TÉCNICO MECÂNICO	200	MF40	13	1.708,33
5408	ENGENHEIRO QUÍMICO III	200	UF40	1	3.998,83	5351	TELEFONISTA III	150	PF30	17	1.476,87
5075	ESTAFETA III	200	EF40	22	871,09	5470	TERAPEUTA OCUPACIONAL III	150	UF30	6	2.212,89
5245	FERRITEIRO ARMADOR III	200	PF40	12	1.144,06	5179	TOPÓGRAFO III	200	MF40	13	1.708,33
5426	FISIOTERAPEUTA III	150	UF30	6	2.212,89	5345	TORNEIRO MECÂNICO III	200	PF40	18	1.342,31
5479	FONO AUDIÓLOGO III	150	UF30	6	2.212,89	5127	TRATADOR III	200	EF40	30	1.207,06
59	GEÓLOGO A	200	UC40	6	6.966,77	5348	VIDRACEIRO III	200	PF40	12	1.144,06
60	GEÓLOGO B	200	UC40	5	6.153,64	5130	ZELADOR III	200	EF40	33	1.372,44
62	GEÓLOGO C	200	UC40	4	5.340,64						
10	GEÓLOGO D	200	UC40	3	4.527,58						
180	GEÓLOGO E	200	UC40	2	4.198,77						
67	GEÓLOGO F	200	UC40	1	3.998,83						
5710	GEÓLOGO III	200	UF40	1	3.998,83						
275	GERENCIA I	200	CC40	3	3.734,48						
276	GERENCIA II	200	CC40	2	2.772,05						
274	GERENCIA ADMINISTRATIVA	200	CC40	6	5.377,94						
283	GERENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	200	CC40	6	5.377,94						
282	GERENCIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	200	CC40	6	5.377,94						
284	GERENCIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE	200	CC40	6	5.377,94						
281	GERENCIA DE PROJETOS E PROGRAMAS	200	CC40	6	5.377,94						
278	GERENCIA DE SAÚDE I	200	CC40	6	5.377,94						

TABELA DE SALÁRIOS
QUADRO DO MAGISTÉRIO
JULHO/2010

TABELA I - A a que se refere o art.30, inciso I, alínea "c" da Lei nº 6711 de 01.07.2010

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	1.510,35	1.540,56	1.570,76	1.600,97	1.631,18	1.661,38	1.691,59	1.721,80	1.752,00	1.782,22	1.812,43	1.842,63	1.872,84	1.903,05	1.933,25	1.963,46	1.993,67	2.023,87	2.038,97
2	1.555,66	1.586,77	1.617,89	1.649,00	1.680,11	1.711,23	1.742,34	1.773,46	1.804,57	1.835,68	1.866,80	1.897,91	1.929,03	1.960,14	1.991,24	2.022,36	2.053,47	2.084,59	2.100,15
3	1.600,97	1.632,99	1.665,01	1.697,04	1.729,05	1.761,07	1.793,09	1.825,11	1.857,12	1.889,15	1.921,17	1.953,19	1.985,21	2.017,22	2.049,24	2.081,27	2.113,29	2.145,30	2.161,31
4	1.646,28	1.679,21	1.712,13	1.745,06	1.777,98	1.810,92	1.843,84	1.876,76	1.909,69	1.942,61	1.975,54	2.008,46	2.041,40	2.074,32	2.107,25	2.140,17	2.173,09	2.206,02	2.222,49
5	1.691,59	1.725,43	1.759,25	1.793,09	1.826,92	1.860,75	1.894,58	1.928,42	1.962,24	1.996,08	2.029,92	2.063,74	2.097,58	2.131,41	2.165,25	2.199,07	2.232,90	2.266,73	2.283,76
6	1.736,91	1.771,64	1.806,38	1.841,12	1.875,85	1.910,59	1.945,33	1.980,07	2.014,81	2.049,55	2.084,29	2.119,03	2.153,77	2.188,50	2.223,24	2.257,98	2.292,72	2.327,46	2.344,93
7	1.782,22	1.817,86	1.853,50	1.889,15	1.924,80	1.960,44	1.996,08	2.031,72	2.067,36	2.103,02	2.138,66	2.174,30	2.209,95	2.245,58	2.281,22	2.316,86	2.352,50	2.388,14	2.405,97
8	1.827,53	1.864,08	1.900,62	1.937,18	1.973,73	2.010,28	2.046,83	2.083,38	2.119,93	2.156,48	2.193,03	2.229,58	2.266,13	2.302,68	2.339,23	2.375,78	2.412,33	2.448,88	2.466,97
9	1.872,84	1.910,30	1.947,75	1.985,21	2.022,67	2.060,12	2.097,58	2.135,04	2.172,50	2.209,95	2.247,40	2.284,86	2.322,31	2.359,77	2.397,22	2.434,68	2.472,13	2.509,59	2.527,97
10	1.918,15	1.956,52	1.994,87	2.033,23	2.071,60	2.109,96	2.148,32	2.186,69	2.225,05	2.263,41	2.301,77	2.340,13	2.378,49	2.416,84	2.455,20	2.493,56	2.531,92	2.570,28	2.588,97
11	1.963,46	2.002,72	2.041,99	2.081,27	2.120,54	2.159,80	2.199,07	2.238,35	2.277,63	2.316,91	2.356,19	2.395,47	2.434,75	2.474,03	2.513,31	2.552,59	2.591,87	2.631,15	2.649,97
12	2.008,77	2.048,94	2.089,11	2.129,30	2.169,47	2.209,65	2.249,82	2.289,99	2.330,17	2.370,34	2.410,52	2.450,69	2.490,87	2.530,99	2.571,17	2.611,35	2.651,53	2.691,71	2.710,57
13	2.054,08	2.095,16	2.136,25	2.177,32	2.218,41	2.259,50	2.299,60	2.340,69	2.381,78	2.422,87	2.463,96	2.504,05	2.544,14	2.584,23	2.624,32	2.664,41	2.704,50	2.744,59	2.763,51
14	2.099,39	2.141,38	2.183,37	2.225,35	2.267,35	2.309,35	2.351,34	2.393,33	2.435,32	2.477,31	2.519,30	2.561,29	2.603,28	2.645,27	2.687,26	2.729,25	2.771,24	2.813,23	2.832,20
15	2.144,70	2.187,59	2.230,49	2.272,81	2.315,34	2.357,87	2.400,40	2.442,93	2.485,46	2.527,99	2.570,52	2.613,05	2.655,58	2.698,11	2.740,64	2.783,17	2.825,70	2.868,23	2.887,33
16	2.190,01	2.164,46	2.206,91	2.249,34	2.291,78	2.334,23	2.376,66	2.419,11	2.461,55	2.503,99	2.546,43	2.588,86	2.631,31	2.673,75	2.716,19	2.758,63	2.801,07	2.843,51	2.862,73
17	2.165,93	2.209,25	2.252,57	2.295,88	2.339,20	2.382,52	2.425,84	2.469,16	2.512,48	2.555,79	2.599,11	2.642,43	2.685,75	2.729,07	2.772,39	2.815,70	2.859,02	2.902,34	2.921,61

TABELA I - B a que se refere o art.30, inciso I, alínea "b" da Lei nº 6711 de 01.07.2010

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA DE 35 HORAS SEMANAIS

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	1.762,08	1.797,32	1.832,56	1.867,80	1.903,05	1.938,28	1.973,52	2.008,77	2.044,01	2.079,25	2.114,50	2.149,74	2.184,98	2.220,21	2.185,44	2.219,59	2.253,73	2.287,89	2.304,95
2	1.814,94	1.851,24	1.887,54	1.923,84	1.960,14	1.996,43	2.032,73	2.069,03	2.105,34	2.141,63	2.177,93	2.214,23	2.180,66	2.215,83	2.251,00	2.286,18	2.321,35	2.356,52	2.374,11
3	1.867,80	1.905,16	1.942,52	1.979,87	2.017,22	2.054,59	2.091,94	2.129,30	2.166,65	2.204,00	2.171,79	2.207,98	2.244,17	2.280,37	2.316,56	2.352,77	2.388,96	2.425,16	2.443,25
4	1.920,66	1.959,08	1.997,49	2.035,90	2.074,32	2.112,73	2.151,14	2.189,56	2.227,97	2.266,38	2.233,25	2.270,47	2.307,68	2.344,91	2.382,13	2.419,35	2.456,57	2.493,79	2.512,41
5	1.973,52	2.012,99	2.052,47	2.091,94	2.131,41	2.170,88	2.210,35	2.249,82	2.289,29	2.328,76	2.295,18	2.332,96	2.371,20	2.409,45	2.447,69	2.485,94	2.524,18	2.562,42	2.581,55
6	2.026,39	2.066,92	2.107,44	2.147,97	2.188,50	2.229,03	2.269,56	2.309,09	2.349,62	2.389,15	2.355,17	2.395,45	2.434,71	2.473,99	2.513,25	2.552,53	2.591,80	2.631,06	2.650,71
7	2.079,25	2.120,83	2.162,42	2.204,00	2.245,58	2.287,17	2.328,75	2.369,34	2.410,92	2.452,50	2.417,65	2.457,94	2.498,23	2.538,53	2.578,82	2.619,11	2.659,41	2.699,70	2.719,85
8	2.132,11	2.174,76	2.217,40	2.260,05	2.302,70	2.345,35	2.388,00	2.430,65	2.473,30	2.515,95	2.480,11	2.520,43	2.561,74	2.603,07	2.644,38	2.685,70	2.727,02	2.768,34	2.788,99
9	2.184,98	2.228,68	2.272,38	2.316,08	2.359,78	2.403,48	2.447,18	2.490,88	2.534,58	2.578,28	2.541,58	2.585,92	2.630,26	2.674,60	2.718,94	2.763,28	2.807,62	2.851,96	2.872,95
10	2.236,85	2.281,73	2.326,61	2.371,50	2.416,38	2.461,27	2.506,15	2.551,04	2.595,92	2.640,81	2.603,04	2.648,94	2.694,84	2.740,74	2.786,64	2.832,54	2.878,44	2.924,34	2.945,61
11	2.288,72	2.334,98	2.381,24	2.427,50	2.473,76	2.520,02	2.566,28	2.612,54	2.658,80	2.705,06	2.666,24	2.713,90	2.761,56	2.809,22	2.856,88	2.904,54	2.952,20	2.999,86	3.021,59
12	2.340,59	2.388,37	2.436,15	2.484,93	2.533,71	2.582,49	2.631,27	2.680,05	2.728,83	2.777,61	2.737,31	2.788,94	2.840,57	2.892,20	2.943,83	2.995,46	3.047,09	3.098,72	3.120,85
13	2.392,46	2.441,64	2.490,82	2.540,00	2.589,18	2.638,36	2.687,54	2.736,72	2.785,90	2.835,08	2.794,61	2.845,94	2.897,27	2.948,60	2.999,93	3.051,26	3.102,59	3.153,92	3.176,51
14	2.444,33	2.494,91	2.545,49	2.596,07	2.646,65	2.697,23	2.747,81	2.798,39	2.848,97	2.899,55	2.858,97	2.910,94	2.962,91	3.014,88	3.066,85	3.118,82	3.170,79	3.222,76	3.246,00
15	2.496,20	2.548,18	2.599,16	2.651,14	2.703,12	2.755,10	2.807,08	2.859,06	2.911,04	2.963,02	2.921,87	2.975,94	3.030,01	3.084,08	3.138,15	3.192,22	3.246,29	3.299,36	3.323,25
16	2.548,07	2.601,45	2.654,83	2.708,21	2.761,59	2.815,97	2.870,35	2.924,73	2.979,11	3.033,49	2.991,77	3.047,94	3.104,11	3.160,28	3.216,45	3.272,62	3.328,79	3.384,96	3.409,41
17	2.600,94	2.655,72	2.710,50	2.765,28	2.820,06	2.874,84	2.929,62	2.984,40	3.039,18	3.093,96	3.051,97	3.109,94	3.167,91	3.225,88	3.283,85	3.341,82	3.399,79	3.457,76	3.482,85

TABELA DE SALÁRIOS
 QUADRO DO MAGISTÉRIO
 JULHO/2010

TABELA II - A a que se refere o art.30, inciso II, alínea "a" da Lei nº 6711 de 01.07.2010

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
		1.691,59	1.725,43	1.759,25	1.793,09	1.826,92	1.860,75	1.894,58	1.928,42	1.962,24	1.996,08	2.029,92	2.063,74	2.097,58	2.131,41	2.165,25	2.199,07	2.232,90	2.266,73	2.300,56
		1.742,34	1.777,19	1.812,03	1.846,89	1.881,73	1.916,58	1.951,42	1.986,27	2.021,11	2.055,96	2.090,81	2.125,66	2.160,50	2.195,35	2.230,20	2.265,04	2.299,89	2.334,73	2.369,58
		1.793,09	1.828,96	1.864,81	1.900,68	1.936,54	1.972,40	2.008,26	2.044,13	2.079,98	2.115,85	2.151,70	2.187,57	2.223,43	2.259,29	2.295,14	2.330,99	2.366,85	2.402,70	2.438,56
		1.843,84	1.880,71	1.917,59	1.954,46	1.991,35	2.028,23	2.065,10	2.101,98	2.138,85	2.175,73	2.212,60	2.249,48	2.286,35	2.323,22	2.360,09	2.396,96	2.433,83	2.470,70	2.507,57
		1.894,58	1.932,48	1.970,37	2.008,26	2.046,15	2.084,04	2.121,94	2.159,82	2.197,72	2.235,62	2.273,51	2.311,40	2.349,29	2.387,18	2.425,07	2.462,96	2.500,85	2.538,74	2.576,63
		1.945,33	1.984,24	2.023,14	2.062,05	2.100,96	2.139,87	2.178,78	2.217,68	2.256,58	2.295,48	2.334,38	2.373,28	2.412,18	2.451,08	2.489,98	2.528,88	2.567,78	2.606,68	2.645,58
		1.996,08	2.036,01	2.075,92	2.115,85	2.155,76	2.195,68	2.235,60	2.275,52	2.315,44	2.355,36	2.395,28	2.435,20	2.475,12	2.515,04	2.554,96	2.594,88	2.634,80	2.674,72	2.714,64
		2.046,83	2.087,76	2.128,70	2.169,64	2.210,57	2.251,50	2.292,43	2.333,36	2.374,29	2.415,22	2.456,15	2.497,08	2.538,01	2.578,94	2.619,87	2.660,80	2.701,73	2.742,66	2.783,59
		2.097,58	2.139,53	2.181,48	2.223,43	2.265,38	2.307,33	2.349,28	2.391,23	2.433,18	2.475,13	2.517,08	2.558,99	2.600,94	2.642,89	2.684,84	2.726,79	2.768,74	2.810,69	2.852,64
		2.148,32	2.191,29	2.164,90	2.206,53	2.248,16	2.289,79	2.331,43	2.373,06	2.414,69	2.456,32	2.497,96	2.539,59	2.581,22	2.622,85	2.664,49	2.706,12	2.747,75	2.789,38	2.831,01
		2.199,07	2.173,42	2.216,03	2.258,66	2.301,27	2.343,89	2.386,50	2.429,12	2.471,73	2.514,35	2.556,96	2.599,59	2.642,20	2.684,81	2.727,43	2.770,04	2.812,66	2.855,27	2.897,88
		2.249,77	2.223,57	2.267,17	2.310,77	2.354,37	2.397,97	2.441,57	2.485,17	2.528,77	2.572,37	2.615,97	2.659,57	2.703,17	2.746,77	2.790,37	2.833,97	2.877,57	2.921,17	2.964,77
		2.299,15	2.273,74	2.318,31	2.362,90	2.407,48	2.452,06	2.496,65	2.541,23	2.585,82	2.630,39	2.674,98	2.719,56	2.764,15	2.808,73	2.853,31	2.897,89	2.942,47	2.987,06	3.031,64
		2.278,32	2.323,89	2.369,45	2.415,02	2.460,59	2.506,15	2.551,72	2.597,29	2.642,86	2.688,42	2.733,99	2.779,55	2.825,11	2.870,68	2.916,25	2.961,82	3.007,38	3.052,95	3.098,52
		2.327,49	2.374,05	2.420,59	2.467,15	2.513,69	2.560,24	2.606,80	2.653,34	2.699,90	2.746,44	2.792,99	2.839,55	2.886,09	2.932,65	2.979,19	3.025,74	3.072,29	3.118,84	3.165,39
		2.376,66	2.424,20	2.471,73	2.519,27	2.566,80	2.614,34	2.661,87	2.709,40	2.756,93	2.804,46	2.852,00	2.899,53	2.947,07	2.994,60	3.042,14	3.089,67	3.137,19	3.184,73	3.232,26
		2.425,84	2.474,36	2.522,87	2.571,38	2.619,91	2.668,42	2.716,94	2.765,46	2.813,97	2.862,49	2.911,01	2.959,52	3.008,04	3.056,56	3.105,07	3.153,59	3.202,11	3.250,63	3.299,15

TABELA II - B a que se refere o art.30, inciso II, alínea "b" da Lei nº 6711 de 01.07.2010

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
		2.029,92	2.070,51	2.111,11	2.151,70	2.192,31	2.232,92	2.273,53	2.314,14	2.354,75	2.395,36	2.435,97	2.476,58	2.517,19	2.557,80	2.598,41	2.638,99	2.679,58	2.720,17	2.760,76
		2.090,81	2.133,62	2.174,44	2.216,26	2.257,08	2.298,90	2.340,72	2.382,54	2.424,36	2.466,18	2.507,99	2.549,81	2.591,63	2.633,45	2.675,27	2.717,09	2.758,91	2.800,73	2.842,55
		2.151,70	2.194,74	2.238,30	2.281,34	2.324,38	2.367,42	2.410,46	2.453,50	2.496,54	2.539,58	2.582,62	2.625,66	2.668,70	2.711,74	2.754,78	2.797,82	2.840,86	2.883,90	2.926,94
		2.212,60	2.186,79	2.229,67	2.272,55	2.315,43	2.358,31	2.401,19	2.444,07	2.486,95	2.529,82	2.572,70	2.615,58	2.658,46	2.701,34	2.744,22	2.787,10	2.829,98	2.872,86	2.915,74
		2.202,92	2.246,99	2.291,04	2.335,10	2.379,16	2.423,22	2.467,27	2.511,34	2.555,39	2.599,45	2.643,51	2.687,57	2.731,62	2.775,69	2.819,74	2.863,80	2.907,85	2.951,91	2.995,96
		2.261,93	2.307,17	2.352,41	2.397,64	2.442,88	2.488,12	2.533,37	2.578,61	2.623,84	2.669,08	2.714,32	2.759,56	2.804,79	2.850,03	2.895,27	2.940,51	2.985,75	3.030,99	3.076,23
		2.320,94	2.367,35	2.413,77	2.460,20	2.506,61	2.553,03	2.599,45	2.645,86	2.692,29	2.738,71	2.785,12	2.831,54	2.877,96	2.924,39	2.970,80	3.017,22	3.063,64	3.110,05	3.156,47
		2.379,95	2.427,55	2.475,14	2.522,74	2.570,34	2.617,94	2.665,54	2.713,13	2.760,74	2.808,34	2.855,93	2.903,53	2.951,14	2.998,73	3.046,33	3.093,92	3.141,53	3.189,13	3.236,74
		2.438,95	2.487,73	2.536,51	2.585,29	2.634,07	2.682,85	2.731,62	2.780,40	2.829,18	2.877,96	2.926,75	2.975,53	3.024,30	3.073,08	3.121,86	3.170,64	3.219,42	3.268,20	3.317,00
		2.497,96	2.547,92	2.597,88	2.647,83	2.697,80	2.747,75	2.797,72	2.847,67	2.897,63	2.947,59	2.997,55	3.047,51	3.097,47	3.147,42	3.197,39	3.247,34	3.297,31	3.347,26	3.397,24
		2.556,96	2.608,10	2.659,24	2.710,38	2.761,52	2.812,66	2.863,80	2.914,94	2.966,08	3.017,22	3.068,36	3.119,50	3.170,64	3.221,78	3.272,92	3.324,06	3.375,20	3.426,34	3.477,48
		2.615,97	2.668,29	2.720,61	2.772,94	2.825,25	2.877,57	2.929,89	2.982,21	3.034,52	3.086,85	3.139,16	3.191,49	3.243,81	3.296,12	3.348,45	3.400,76	3.453,09	3.505,40	3.557,72
		2.674,98	2.728,48	2.781,98	2.835,48	2.888,97	2.942,47	2.995,97	3.049,48	3.102,98	3.156,48	3.209,97	3.263,47	3.316,97	3.370,47	3.423,98	3.477,48	3.530,97	3.584,47	3.637,97
		2.733,99	2.788,66	2.843,35	2.898,03	2.952,70	3.007,38	3.062,07	3.116,74	3.171,42	3.226,10	3.280,79	3.335,46	3.390,14	3.444,82	3.499,50	3.554,18	3.608,86	3.663,55	3.718,23
		2.792,99	2.848,86	2.904,71	2.960,57	3.016,43	3.072,29	3.128,15	3.184,01	3.239,88	3.295,73	3.351,59	3.407,45	3.463,31	3.519,17	3.575,03	3.630,89	3.686,75	3.742,61	3.798,47
		2.852,00	2.909,04	2.966,08	3.023,12	3.080,16	3.137,19	3.194,24	3.251,28	3.308,32	3.365,36	3.422,40	3.479,44	3.536,48	3.593,52	3.650,56	3.707,60	3.764,64	3.821,68	3.878,72
		2.911,01	2.969,22	3.027,45	3.085,66	3.143,89	3.202,11	3.260,33	3.318,55	3.376,77	3.434,99	3.493,20	3.551,43	3.609,65	3.667,87	3.726,09	3.784,31	3.842,53	3.900,74	3.958,96

TABELA DE SALÁRIOS
 QUADRO DO MAGISTÉRIO
 JULHO/2010

TABELA III - A a que se refere o art.30, inciso III, alínea "a" da Lei nº 6711 de 01.07.2010

VICE-DIRETOR
 PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO
 COORDENADOR DE PROGRAMA EDUCACIONAIS
 JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		1.691,59	1.725,43	1.759,25	1.793,09	1.826,92	1.860,75	1.894,58	1.928,42	1.962,24	1.996,08	2.029,92	2.063,74	2.097,58	2.131,41	2.165,25	2.199,07	2.163,59	2.196,37	2.212,76
2		1.742,34	1.777,19	1.812,03	1.846,89	1.881,73	1.916,58	1.951,42	1.986,27	2.021,11	2.055,96	2.090,81	2.125,66	2.160,50	2.195,35	2.230,20	2.194,72	2.228,50	2.262,26	2.279,54
3		1.793,09	1.828,96	1.864,81	1.900,68	1.936,54	1.972,40	2.008,26	2.044,13	2.079,98	2.115,85	2.151,70	2.187,57	2.223,43	2.189,15	2.223,90	2.258,66	2.293,40	2.328,15	2.345,53
4		1.843,84	1.880,71	1.917,59	1.954,46	1.991,35	2.028,23	2.065,10	2.101,98	2.138,85	2.175,73	2.212,60	2.179,64	2.215,99	2.251,12	2.286,85	2.322,58	2.358,31	2.394,04	2.411,91
5		1.894,58	1.932,48	1.970,37	2.008,26	2.046,15	2.084,04	2.121,94	2.159,82	2.197,72	2.166,20	2.202,92	2.239,64	2.276,35	2.313,07	2.349,79	2.386,50	2.423,22	2.459,93	2.478,29
6		1.945,33	1.984,24	2.023,14	2.062,05	2.100,96	2.139,87	2.178,78	2.217,68	2.256,54	2.224,23	2.261,93	2.299,63	2.337,33	2.375,03	2.412,72	2.450,42	2.488,12	2.525,83	2.544,68
7		1.996,08	2.036,01	2.075,92	2.115,85	2.155,76	2.127,53	2.166,20	2.204,89	2.243,58	2.282,25	2.320,94	2.359,62	2.398,30	2.436,98	2.475,67	2.514,35	2.553,03	2.591,72	2.611,05
8		2.046,83	2.087,76	2.128,70	2.169,64	2.210,57	2.251,50	2.221,28	2.260,94	2.300,61	2.340,28	2.379,95	2.419,61	2.459,28	2.498,94	2.538,61	2.578,28	2.617,94	2.657,61	2.677,43
9		2.097,58	2.139,53	2.181,48	2.223,43	2.265,38	2.235,71	2.276,35	2.317,01	2.357,65	2.398,30	2.438,95	2.479,60	2.520,25	2.560,90	2.601,54	2.642,20	2.682,85	2.723,50	2.743,82
10		2.148,32	2.191,29	2.164,90	2.206,53	2.248,16	2.289,79	2.331,43	2.373,06	2.414,69	2.456,32	2.497,96	2.539,59	2.581,22	2.622,85	2.664,49	2.706,12	2.747,75	2.789,38	2.810,20
11		2.199,07	2.173,42	2.216,03	2.258,66	2.301,27	2.343,89	2.386,50	2.429,12	2.471,73	2.514,35	2.556,96	2.599,59	2.642,20	2.684,81	2.727,43	2.770,04	2.812,66	2.855,27	2.876,58
12		2.179,97	2.223,57	2.267,17	2.310,77	2.354,37	2.397,97	2.441,57	2.485,17	2.528,77	2.572,37	2.615,97	2.659,57	2.703,17	2.746,77	2.790,37	2.833,97	2.877,57	2.921,17	2.942,97
13		2.229,15	2.273,74	2.318,31	2.362,90	2.407,48	2.452,06	2.496,65	2.541,23	2.585,82	2.630,39	2.674,98	2.719,56	2.764,15	2.808,73	2.853,31	2.897,89	2.942,47	2.987,06	3.009,55
14		2.278,32	2.323,89	2.369,45	2.415,02	2.460,59	2.506,15	2.551,72	2.597,29	2.642,86	2.688,42	2.733,99	2.779,55	2.825,11	2.870,68	2.916,25	2.961,82	3.007,38	3.052,95	3.075,73
15		2.327,49	2.374,05	2.420,59	2.467,15	2.513,69	2.560,24	2.606,80	2.653,34	2.699,90	2.746,44	2.792,99	2.839,55	2.886,09	2.932,65	2.979,19	3.025,74	3.072,29	3.118,84	3.142,12
16		2.376,66	2.424,20	2.471,73	2.519,27	2.566,80	2.614,34	2.661,87	2.709,40	2.756,93	2.804,46	2.852,00	2.899,53	2.947,07	2.994,60	3.042,14	3.089,67	3.137,19	3.184,73	3.208,50
17		2.425,84	2.474,36	2.522,87	2.571,38	2.619,91	2.668,42	2.716,94	2.765,46	2.813,97	2.862,49	2.911,01	2.959,52	3.008,04	3.056,56	3.105,07	3.153,59	3.202,11	3.250,63	3.274,89

TABELA DE SALÁRIOS
QUADRO DO MAGISTERIO
JULHO/2010

TABELA V a que se refere o art.30, inciso V da Lei nº 6711 de 01.07.2010

SUPERVISOR ESCOLAR
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		4.676,48	4.770,00	4.883,54	4.957,06	5.050,59	5.144,12	5.237,65	5.331,18	5.424,71	5.518,24	5.611,77	5.705,29	5.798,83	5.892,35	5.985,89	6.079,42	6.172,94	6.266,48	6.313,24
2		4.816,76	4.913,10	5.009,44	5.105,77	5.202,11	5.298,44	5.394,78	5.491,12	5.587,45	5.683,79	5.780,12	5.876,46	5.972,79	6.069,13	6.165,47	6.261,80	6.358,13	6.454,46	6.502,64
3		4.957,06	5.056,20	5.155,35	5.254,48	5.353,63	5.452,77	5.551,91	5.651,05	5.750,19	5.849,33	5.948,48	6.047,61	6.146,75	6.245,90	6.345,04	6.444,18	6.543,32	6.642,46	6.692,03
4		5.097,36	5.199,31	5.301,25	5.403,19	5.505,14	5.607,09	5.709,04	5.810,98	5.912,93	6.014,88	6.116,83	6.218,77	6.320,72	6.422,67	6.524,62	6.626,57	6.728,51	6.830,46	6.881,43
5		5.237,65	5.342,40	5.447,16	5.551,91	5.656,67	5.761,42	5.866,17	5.970,92	6.075,67	6.180,42	6.285,18	6.389,93	6.494,69	6.599,44	6.704,19	6.808,95	6.913,70	7.018,45	7.070,83
6		5.377,95	5.485,50	5.593,06	5.700,62	5.808,18	5.915,74	6.023,30	6.130,86	6.238,41	6.345,97	6.453,54	6.561,09	6.668,65	6.776,21	6.883,77	6.991,33	7.098,88	7.206,45	7.260,22
7		5.518,24	5.628,60	5.738,96	5.849,33	5.959,69	6.070,06	6.180,42	6.290,80	6.401,16	6.511,53	6.621,89	6.732,26	6.842,62	6.952,98	7.063,35	7.173,71	7.284,08	7.394,44	7.449,62
8		5.658,53	5.771,71	5.884,87	5.998,04	6.111,22	6.224,38	6.337,56	6.450,73	6.563,90	6.677,07	6.790,24	6.903,41	7.016,58	7.129,75	7.242,92	7.356,10	7.469,26	7.582,44	7.639,02
9		5.798,83	5.914,81	6.030,78	6.146,75	6.262,73	6.378,71	6.494,69	6.610,66	6.726,64	6.842,62	6.958,59	7.074,57	7.190,54	7.306,52	7.422,50	7.538,48	7.654,46	7.770,42	7.828,41
10		5.939,12	6.057,90	6.176,68	6.295,47	6.414,25	6.533,03	6.651,81	6.770,60	6.889,38	7.008,16	7.126,94	7.245,73	7.364,51	7.483,29	7.602,08	7.720,86	7.839,64	7.958,42	8.017,82
11		6.079,42	6.201,00	6.322,58	6.444,18	6.565,77	6.687,36	6.808,95	6.930,53	7.052,12	7.173,71	7.295,29	7.416,89	7.538,48	7.660,06	7.781,65	7.903,24	8.024,83	8.146,41	8.207,22
12		6.219,71	6.344,10	6.468,50	6.592,90	6.717,29	6.841,68	6.966,08	7.090,47	7.214,86	7.339,25	7.463,65	7.588,04	7.712,44	7.836,84	7.961,23	8.085,62	8.210,02	8.334,41	8.396,61
13		6.360,00	6.487,21	6.614,40	6.741,61	6.868,80	6.996,01	7.123,20	7.250,41	7.377,60	7.504,81	7.632,00	7.759,21	7.886,40	8.013,61	8.140,80	8.268,01	8.395,20	8.522,41	8.586,01
14		6.500,30	6.630,31	6.760,31	6.890,32	7.020,33	7.150,33	7.280,34	7.410,34	7.540,34	7.670,35	7.800,35	7.930,36	8.060,37	8.190,37	8.320,38	8.450,39	8.580,39	8.710,40	8.775,40
15		6.640,60	6.773,40	6.906,21	7.039,03	7.171,84	7.304,65	7.437,47	7.570,27	7.703,09	7.835,90	7.968,71	8.101,53	8.234,34	8.367,14	8.499,96	8.632,77	8.765,58	8.898,40	8.964,80
16		6.780,88	6.916,50	7.052,12	7.187,74	7.323,36	7.458,97	7.594,59	7.730,21	7.865,83	8.001,44	8.137,06	8.272,68	8.408,30	8.543,91	8.679,53	8.815,15	8.950,77	9.086,39	9.154,20
17		6.921,18	7.059,60	7.198,03	7.336,45	7.474,87	7.613,30	7.751,72	7.890,15	8.028,57	8.166,99	8.305,42	8.443,84	8.582,27	8.720,69	8.859,11	8.997,53	9.135,96	9.274,38	9.343,59

LEI Nº 6.820/2011

ANEXO VII - TABELA SALARIAL

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL FUNDAMENTAL - EMPREGOS PÚBLICOS

1		AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE										Carga Horária			
												40 horas			
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1105,43	1127,54	1150,11	1173,10	1196,58	1220,49	1244,92	1269,81	1295,21	1321,12					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1360,76	1387,98	1415,73	1444,04	1472,92	1502,39	1532,43	1563,08	1594,34	1626,22	1658,75	1691,93	1725,77	1760,28	1795,49

2		AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE										Carga Horária			
												30 horas			
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	829,08	845,66	862,57	879,83	897,41	915,38	933,67	952,35	971,39	990,83					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1020,54968	1040,97267	1061,78058	1083,01868	1104,6757	1126,774	1149,3028	1172,296	1195,73	1219,651	1244,037	1268,931	1294,3016	1320,181	1346,593

3		AUXILIAR EM SAÚDE										Carga Horária			
												36 horas			
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1418,49239	1446,85137	1475,78772	1505,30144	1535,4152	1566,118	1597,4426	1629,39	1661,983	1695,222					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1746,08672	1781,01185	1816,62756	1852,95649	1890,01	1927,822	1966,3698	2005,687	2045,809	2086,723	2128,463	2171,03	2214,4457	2188,613	2232,378

4		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE										Carga Horária			
												40 horas			
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	871,09	888,51	906,28	924,41	942,89	96,47	980,99	1000,60	1020,62	1041,03					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1072,26	1093,70	1115,58	1137,89	1160,65	1183,86	1207,54	1231,69	1256,33	1281,45	1307,08	1333,21	1359,89	1387,08	1414,82

LEI Nº 6.820/2011

ANEXO VIII - TABELA SALARIAL

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL MÉDIO - EMPREGOS PÚBLICOS

1		TÉCNICO DE SAÚDE ATENDENTE SUS										Carga Horária			
												40 horas			
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1708,34	1742,50	1777,36	1812,90	1849,15	1886,14	1923,86	1962,33	2001,58	2041,62					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	2102,87	2144,92	2187,83	2231,57	2205,5462	2249,654	2294,634	2340,537	2387,354	2435,105	2483,804	2533,49	2584,1579	2635,835	2688,537

2		RÁDIO OPERADOR CONDUCTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL										Carga Horária			
												40 horas			
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1576,09	1607,61	1639,78	1672,57	1706,02	1740,15	1774,94	1810,45	1846,65	1883,59					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1940,09	1978,89	2018,46	2058,84	2100,01	2142,01	2184,85	2228,55	2202,56	2246,60	2291,55	2337,38	2384,13	2431,80	2480,44

3		TÉCNICO DE DIAGNÓSTICOS										Carga Horária			
												24 horas			
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1138,10	1160,86	1184,08	1207,76	1231,90	1256,55	1281,68	1307,32	1333,46	1360,12					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1400,93	1428,95	1457,54	1486,68	1516,43	1546,75	1577,68	1609,24	1641,42	1674,24	1707,74	1741,89	1776,73	1812,27	1848,51

4		TÉCNICO DE SAÚDE										Carga Horária			
												24 horas			
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1342,31	1369,16	1396,54	1424,47	1452,95	1482,01	1511,66	1541,90	1572,73	1604,19					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1652,32	1685,36	1719,06	1753,43	1788,52	1824,28	1860,77	1897,98	1935,94	1974,66	2014,14	2054,42	2095,51	2137,42	2180,17

5		PRÁTICO EM FARMÁCIA OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL										Carga Horária 40 horas			
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1421,84	1450,29	1479,30	1508,89	1539,05	1569,84	1601,24	1633,26	1665,91	1699,23					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1750,21	1785,20	1820,92	1857,34	1894,48	1932,37	1971,02	2010,45	2050,67	2091,67	2133,49	2176,16	2219,70	2193,80	2237,69

5		TÉCNICO DE SAÚDE										Carga Horária 36 horas			
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1537,51	1568,27	1599,62	1631,62	1664,25	1697,54	1731,49	1766,12	1801,44	1837,47					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1892,60	1930,45	1969,06	2008,43	2048,60	2089,58	2131,37	2173,99	2217,47	2191,61	2235,44	2280,15	2325,75	2372,27	2419,72

LEI Nº 6.820/2011

ANEXO VIII - TABELA SALARIAL

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL MÉDIO - EMPREGOS PÚBLICOS

1		CIRURGIÃO DENTISTA										Carga Horária 20 horas			
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	2200,73	2244,75	2289,66	2335,43	2382,14	2429,80	2478,39								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	2552,73	2603,79	2655,85	2708,97	2763,16	2818,43	2874,80	2932,29	2990,94	3050,76	3111,76	3174,00	3237,48		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	3334,59	3401,27	3469,30	3538,69	3609,47										

2		ENFERMEIRO DA FAMÍLIA										Carga Horária 40 horas			
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	4042,25	4123,10	4205,58	4289,69	4375,49	4462,98	4552,24								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	4688,81	4782,58	4878,23	4975,80	5075,33	5176,83	5280,37	5385,96	5493,69	5603,55	5715,63	5829,92	5946,52		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	6124,93	6247,41	6372,36	6499,80	6657,62										

3		ENFERMEIRO BIOMÉDICO FARMACÊUTICO										Carga Horária 30 horas			
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	2251,42	2296,43	2342,37	2389,21	2437,02	2485,73	2535,46								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	2611,50	2663,74	2717,03	2771,38	2826,78	2883,33	2941,00	2999,82	3059,83	3121,00	3183,43	3247,11	3312,04		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	3411,40	3479,63	3549,21	3620,20	3692,60										

4		ESPECIALISTA EM SAÚDE										Carga Horária 30 horas			
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	2212,89	2187,09	2230,83	2275,45	2320,95	2367,38	2414,73								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	2487,17	2536,90	2587,64	2639,40	2692,20	2746,04	2800,95	2856,97	2914,12	2972,39	3031,86	3092,48	3154,33		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	3248,96	3313,94	3380,21	3447,82	3516,78										

5		MÉDICO VETERINÁRIO										Carga Horária 20 horas			
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	3107,72	3169,86	3233,28	3297,94	3363,91	3431,19	3499,80								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	3604,80	3676,92	3750,45	3825,47	3901,98	3980,01	4059,63	4140,82	4223,62	4308,11	4394,27	4482,14	4571,80		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	4708,96	4803,13	4899,18	4997,16	5097,11										

6		EDUCADOR FÍSICO										Carga Horária 40 horas			
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	2972,80	3032,25	3092,89	3154,76	3217,85	3282,21	3347,85								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	3448,29	3517,25	3587,59	3659,35	3732,53	3807,19	3883,33	3961,00	4040,22	4121,02	4203,44	4287,51	4373,27		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	4504,46	4594,55	4686,44	4780,17	4875,77										

7		MÉDICO										Carga Horária 12 horas			
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	2410,20	2458,40	2507,58	2557,73	2608,88	2661,06	2714,28								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	2795,71	2851,62	2908,65	2966,82	3026,16	3086,27	3148,42	3211,39	3275,62	3341,12	3407,95	3476,11	3545,63		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	3652,00	3725,04	3799,54	3875,53	3953,04										

8 MÉDICO								Carga Horária 20 horas						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G							
	4017,00	4097,34	4179,29	4262,87	4348,13	4435,10	4523,79							
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	
	4659,50	4752,70	4847,76	4944,71	5043,60	5144,47	5247,37	5352,31	5459,36	5568,54	5679,91	5793,51	5909,39	
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E									
	6086,66	6208,40	6332,56	6459,21	6588,41									

9 MÉDICO								Carga Horária 24 horas						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G							
	4820,40	4916,81	5015,14	5115,45	5217,76	5322,11	5428,55							
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	
	5591,41	5703,24	5817,30	5933,65	6052,32	6173,37	6296,84	6422,77	6551,23	6682,25	6815,90	6952,22	7091,26	
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E									
	7304,00	7450,08	7599,08	7751,06	7906,08									

10 MÉDICO								Carga Horária 30 horas						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G							
	6025,50	6146,01	6268,93	6394,31	6522,19	6652,64	6785,69							
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	
	6989,26	7129,05	7271,63	7417,06	7565,40	7716,71	7871,04	8028,47	8189,03	8352,82	8519,87	8690,27	8864,07	
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E									
	9130,00	9312,60	9498,85	9688,83	9882,60									

11 MÉDICO								Carga Horária 36 horas						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G							
	7230,60	7375,21	7522,72	7673,17	7826,63	7983,17	8142,83							
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	
	8387,11	8554,86	8725,95	8900,47	9078,48	9260,05	9445,25	9634,16	9826,84	10023,38	10223,85	10428,32	10636,89	
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E									
	10956,00	11175,12	11398,62	11626,59	11859,12									

12 MÉDICO MÉDICO SUBSTITUTO								Carga Horária 40 HORAS						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G							
	8034,00	8194,68	8358,57	8525,75	8696,26	8870,19	9047,59							
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	
	9319,02	9505,40	9695,50	9889,41	10087,20	10288,95	10494,73	10704,62	10918,71	11137,09	11359,83	11587,03	11818,77	
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E									
	12173,33	12416,80	12665,13	12918,43	13176,80									

13 MÉDICO DE FAMÍLIA								Carga Horária 40 HORAS						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G							
	10156,58	10359,71	10566,91	10778,25	10993,81	11213,69	11437,96							
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	
	11781,10	12016,72	12257,06	12502,20	12752,24	13007,29	13267,43	13532,78	13803,44	14079,51	14361,10	14648,32	14941,28	
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E									
	15389,52	15697,31	16011,26	16331,48	16658,11									

PORTARIA Nº 187/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 39/2011-SAM01.06.02,

DESLIGA a contar 05.05.2011, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, o servidor **Arlindo Almeida Aragão** (código 24235), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-1360), lotado na SM01.

PORTARIA Nº 188/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18.08.2010, a servidora **Eliude Rosa da Silva** (código 17130), **Professor de Educação Básica I** (5708-2129), lotada na SE01, devendo, após este prazo caso não seja revertido o indeferimento junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, retomar suas atividades, sob pena de configurar abandono de emprego.

PORTARIA Nº 189/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a carga horária semanal de trabalho, das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas

Nome: MUSA HUSEIN EIDEH (CÓDIGO 51705)

Função: MÉDICO (PEDIATRA) (5500-609) - SS03

Data: 07.05.2011

de 36 (trinta e seis) para 40 (quarenta) horas

Nome: SÔNIA ALICE GONZAGA SILVA (CÓDIGO 25403)

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-105) - SS01

Data: 13.05.2011

PORTARIA Nº 190/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no artigo 14, incisos II e V da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta dos memorandos nºs 174, 209 e 218/2011-SE,

ESTENDE a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados na SE01, conforme segue:

1 - DE 25 (VINTE E CINCO) PARA 30 (TRINTA) HORAS

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708)

Nome: MÁRCIA CANELA ALMEIDA LOURENÇO (CÓDIGO 50516) (3722)

Data: 19.04.2011

Nome: ROBERTO PAULO RODRIGUES DE SOUZA (CÓDIGO 49597) (3584)

Data: 20.02.2011

2 - DE 30 (TRINTA) PARA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS

Função: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706)

Nomes: ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA JÚNIOR (CÓDIGO 34214) (764)

SUELI SOUZA DONATO BABBERG (CÓDIGO 27959) (292)

Data: 01.04.2011

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862)

Nomes: CLAUDIVANIA ALMEIDA BIANCHI (CÓDIGO 35382) (760)

MÁRCIA SOARES DA SILVA SANTOS (CÓDIGO 38280) (528)

Data: 12.05.2011

PORTARIA Nº 191/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 1.161/2011-GP, para fazer constar que o nome correto é Jailson Cardoso de Lima, e

2- 102/2011-SAM, referente a servidora Rozilene

Marques Batista da Silva (código 49176), para fazer constar que sua extensão de carga horária se deu a contar de 08.02.2011.

PORTARIA Nº 323/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 1545/2011-SE,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 61/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Jackson Luís dos Anjos Oliveira** (código 33211), para exercer as funções de **Gerência II (GG2)** (276-234), lotado na SE04.07.01.

PORTARIA Nº 324/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 223/2011-SE01,

SUSTA a contar de 19.05.2011, os efeitos da Portaria nº 147/2011-SAM, no que diz respeito à servidora **Evanil Cavalcante de Souza Filho** (código 20582), designada para desempenhar atividades de **Diretor de Escola**.

PORTARIA Nº 325/2011-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 72/2011-SSP,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 934/2009-SG/DRA, que designou o servidor **Antonio Carlos Dias Silva** (código 8979), para exercer as funções de **Supervisão de Setor (GSS)** (277-192), lotado na SO03.04.01.02.

PORTARIA Nº 326/2011-SG/DRA

A Gestora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 042/2011-GSDE,

RESOLVE:

Sustar os efeitos da Portaria nº 003/2011-SG/DRA, que cedeu o servidor **Davi de Oliveira** (código 6878), para prestar serviços na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

PORTARIA Nº 327/2011-SAM

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 66/2011-GSDE,

DESIGNA

Servidor (a): Domitila Toshie Wassano (código 27458) (14);

Para: Gerência Administrativa (GGA) (274-27), lotada na SDE00.02;

Vaga: substituição da designação de Luiz Carlos Bonfai, sustando-se a Portaria nº 236/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 328/2011-SAM

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 66/2011-GSDE,

DESIGNA

Servidor (a): Luiz Carlos Bonfai (código 21569) (15);

Para: Gerência Administrativa (GGA) (274-21), lotado na SDE01.02;

Vaga: substituição da designação de Domitila Toshie Wassano, sustando-se a Portaria nº 125/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 329/2011-SG/DRA

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 1545/2011-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Viviane Valêncio Bidoy (código 30576) (5435);

Para: Gerência I (GG1) (275-385), lotada na SE04.04.01;

Vaga: substituição da designação de Valéria Errera Mello.

PORTARIA Nº 330/2011-SG/DRA

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 1545/2011-SE,
DESIGNA
Servidor (a): Silvana Magalhães da Silva Chaves (código 39996) (5096);
Para: Gerência II (GG2) (276-234), lotada na SE04.07.01;
Vaga: sustação da designação de Jackson Luís dos Anjos Oliveira, sustando-se a Portaria nº 61/2011-SG/

DRA.

PORTARIA Nº 331/2011-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 72/2011-SSP,
DESIGNA
Servidor (a): Roberto da Silva Freire (código 40327) (5281);
Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-192), lotado na SO03.04.01.02;
Vaga: sustação da designação de Antonio Carlos

Dias Silva.

PORTARIA Nº 332/2011-SG/DRA

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 1545/2011-SE,
DESIGNA
Servidor (a): Célia Maria Lopes Scarlate (código 21078) (5096);
Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-353), lotada na SE04.00.00.01;
Vaga: sustação da designação de Silvana Magalhães

da Silva Chaves.

PORTARIA Nº 333/2011-SG/DRA

A Gestora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 42/2011-GSDE,
RESOLVE:
 CEDER até 31.12.2011 sem prejuízo de seus vencimentos, à Junta Comercial do Estado de São Paulo, o servidor **Michael Radaic** (código 49031), Assistente de Gestão Pública (5822).



Linhas Municipais	Descer na:
27 - Pq. Continental II / Vila Augusta (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
189 - Pq. Stella / Pq. Continental V (Empresa Transguarulhense)	R. Cachoeira
492 - Recreio São Jorge / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli
572 - Jd. Moreira / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão)	R. Cachoeira
Linhas Intermunicipais	Descer na:
011 - Guarulhos (Pq. Continental II / São Paulo - Metrô Armênia) (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
093 - Carrão / Continental (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
249 - Jd. Paulista / São Paulo - Metrô Penha (Empresa O. Guarulhos)	R. Neusa Luongo
427 - Guarulhos (Pq. Continental / São Paulo - Paraíso) - Seletivo (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
103 - Metrô Tietê - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli
105 - Metrô Tucuruvi - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli



>>FUNCIONAMENTO DO PARQUE
 terça-feira a domingo
 horário: das 9h às 17h

>>FUNCIONAMENTO DO MUSEU
 terça-feira a domingo
 horário: das 9h às 16h30



Endereço:
Av. Dona Glória Pagnoncelli, 344 - Jardim Rosa de França



2455-4999 / 2455-6497

CONTRATOS**RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

“TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
E APOSTILAMENTO DE REAJUSTE
AO CONTRATO Nº 86/2009-CL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34984/2008”

Leia-se:

“TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 86/2009-CL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34984/2008”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 02/2011-SAM01
A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do processo de Seleção Interna

para a definição dos servidores passíveis de serem designados para as atividades de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA e de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**

1 - As inscrições **INDEFERIDAS**, constantes no **ANEXO UNICO**, que acompanha o presente Edital.
2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante deste Edital, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado, junto a Central de Atendimento ao Servidor, à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias **20, 23 e 24/05/2011**, no horário das 8h às 16h30m.

3 - O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município no dia **27/05/2011** e disponível no site **www.guarulhos.sp.gov.br**.

5 - O Edital de Convocação para a prova objetiva, informando data, local e horário será publicado no Diário Oficial do Município no dia **27/05/2011** e disponível no site **www.guarulhos.sp.gov.br**.

EDITAL DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 2/2011-SAM01

Inscrição	Nome do Candidato	Código Funcional
50034	ABINAEI GOMES BARREIROS	000600
50193	ABINAEI GOMES BARREIROS	000600
50979	ADALGIZA MARIA LIMA DA SILVA	50183
50523	ADEILMA CRISTINA DA SILVA DE SANTANA	51507
51165	ADRIANA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA	48571
50580	ADRIANA BOARRETTO BARBOSA	49707
51142	ADRIANA BOARRETTO BARBOSA	49707
51368	ADRIANA DE BRITO PRIMO DOMINGUES	46420
50470	ADRIANA GOMES DE CASTRO SANTOS	46549
51210	ADRIANA MAXIMO DOS REIS	47557
50518	ADRIANA PAIVA SILVA	45850
50066	ADRIANA YALENTI PIASSENTINI	45740
50924	ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	46403
51421	ALEXANDRA MOLINA ALVES	48915
50398	ALINE CAROLINA DA SILVA PEREIRA	49538
50549	ALINE MARA CAROLINO VIEIRA	1543
50113	ANA DALVA DA SILVA BATISTA	50615
51309	ANA PAULA ALEXANDRE MENDES	51066
51354	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	46330
51417	ANDREIVE APARECIDO CASCARANO	48239
50576	ANDRESKA DA SILVA CASTRO	46522
50785	ANGELA DE JESUS ANDRADE	36264
51326	ANTONIO FERNANDO DA SILVA ÍRES	48326
50071	ARLETE EGAWA	49629
50072	ARLETE EGAWA	49629
51061	BÁRBARA ELISA DURÃES	45734
50368	CAMILA ROCHA BATISTA	47511
50882	CAROLINA PIMENTEL FERREIRA	47515
50598	CELENE DE FREITAS PINHEIRO PETRANGELO	33154
51337	CÉLIA CÁSSIA BATISTA RIOS	45633
50728	CELIA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	50609
51033	CELINA BUENO SA	47459
50750	CHEILA ALVES DA SILVA	51162
50078	CÍNTIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	47493
51199	CINTIA MIYATA DOURADO	50395
50902	CLAUDIA CRISTINA MENEDIN GABLER	50513
51144	CLEONICE FURTUNATO DA SILVA	48177
50740	CLEUSA HORACIO DE JESUS	
51068	CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA DOS REIS	
51393	CONCEIÇÃO CRISTINA DE PAULA	45742
50093	CRISTIANA DUARTE DE MELO BORGES	47673
50325	CRISTIANE ROBERTA MAURICIO FIGUEIRÓ	47584
51139	CRISTIANO JOSÉ DA SILVA ADEGAS	43474
50904	CRISTINA FELIPE PEREIRA	46326
51420	CRISTINA SANTOS MASSON	51218
50537	DAIANA NABARRO	
50606	DANIELA CAGGIANO DA SILVA	49802
50583	DANIELA CRISTINA GONDIM	
51018	DANIELA LIMA DA SILVA	50221
50510	DANIELA NOGUEIRA QUEIROZ ANGELO	48558
51103	DANIELE DE MEDEIROS ALMEIDA LEÃO	
50130	DANIELLE BATISTA DO NASCIMENTO CALDAS	46379
50989	DÉBORA GOMES APOLINARIO DA SILVA	46391
50435	DÉBORA RUIZ	49919
50439	DÉBORA RUIZ	49919
51242	DELMA SILVA ALVES	45514
50310	DIOGO LOPES DA SILVA	46794
50412	EDIMEIA RODRIGUES	45856
51021	ÉDINA DE MOURA REIS	38195
51344	EDUARDO TOMAZELLI FERREIRA DA SILVA	48323
50057	ELAINE PESSANHA BRANDÃO	46396
51404	ELAINE PRISCILA UGARTE DURAN	48722
50804	ELIANE RODRIGUES SILVA	45637
50365	ELISABETE MARQUES DA SILVA FRAQUETE	46474
51383	ELIZANGELA SOUSA BARROSO	50346
51151	ELZA CRISTINA DE SENA MARTINS	48150
50597	ELZA MARIA DE LOURENZI MOLINA	32003
50897	ELZI TEIXEIRA BARBOSA	48085
51037	ERICA APARECIDA GIORGE SILVA	48145
50257	ERICKA AMARO SANTOS	49128
50917	EUNICE DA SILVA RODRIGUES	45914
50481	FÁBIA ALMEIDA LINO	48246
50437	FABIANA FERNANDES DE MORAES	50649
50306	FABIANA FERREIRA DA SILVA	50523
50307	FABIANA FERREIRA DA SILVA	50523
50403	FABIANA FLORENÇA NOGUEIRA DAMAS	45573
50926	FABIANA JESUS VILAS BOAS	46497
50138	FABIANA RUIZ DA SILVA	49601
51399	FABRÍCIA PALIANA DE ARAÚJO	45829
51391	FATIMA DOS SANTOS FREIRE	50619
50999	FÁTIMA SANTOS DE JESUS	45628
50809	FELIPE LOPES TERRÃO	49711
50872	FERNANDA DA SILVA VALERIO	46456
50930	FLAVIA APARECIDA FERRETTI	44893
50248	FLAVIACRISTINA MALAQUIAS	51296
50188	GLAUCE MOTA DE FRANÇA FERREIRA	46025
50484	HILDEBRANDO JOSÉ BALIEIRO RAMOS	48363
50751	IARA PAULA TEIXEIRA ARGENTIL	51144
51397	IARIS GARCIA LISBOA AZEREDO	45621
51398	IARIS GARCIA LISBOA AZEREDO	45621
50258	IOLANDA GOMES RUAS	48787
50910	IONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	50613
50714	ISABEL CRISTINA SANTANA	45694
51094	ISLENIA VASQUES SILVA	48809

50230	IVONETE COSTA TRETENE DA SILVA	31136
50895	JANNINE GLADYS FERREIRA DE LIMA	45833
50218	JAQUELINE PAULA RODRIGUES	50668
50514	JESSICA DANIELLE PINTO	45586
50880	JÉSSICA EGIDIO SILVA	48478
50795	JOANA TANIA LIMA FREIRE	45623
50237	JOSELI ANDRADE DE SOUSA	
51141	JULIANA ROBERTA BALBINO DE PAULA	46509
50883	KELLY DA SILVA SANTOSGUIMARAES	49247
51097	LAZARA DE LOURDES LIMA	49224
50659	LILIAN MANZARO TAVARES DE LIMA	31252
50608	LILIAN MARIA MOURA MARTINELLI	48200
51382	LILIANA VITORINO SANTOS	48262
51105	LOURDES NATAL DOS SANTOS	50218
51401	LUANA COSTA SILVA	40287
51365	LUANA VIEIRA DE OLIVEIRA	46843
51369	LUANA VIEIRA DE OLIVEIRA	46843
50352	LUCÉLIA BENTO	49227
50395	LUCIANA CRISTINA FARIA DE SOUSA	46757
50538	LUCIANA SOUZA CORREA	45674
50221	LUCIANE NEVES DOS SANTOS	
50729	LUCIMAR DA SILVA FORTUNATO	48733
51361	MACIEL SILVA NASCIMENTO	46842
51209	MAIZA VIRGINIA DA CRUZ	49617
50391	MARCELA ANDREOLI DOS SANTOS	46795
50390	MARCELA ANDREOLI DOS SANTOS	46795
50356	MARCELA SALES RIBEIRO DANTAS	50540
50697	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	45767
51085	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS REIS	34060
50802	MARIA ISABEL DA SILVA SOUZA	48905
50683	MARIANA PINHEIRO DE LIMA CAMILO	47491
50195	MARTA GALIONI RODRIGUES SAUD DOS SANTOS	50094
50592	MAURA DE FÁTIMA CAETANO	49162
51109	MICHELE DANTAS FELGUEIRA	49866
51113	MICHELE DANTAS FELGUEIRA	49866
50927	MIRELA SEMBOLONI PEREIRA	49311
51160	MÔNICA HERRERO	48934
50656	NANCI APARECIDA LOURENCO BUENO MARTINS	47705
50289	NATÁLIA ALVES DE ASSIS NASCIMENTO	48903
50076	NATALIA DE CARVALHO HERNANDES	46454
50694	NATHALIA CHAVES GOMES	49762
50436	NERLI TOMAZ BRAVO DO NASCIMENTO	46328
50379	NEUSA MARIA LOURENÇO	49198
50210	PATRICIA DE SALVI VIEIRA CARDOSO	
50830	PATRICIA REGINA RIBEIRO	
51079	PAULINA RODRIGUES TAVARES	51298
51416	PAULO ROGÉRIO MASSON	45747
51321	PRISCILA MUNHOZ BORGES	49169
50618	PRISCILA PAES LEME GUILHERME	45732
51184	PRISCILLA LEITE DOS SANTOS OLIVATO	45563
50098	REGIANE COSTA DOS REIS	
50502	RENATA DA CUNHA NUNES	46406
51343	RENATA DA ROCHA MESQUITA DE CASTRO	50337
51095	RENATA DE OLIVEIRA PEDREIRA	50150
50631	RENATO PINTO GOTOLA	46750
50265	ROBERTA GONÇALVES SILVA	49175
50588	ROBERTA ROSELI FERRO CABRAL DE TEVES	46498
50438	ROBERTA ROSELI FERRO CABRAL DE TEVES	46498
51268	ROMILDA DA SILVA PEREIRA VARGAS	47576
50009	ROSA MARIA DIOGO REIS	35413
50509	ROSANA MOREIRA DA SILVA	48828
50769	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS SOUZA	45667
51359	ROSELI APARECIDA DOMINGOS CARDOSO	50519
50342	ROSELI CRISTINA DES SALES AMARAL	45835
50105	SAMILA SILVIA TEIXEIRA	50396
50983	SAMIRA FERREIRA DA SILVA	47543
50796	SANDRA DE OLIVEIRA SENA	46345
50801	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	45826
50663	SANTA LIMA DE OLIVEIRA	40563
51328	SARAH ANDRADE SILVA	46387
50331	SHIRLEY ELIAS	48430
50131	SILENE DE FREITAS OLIVEIRA POLARI	47672
50734	SILVIA REGINA MARÇAL GUEDES DE OLIVEIRA	45624
50294	SIMARA DANIELLI MARQUES	46407
50612	SIMONE DE GOES COSTA	49867
51186	SIMONE REGINA SANT ANA	47569
50467	SOLANGE CRISTINA MARIA GUIMARAES SILVA	46483
50800	SUELI SILVA PEREIRA DOS SANTOS	
50595	SUELLEN VIDAL ARAUJO DA SILVA	50659
50752	TAIS HELENA CHECA	50618
50571	TALITA DE OLIVEIRA	45630
51293	TALITA LEONARDI BRAGA	49194
50146	TAMY CAMILA MENDES BRAGA	51157
50376	TATIANA CAVALCANTE DE SOUZA	45842
51396	TATIANA DOS SANTOS ALVES	46488
50070	TATIANA JESUS DO CARMO	
50974	TATIANE APARECIDA CERQUEIRA	49302
50166	TERESA MARIA GUELSSI	
50408	THAMYRES BINDES DA SILVA	51160
50647	UIARA FARIAS SOUSA	47610
50460	VALDINEIA CHAVES DA SILVA	45509
51204	VALERIA APARECIDA BERNEGOSSO	50350
50357	VALERIA ROCHA	45625
50711	VANESSA DA CUNHA SABINO CARVALHO	47707
50700	VANESSA DA CUNHA SABINO CARVALHO	47707
50201	VANESSA FERNANDA CASTELHANO	46809
51362	VERÔNICA YEICO DE LIMA IKEDA ORTIZ	46525
50542	VICENTE ALVES BATISTA	45951
51231	VIVIANE DE JESUS DOS SANTOS	50089
50264	WALQUIRIA CARVALHO DO CARMO	
50304	ZIRLEINE MARIA FERREIRA	51063

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2011-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs 4.772/96, 6.359/2008, 6.501/2009 e 6.820/2011, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs. 23.461 e 23.879/2011.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1. DAS FUNÇÕES**

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº Concurso/ código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários RS
1536	Educador Físico	06	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF/40 horas	2.972,80
1537	Especialista em Saúde - Biólogo	Cadastro reserva	Ensino Superior completo em Biologia e registro no Conselho Regional de Biologia - CRB/ 30 horas	2.212,89
1545	Especialista em Saúde - Educador em Saúde Pública	01	Ensino Superior na área da Saúde ou Pedagogia ou Sociologia, com especialização em Educação em Saúde e respectivo registro, para atuar exclusivamente em Educação na Saúde / 30 horas	2.212,89

Nº	Especialista em Saúde - Terapeuta Ocupacional	Cadastro reserva	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Crefito/ 30 horas	2.212,89
1547	Médico - Anestesiologista	3	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.820,40
1548	Médico - Cardiologista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1549	Médico - Cirurgião Pediátrico	3	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.820,40
1550	Médico - Clínico Geral	19	Ensino Superior Completo e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1551	Médico - Clínico Geral Intensivista	3	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.820,40
1552	Médico - Endocrinologista	1	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1553	Médico - Fisiatra	1	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1554	Médico - Gastroenterologista (área de atuação: Pediatria)	1	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1555	Médico - Geriatria	1	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1556	Médico - Ginecologista	3	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1557	Médico - Hematologista	1	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1558	Médico - Infectologista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1559	Médico - Infectologista (área de atuação: Pediatria)	1	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1560	Médico - Neurologista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1561	Médico - Neuropediatra	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1562	Médico - Nutrólogo	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1563	Médico - Pediatra	10	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1564	Médico - Pediatra Intensivista	2	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.820,40
1565	Médico - Pneumologista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1566	Médico - Psiquiatra	3	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1567	Médico - Reumatologista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1568	Médico - Reumatologista (área de atuação: Pediatria)	1	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1569	Médico - Socorrista Clínico Geral	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo e registro no CRM/SP / 24 horas	4.820,40
1570	Médico - Socorrista Ortopedista	3	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.820,40
1571	Médico - Socorrista Pediatra	2	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.820,40
1572	Médico - Socorrista Psiquiatra	1	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.820,40
1573	Médico - Ultrassonografista	2	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1574	Médico de Família	47	Ensino Superior Completo e registro no CRM/SP / 40 horas	10.156,58
1575	Médico - do Adolescente	3	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.820,40

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de maio/2011 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.4.1. Os salários constantes da Tabela acima serão

reajustados em 3,3% a partir de 01/08/2011, conforme Lei Municipal nº 6.838/2011.

1.5. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária das funções de médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.6. Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.7. Aos candidatos contratados poderá ser concedida gratificação, no valor total ou proporcional exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011 e Decretos regulamentadores, a saber:

GRATIFICAÇÃO	VALOR	FUNÇÕES
Atendimento Diário	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Urgência e Emergência	15% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Plantão de Final de Semana	25% da Referência I do Grau A da função de Médico com carga horária de 24 horas semanais	Médico
Difícil Acesso	10% da Referência I do Grau A da respectiva função	Todos os trabalhadores
Dedicação Integral e Exclusiva	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Todos os trabalhadores com extensão de jornada
Atenção Básica	de origem	para 40 horas semanais

1.8. Tendo em vista que se encontra em validade concursos regidos pelos editais 01/2007 para Biólogo e 06/2009 para Educador em Saúde Pública e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade dos referidos concursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de 23 de maio a 09 de junho de 2011.

- no Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2011, das 9 às 16 horas.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-

concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em 10 de junho de 2011, disponível no endereço eletrônico www.ibampsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à inscrição para todas as funções de nível superior, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições

2.6.3.1. O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária, não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 - Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta e reais), no BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2011, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se

à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2011, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, das 9 às 16 horas.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 23 de maio de 2011.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 23 de maio a 10 de junho de 2011.

2.19. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de maio de 2011.

2.20. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.1. Acessar, nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2011, o "link" próprio da página do Concurso - site www.ibampsp-concursos.org.br.

2.20.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.

2.20.3. Entregar nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2011, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos - à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 04/2011", conforme Anexo IV deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de maio/2011, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.2 e 2.20.3 deste Capítulo.

2.20.4. A documentação comprobatória citada no item 2.20.3 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.20.4.1. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.4.2. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.5. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 31/05/2011.

2.20.6. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso - site www.ibampsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 10/06/2011.

2.20.7. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.21. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo

37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS
	RESERVADAS
Educador Físico	01
Médico – Anestesiologista	01
Médico – Cirurgião Pediatra	01
Médico – Clínico Geral	01
Médico – Clínico Geral Intensivista	01
Médico – Ginecologista	01
Médico – Pediatra	01
Médico – Pediatra Intensivista	01
Médico – Psiquiatra	01
Médico – Socorrista Ortopedista	01
Médico – Socorrista Pediatra	01
Médico – Ultrassonografista	01
Médico de Família	03
Médico do Adolescente	01

2.22. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadrar nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triaparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.23. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.24. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.25. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.26. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.27. As pessoas portadoras de necessidades

especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.28. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.29. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2011, das 9 às 16 horas.

2.30. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) **Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;**

b) **O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.**

2.31. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.30 – letra “a” – serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.30 – letra “b” – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.32. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.33. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.34. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.34.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.35. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.36. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.37. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O concurso constará de prova:

3.1.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções, e

3.1.2. De Títulos, de caráter classificatório para todas as funções.

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 03 de julho de 2011 e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas serão aplicadas conforme segue:

reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.3. Havendo alteração da data prevista no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.4. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 21 de junho de 2011 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

4.5. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

4.6. **A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa.** O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.7. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.8. O candidato que não receber e-mail ou o cartão informativo até o dia 30/06/2011, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.15. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

4.17. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.18. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.19. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas, inclusive conferindo os dados relativos à função para a qual se inscreveu.

4.20. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.21. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.22. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.23. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.24. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.27. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.28. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.29. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.30. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.31. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.32. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.33. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.34. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.35. A inclusão de que trata o item 4.34 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.36. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.34 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.37. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.39. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.40. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

5. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

5.1. Somente serão recebidos e analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas, conforme item 4.39.

5.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

5.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

5.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

5.6. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação no dia 26 de julho de 2011.

5.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio

Funções/Especialidades	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
Médicos – Todas as Especialidades Médico de Família	1ª FASE Prova Objetiva Conhecimentos Específicos	20
	Política de Saúde	10
Educador Físico Especialista em Saúde – Biólogo Especialista em Saúde – Educador em Saúde Pública Especialista em Saúde – Terapeuta Ocupacional	2ª FASE Títulos	
	1ª FASE Prova Objetiva	20
	Conhecimentos Específicos	10
	Política de Saúde	05
	Língua Portuguesa	
	2ª FASE Títulos	

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à

realização das mesmas.

4.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM

do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

5.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

5.9. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

5.10. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

5.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

5.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

5.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.15. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

5.18. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

5.18.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

9.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações e dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

9.7. O prazo de validade deste concurso é de **2(dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

9.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

9.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

9.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2011-SAM01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

EDUCADOR FÍSICO

Planejar, coordenar, desenvolver e executar programas de Práticas Corporais/Atividades Físicas, de Educação em Saúde, esportivas e recreativas com os usuários da rede pública de saúde do município, com base nas orientações das Políticas Nacionais de Promoção da Saúde e da Atenção Básica, Diretrizes do Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF) e Recomendações sobre condutas e procedimentos do Profissional de Educação Física na Atenção Básica de Saúde (CONFEP).

ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIÓLOGO

Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia

ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - EDUCADOR EM SAÚDE

Elaborar currículos integrados baseados em competências e habilidades para cursos técnicos na área da saúde; elaborar plano de curso; elaborar material didático e material instrucional; elaborar e avaliar programas de educação na saúde; realizar capacitação do docente; avaliar programas de educação na saúde; executar projetos de educação na saúde, utilizando as diversas metodologias pedagógicas, apropriadas a cada população alvo; participar da elaboração do planejamento municipal das Ações de Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Sanitária, Ambiental, Zoonoses, Saúde do Trabalhador; realizar atividades de planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e apoio técnico necessário para o desenvolvimento das ações educativas executadas no campo e nos serviços de saúde; elaborar e executar projetos de educação popular em saúde, utilizando a metodologia significativa baseada em problemas; executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Examinar pacientes, efetuando diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos relativos à terapia ocupacional, requisitar, realizar e interpretar exames, orientar a coleta de dados estatísticos relativos à sua área e proceder à sua interpretação, estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública com base nas orientações das Políticas Nacionais de Promoção da Saúde e da Atenção Básica, Diretrizes do Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF).

MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES)

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica (proposta: vigilância em saúde); realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico, etc); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização; registrar suas ações e atividades em formulários próprios; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo de trabalho; atender as urgências médicas intercorrentes em usuários; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

MÉDICO DE FAMÍLIA

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; enfatizar os aspectos preventivos e de educação sanitária nos contatos com os indivíduos sadios ou doentes; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2011-SAM01

PROGRAMAS DAS PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA OS CANDIDATOS ÀS FUNÇÕES DE EDUCADOR FÍSICO E ESPECIALISTA EM SAÚDE)

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

POLÍTICA DE SAÚDE

COMUM A TODAS AS FUNÇÕES E ESPECIALIDADES

- Política de Saúde e Organização de Serviços.
- Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.
- Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

MÉDICOS - TODAS AS ESPECIALIDADES

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina		3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre.	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0
Residência médica de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC.	Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	2,0	02	4,0
Estágio realizado após a graduação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecido pelo MEC.	Certificado/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	1,0	02	2,0

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.		3,0	01	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 360 horas	Certificado/ declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária	1,0	02	2,0

EDUCADOR FÍSICO e ESPECIALISTA EM SAÚDE - Biólogo; Educador em Saúde Pública; Terapeuta Ocupacional

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **10/06/2011**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso, e

e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverdades.

7.7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra os Editais de Abertura, Gabaritos e Resultados (solicitação de isenção de taxa, notas das provas e classificação final), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. Não serão aceitos: pedidos de revisão de recurso; recurso de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamp-concursos.org.br.

7.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela

4. O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. **PARA O EDUCADOR FÍSICO**

1. Política de Saúde e Organização de Serviços.
2. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.
3. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.
4. O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.
5. Política Nacional da Atenção Básica: Principais conceitos e orientações.
6. Diretrizes do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
7. Recomendações sobre condutas e procedimentos do Profissional de Educação Física na Atenção Básica de Saúde (CONFEEF).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EDUCADOR FÍSICO

1. **Anatomia:** Anatomia do corpo humano. Planos e eixos anatómicos. Sistema esquelético. Sistema articular. Sistema muscular. Sistema nervoso. Sistema circulatório. Sistema respiratório. **2. Cinesiologia:** Conceitos. O esqueleto, as articulações e os músculos. Estudo do equilíbrio. Alavancas. Estudo dos movimentos dos diferentes segmentos corporais. Estudo da postura. A cinesiologia no esporte. **3. Fisiologia geral e do exercício:** Fisiologia celular. Fisiologia do sistema nervoso. Fisiologia muscular. Fisiologia cardiovascular. Metabolismo. Termorregulação. Bioenergética e metabolismo do exercício. Vias de produção de ATP. Respostas hormonais ao exercício. Testes de esforço. Composição corporal. Prescrição de exercícios. Adaptações fisiológicas ao exercício e ao treinamento sistemático. Diabetes e atividade física. Hipertensão e atividade física. Obesidade e atividade física. Cardiopatias e atividade física. Osteoporose e atividade física. Mulher e atividade física. Criança e atividade física. Terceira idade e atividade física. **4. Características, progressão, princípios de reabilitação e benefícios da atividade física em crianças, adultos, idosos:** disfunções e lesões osteomioarticulares, doenças neuromusculares, lesões medulares (traumáticas ou congênitas), lesões encefálicas (traumáticas ou congênitas). **5. Medidas e avaliação em educação física:** Definição e objetivos. Conceituação de testes, medidas e avaliação. Seleção de testes e medidas. Instrumentos de medidas e avaliação. Biometria. Avaliação da aptidão física e composição corporal. Somatotipia. Avaliação postural. Bioestatística. **6. Treinamento esportivo:** Princípios do treinamento. Metodologias de treinamento. Planejamento e periodização. Treinamento dos fatores do condicionamento físico - força, capacidade aeróbica, potência, flexibilidade, velocidade, agilidade, equilíbrio, tempo de reação. Avaliação do treinamento. **7. Aprendizagem motora:** Conceitos básicos. O domínio motor e a natureza da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Sensação e percepção. Atenção. Memória. Controle do movimento. Diferenças individuais. Conhecimento de resultados. Transferência de aprendizagem. Considerações sobre a prática. Motivação. Teorias da aprendizagem motora. **8. Crescimento e desenvolvimento motor:** Visão geral do crescimento e desenvolvimento motor. Teorias do desenvolvimento humano. Classificações etárias do desenvolvimento humano. Classificação das habilidades motoras. Fases do desenvolvimento motor. Fatores que afetam o crescimento e o desenvolvimento motor. Desenvolvimento motor na infância, adolescência e idade adulta. **9. Psicologia da educação e do esporte:** Psicologia da educação - conceitos básicos. Abordagens psicológicas - humanistas, cognitivodesenvolvimentistas, comportamentais, psicossociais. Psicologia da criança. Conceitos de aprendizagem. Psicologia do desenvolvimento. Desenvolvimento psicomotor. Desenvolvimento da linguagem. Motivação e aprendizagem. Concentração. Liderança. O jogo e o desenvolvimento infantil. Aspectos psicossociais do desporto. **10. Didática, didática da educação física e pedagogia da educação física:** Conceitos e fundamentos da didática. Tendências pedagógicas na escola. Planejamento de ensino. Componentes do plano de ensino. Recursos de ensino-aprendizagem. Metodologia de prática e ensino. Tendências pedagógicas na Educação Física. Teorias da Educação Física e do esporte. Educação Física no ensino infantil, fundamental e médio. Estilos de ensino na Educação Física. Educação Física e interdisciplinaridade. Pedagogia do movimento. **11. Atividade física, esporte e esporte adaptado:** Histórico. Conceituação. Aspectos filosóficos, sociológicos e culturais. Corporeidade. Corpo e movimento. Expressão corporal. Atividade física como promoção de saúde. Epidemiologia da atividade física. Aprendizagem, regras, técnicas e táticas dos esportes e esportes adaptados. **12. Recreação e lazer:** Conceitos de recreação, lazer, ludicidade, brinquedo, brincadeira, jogo, ócio. Fundamentos da recreação e lazer. Elementos da recreação e lazer. Tempo livre x tempo disponível. Lazer x trabalho x tempo livre. Lazer e a Educação Física. Papel pedagógico do jogo. Jogos cooperativos. Jogos competitivos. Jogos de tabuleiro. **13. Primeiros socorros e higiene:** Prevenção de acidentes nas atividades físicas. Primeiros socorros nas situações de traumatismo, de parada e ataque cardíaco, perda de consciência, desmaios, convulsões, estado de choque, hemorragias, queimaduras, afogamento, ferimentos, lesões por intoxicação, acidentes causados por animais peçonhentos e corpos estranhos. Transporte de acidentados. Material e improvisação em primeiros socorros. Lesões nas atividades de saúde. Higiene aplicada à atividade física, conceitos de saúde, doença, higiene individual e coletiva. Proteção contra doenças transmissíveis. Exame médico. **14. Reabilitação:** Princípios e filosofia da reabilitação. História da reabilitação. Conceitos de deficiência, incapacidade e desvantagem. Abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola,

comunidade. Acessibilidade. Trabalho em equipe. **15. Patologia:** Conhecimentos básicos das principais doenças associadas aos sistemas cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico. **16. Farmacologia:** Conhecimentos básicos sobre os principais fármacos utilizados por pacientes acometidos por doenças do sistemas cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – BIÓLOGO
Supervisionar, coordenar, programar, orientar e executar atividades, estudos, métodos e técnicas de controle em análise clínicas, de média e alta complexidade, zoonoses e ambiental; métodos e controle em análise de alimentos; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe e de acordo com a necessidade do serviço.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA
A Política Brasileira de Saúde; A Educação em Saúde no Brasil; Concepções teórico-metodológicas de educação: estudo comparado de teorias pedagógicas; O processo de ensino-aprendizagem: conceitos, abordagem das teorias de aprendizagem e das teorias de ensino; O processo de comunicação e implicações no processo educativo em saúde; Informação e comunicação em saúde; Equipes de saúde e o trabalho com comunidades; Epidemiologia e vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; Formação técnica na área de saúde; Organização das práticas de saúde; Educação permanente e as diversas metodologias pedagógicas para a educação de adultos; Teorias de aprendizagem do adulto; Avaliação de processos educativos.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL
Terapia ocupacional nos processos neurológicos; Terapia ocupacional na paralisia cerebral; Terapia ocupacional para enfermos geriátricos; Terapia ocupacional na hemiplegia do adulto; O papel da terapia ocupacional na reabilitação; Conduta da terapia ocupacional na medula espinhal; Terapia ocupacional para enfermos com necessidades especiais; Desenvolvimento motor na criança; Terapia ocupacional na psiquiatria; Terapia ocupacional; Sua relação com serviços afins: Funções da terapia ocupacional; Desenvolvimento da terapia ocupacional; Relação com outros serviços. Atividades de vida diária: Desenvolvimento do programa; Dispositivos de assistência; Tarefas domésticas. Terapia ocupacional em outros processos físicos: Enfermidades reumatóide; Osteoartrite; Bronquites; Queimados, Processos cardíacos.

MÉDICO – ANESTESISTA
Anatomia e fisiologia dos sistemas: Nervoso, Respiratório, Circulatório, Urinário, Endócrino; Substâncias Moduladoras; Farmacologia dos Sistemas: Nervoso, Cardiovascular, Respiratório; Reposição e Transfusão de Sangue e Hemoderivados; Preparo e Avaliação Pré-Anestésico; Anestesia Venosa e Anestesia Inalatória; Farmacocinética e Farmacodinâmica da Anestesia Inalatória; Farmacologia dos Anestésicos: Locais, Bloqueios Subaracnóide, Peridural; Hipotermia e Hipotensão Induzida; Transmissão e Bloqueio Neuromuscular; Anestesia em: Obstetrícia, Ginecologia, Cirurgia Abdominal, Pediatria, Neurocirurgia, Urologia, Ambulatorial para Procedimentos Diagnósticos, Sistema Cardiovascular, Urgências, Geriatria; Recuperação Anestésica; Complicações da Anestesia: Choque, Parada Cardíaca; Reanimação Monitorização; Ventilação Artificial; Dor aguda. Código de Ética Médica.

MÉDICO – CARDIOLOGISTA
Anatomia e fisiologia cardíaca; Semiologia e exames em cardiologia; Prevenção primária e secundária de eventos cardiovasculares; Procedimentos diagnósticos especializados: radiografia do coração, eletrocardiografia, ecocardiografia, holter, mapa, cardiologia nuclear, cateterismo cardíaco e angiografia, angioplastia; Diagnóstico e tratamento: Dislipidemias, Angina pectoris, Insuficiência coronariana crônica, Infarto agudo do miocárdio, Insuficiência cardíaca, Miocardiopatias, Hipertensão Arterial Sistêmica, Cardiopatia hipertensiva, Arritmias ventriculares, Taquicardia supra ventricular, Fibrilação e flutter atrial, Síndrome vasovagal, Morte cardíaca súbita, Parada cardiopulmonar e ressuscitação cardiopulmonar, Choque, Doenças valvares, Endocardites infecciosas, Pericardites agudas, Doença vascular periférica, Aterosclerose, Tumores primários do coração, Doenças da aorta, Tromboembolismo pulmonar, Cor pulmonale, Sincope vasovagal; Cardioversão elétrica. Marca passo e suas indicações. Código de Ética Médica.

MÉDICO - CIRURGIÃO PEDIÁTRICO
Aspectos embriológicos dos defeitos congênitos. Semiologia neonatal. Cuidados pré e pós operatório (resposta metabólica e hidratação). Doenças cirúrgicas do aparelho respiratório e diafragma. Defeitos congênitos do aparelho digestivo. Megacolon congênito (doença de Hirschsprung). Anomalias anorretais. Abdom agudo: inflamatório, obstrutivo, perfurativo e hemorrágico. Defeitos congênitos da parede abdominal (onfalocèle e gastrosquises). Doenças cirúrgicas da parede abdominal. Patologias do conduto peritônio-vaginal. Defeitos congênitos do aparelho gênito urinário. Defeitos congênitos cervico facial. Tumores sólidos (tumor de Wilms, neuroblastoma e outros). Hemangiomas. Traumas e queimaduras. Código de Ética Médica.

MÉDICO - CLÍNICO GERAL
A consulta médica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; Diagnósticos e Tratamentos de: Micose superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias, Doenças bronco - pulmonares obstrutivas, Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliartrites, Diarréias, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociatalgias, Ansiedade, Depressão, Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Leptospirose e Dengue;. Emergência

psiquiátrica. Código de Ética Médica.

MÉDICO - CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA
Cuidados gerais com o paciente de terapia intensiva, monitorização e hemodinâmica, Insuficiência de múltiplos órgãos; disfunções: respiratória, cardiovasculares, neuro-cirúrgica, renal, endócrino e gastrointestinal, distúrbio Hidroeletrólítico e ácido básico, choque, politraumatismo, septicemia, aporte nutricional, hemoterapia, agentes farmacológicos, transplante de órgãos e queimados. Código de Ética Médica.

MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA
Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireóide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireóides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteróide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticóides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorréias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Código de Ética Médica.

MÉDICO – FISIATRA
Organização e administração dos serviços de Medicina Física e Reabilitação. Equipes de Reabilitação: estrutura orgânica e dinâmica. Atuação em atenção primária, secundária e terciária de saúde. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia do aparelho locomotor. Semiologia clínica fisiática: observação clínica com anamnese dirigida, exame cinesiológico, exame clínico específico, testes clínicos para diagnóstico, avaliação de capacidade laborativa, incapacidades, deficiências e seqüelas. Avaliação de neuroimagem relacionada ao diagnóstico fisiátrico. Agentes físicos: aplicações em medicina física, mecanismos de ação, prescrição, indicações e contra-indicações. Cinesioterapia: prescrição, indicação e contra-indicação. Massoterapia: prescrição, indicação e contra-indicação. Diagnóstico, prescrição terapêutica e prognóstico em fisioterapia. Reabilitação aplicada à patologia em: neurologia, neurocirurgia, traumatologia, ortopedia, reumatologia, cardiologia, pneumologia, politrauma, UTI, Hospital Geral, atendimento domiciliar. Órteses e próteses: avaliação do paciente e prescrição, confecção, análise da órtese e/ou prótese. Treinamento do paciente para uso dos mesmos. Reabilitação de amputados. Eletrodiagnóstico. Código de Ética Médica.

MÉDICO – GASTROENTEROLOGISTA (área de atuação: Pediatria)

Anatomia e princípios de fisiologia. Procedimentos e testes diagnósticos em gastroenterologia. Anomalias congênitas do esôfago. Colestase no lactente. Doenças do esôfago. Doenças do refluxo gastro esofageano (DRGE). Doenças do estômago. Doença ulcerosa péptica e Helicobacter Pyloti. Ingestão de corrosivos. Doenças do intestino delgado. Síndrome de má absorção. Doenças do colon e reto. Doenças anorretais. Diarréia aguda. Diarréia crônica e diarréia prolongada. Hemorragia digestiva. Corpos estranhos no aparelho digestivo e anorretais. Doença celíaca. Dor Abdominal. Invasão intestinal. Constipação intestinal. Obstrução do tubo digestivo em crianças maiores de um ano (características gerais). Patologias cirúrgicas da parede abdominal. Pancreatite aguda e crônica. Tumores do aparelho digestivo, hepático, vias biliares e pâncreas. Mucoviscidose. Patologias vascular dos intestinos. Doenças inflamatórias intestinais. Megacolon congênito. Abdom agudo: inflamatório, perfurativo, obstrutivo e hemorrágico. Hepatites virais. Parasitoses intestinais. Outras doenças do fígado e vias biliares. Técnicas, procedimentos e complicações da endoscopia digestiva alta, baixa e anorretal. Corpos estranhos no aparelho digestivo alto, baixo e anorretal.

MÉDICO – GERIATRIA
Epidemiologia do envelhecimento; O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento; Teorias do envelhecimento; Biologia e fisiologia do envelhecimento; Semiologia do idoso; Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso; Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delírium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas); Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica); Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose); Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon); Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária); Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireóide, dislipidemia,

climatério, obesidade); Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo); Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrite, polimialgia reumática e arterite de células gigantes); Envelhecimento do sistema imunológico; Principais afecções otorrinolaringológicas, oftalmológicas e dermatológicas no idoso; Quedas, Traumas, Síncopes e vertigens no idoso; Síndrome da imobilização; Úlceras de pressão; Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso; Neoplasias no idoso; Avaliação pré-operatória do idoso; Tratamento da dor crônica; Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças); Maus tratos aos idosos; Latrogenia; Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso; Princípios de reabilitação geriátrica; Emergências em geriatria; Assistência ao idoso em instituições asilares; Assistência domiciliar ao idoso; Problemas éticos e legais em medicina geriátrica; Código de Ética Médica.

MÉDICO – GINECOLOGISTA
Princípios de aconselhamento genético pré natal; Princípios de planejamento familiar; Consulta, acompanhamento e assistência ao pré-natal; Noções de ultra-sonografia em obstetrícia; Sinais e sintomas comuns na gravidez; Aspectos psicológicos da gravidez; Ciclo gravídico – puerperal; Nutrição na gravidez; Diagnóstico e tratamento: Hiperêmese gravídica, Abortamento, Gravidez ectópica, Neoplasia trofoblástica gestacional, Toxemia gravídica, Trabalho de parto prematuro, Ruptura prematura das membranas, Hidrânio, Avaliação da vitalidade fetal e maturidade, Infecções e infestações na gravidez, Doença hemolítica perinatal, Doença hipertensiva específica da gestação, Hemorragias no III trimestre, Sofrimento fetal, Outras afecções clínicas durante a gravidez (anemia, asma, AIDS, diabetes, tuberculose, infecções urinárias); Assistência ao parto; Técnicas e procedimentos de cesariana; Aleitamento materno; Analgesia; Primeiro atendimento e reanimação do recém-nascido; Óbito fetal; Puerpério patológico; Distúrbios da amamentação; Mortalidade materna; Drogas na gravidez. Código de Ética Médica.

MÉDICO – HEMATOLOGISTA
Dados históricos, situação atual, tendências e especulações para o futuro; Legislação Hemoterápica: Resolução RDC nº 343, DOU de 19/12/2002; Imunologia e suas relações com a transfusão de sangue: componentes celulares do sistema imune, Resposta imun, Resposta imune a antígenos dos eritrócitos, Complemento, Fisiopatologia da hemólise imune; Grupos Sangüíneos: definição de um sistema de grupo sangüíneo. Grupo Sangüíneo ABO. Sistema Sangüíneo Rh. Sistema Sangüíneo li, Lewis, P e MNS; Sistema Kell, Duffy, Kidd e Lutheran; Sistema de Histocompatibilidade (HLA); Sistema de antígenos plaquetários; Testes de compatibilidade de hemácias: tipagem de compatibilidade ABO e Rh. Pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrócitos (PAI e Painel de hemácias); Provas de Compatibilidade; Eluição; Obtenção de Sangue: captação de candidatos à doação de sangue, Triagem clínico-laboratorial dos candidatos à doação de sangue; Coleta de sangue: controle sorológico e imuno-hematológico do sangue coletado; Preparação de componentes sangüíneos: concentrado de hemácias, plasma e crioprecipitado. Componentes pobres em leucócitos e componentes irradiados; Uso clínico de sangue e seus componentes: componentes que visam transfundir hemácias; componentes que visam transfundir plaquetas, reposição de fatores de coagulação, reposição de proteínas plasmáticas; Política transfusional em um hospital; Terapia transfusional em situações especiais: em clínica cirúrgica, nos distúrbios da coagulação sangüínea; Produtos plasmáticos e substitutivo do sangue; Albumina humana: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Concentrado de fatores plasmáticos: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Efeitos adversos das transfusões sangüíneas: aloimunização, Reações transfusionais imunológicas e não imunológicas; Transmissão de doenças infecto-contagiosas; Hemopoese; Citologia das células do sangue e dos órgãos hemofomadores; Aférese: terapêuticas e não terapêuticas, Indicações, Tratamentos e controles; Uso de processadoras celulares automatizadas de sangue na obtenção e recuperação de sangue; Autotransfusão: procedimentos, terapêutica e controles; Transplante de medula óssea: procedimentos, obtenção, armazenamento, controles e terapêutica em hemoterapia; Código de Ética Médica.

MÉDICO – INFECTOLOGISTA
Doenças Causadas Por Bactérias: Salmoneloses, Shigelose, Cólera; Sepse; Conceito, Epidemiologia e Fisiopatologia; Diagnóstico; Tratamento. Acidentes Pós-Vacinais: Reações Locais; Reações Neurológicas; Choque Anafilático. A Doença do Soró. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids): Características Gerais do HIV-1; Mecanismo de Transmissão; Fisiopatologia; Aspectos Clínicos e Evolutivos da Aids; Diagnóstico Sorológico; Seguimento Laboratorial da Infecção; Tratamento; Tratamento das Infecções Oportunistas; Tratamento Específico do HIV. Terapêutica Antimicrobiana em Pediatria. Controle de Infecção Hospitalar. Doenças Causadas Por Vírus, Pneumonias Adquiridas na Comunidade e no Hospital, Hepatites Agudas, Meningites Agudas, Síndrome Nefrítica, Glomerulonefrite Aguda Pós-Estreptocócica: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Doenças de Notificação Compulsória; Biossegurança; Código de Ética Médica.

MÉDICO - INFECTOLOGISTA (área de atuação: Pediatria)
Métodos de vigilância epidemiológica – Indicadores epidemiológicos. Controle de surtos. Legislação Brasileira em Controle de Infecção Hospitalar Prevenção da Transmissão da Infecção no Ambiente Hospitalar Higienezação hospitalar. Lavanderia. Classificação de artigos hospitalares – Desinfecção

por métodos físico e químicos. Anti-sepsia. Esterilização por métodos químicos e físicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em Microbiologia. Farmácia e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Isolamento/precauções. Racionalização de diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Infecções Hospitalares em Enfermaria de Pediatria Questões e soluções práticas do controle de infecção/Legislação – Funções e operacionalização da CCIH- Cuidados hospitalares em infecções pediátricas. HIV-AIDS em criança e adolescente. Manejo da tuberculose em pediatria atualizado. Racionalização de antimicrobianos. Infecções do trato urinário. Cateterismo vesical intermitente. Infecções respiratórias. Infecções da corrente sanguínea. Infecções gastrointestinais em pediatria. Infecções fúngicas. Rota-vírose. Zoonoses em pediatria. Doenças globais.. Aleitamento materno e doenças infecciosas. Diagnóstico diferencial das adenomegalias. Infecções hospitalares em neonatologia. Infecção em Cirurgia Pediátrica Infecções Hospitalares Adquiridas em Consultório/ Ambulatório Sepsis em pediatria. Infecções no SNC. Quimioprofilaxia na meningite. Interfaces entre a Humanização da Assistência e o Controle de Infecções. Código de Ética Médica.

MÉDICO – NEUROLOGISTA

Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; Esclerose múltipla; Doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; Hemiplegia; Polineuropatias; Doenças da junção mio neural e dos músculos; Paralisia cerebral infantil; Síndromes paralíticas; Epilepsia; Enxaqueca; Catalepsia e narcolepsia; Afecções do cérebro; Transtornos do sistema nervoso periférico; Tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética do crânio; Eletroencefalograma; Eletroencefalografia. Código de Ética Médica.

MÉDICO – NEUROPEDIATRA

Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente. Transtornos neurológicos neonatais. Recem nato hipotônico. Convulsões neonatais. Crises convulsivas ocasionais e circunscritas. Estado de mal convulsivo. Síndromes epiléticas e drogas anticonvulsivantes. Cefaléias. Infecção e parasitoses do sistema nervoso. Erros inatos do metabolismo. Coréias. Enfermidades neuro vasculares. Encefalopatias crônicas não progressivas. Má formações congênitas do SNC. Tumores intra cranianos. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Disfunção cerebral mínima. Deficiência mental. Paralisia cerebral infantil. Hidrocefalia e craniossinostose. Hipertensão intra craniana. Traumatismo craniano. Coma na infância. Condução e tratamento de casos de distúrbios paroxísticos de origem não epilética, de origem motora e de sono. Código de Ética Médica.

MÉDICO – NUTRÓLOGO

1 Unidades de alimentação e nutrição – objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. 2 Nutrição normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes – alimentação enteral e parenteral. 3 Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e(ou) cardápio para adulto, idoso, gestante, nutriz, lactente, pré-escolar, adolescente e coletividade sadia em geral. 4 Desnutrição: epidemiologia de desnutrição, aspectos sociais e econômicos. 5 Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de Garrow). 6 Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 7 Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade – Diabete Mellitus e dislipidemias. 8 Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energética-proteica, anemias nutricionais e carência de vitamina A. 9 Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos. 10 Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microorganismos; patogênicos de importância em alimento. 11 Conservação e armazenamento de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação. Código de Ética Médica.

MÉDICO – PEDIATRA

Consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo. Parasitoses. Diarréias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrólítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho genito urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênitas. Abdome agudo - inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardio respiratório. Emergência hipertensivas. Hipertensão intra craniana. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica . Acompanhamento integral do desenvolvimento neuropsicomotor. Código de Ética Médica.

MÉDICO - PEDIATRA INTENSIVISTA

Reanimação cardiopulmonar. Intubação traqueal. Insuficiência respiratória. Estado de mal asmático. Síndrome de desconforto respiratório agudo. Ventilação mecânica. Insuficiência cardíaca congestiva. Cardiopatia Congênita (crise hipóxia e patologias –

canal dependentes). Disritmias, choque e falência múltipla de órgãos. Mal epilético. Trauma craniano. Hipertensão intracraniana. Morte encefálica. Doação de órgãos. Meningite e encefalite. Seps e choque séptico. Insuficiência hepática aguda. Hemorragias digestivas. Suporte nutricional enteral e parenteral. Insuficiência renal aguda. Diálise. Distúrbios metabólicos e hidroeletrólíticos. Cetoadicose diabética. Intoxicação exógena. Quase afogamento. Queimadura. Politraumatismo. Distúrbios da coagulação. Sedação e analgesia. Aspectos éticos da terapia intensiva. Condução em casos específicos toxicológicos. Assistência em procedimentos invasivos como infusão intra-óssea, punção supra púbica, cateteres. Código de Ética Médica.

MÉDICO – PNEUMOLOGISTA

Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo, Pneumonias, Tuberculose pulmonar; Micose pulmonares, Asma Brônquica, Bronquectasias, Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares na SIDA, Insuficiência respiratória, Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax, Doenças Pleurais, Doenças pulmonares difusas, Tomboembolismo pulmonar, Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais, Hipertensão pulmonar; vasculites, Distúrbios respiratórios do sono, Síndromes eosinofílicas, Anomalias de caixa torácica e diafragma. Código de Ética Médica.

MÉDICO – PSQUIATRA

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos; Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo, Antipsiquiatria e Democrática. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções. Código de Ética Médica.

MÉDICO – REUMATOLOGISTA

Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico; Farmacologia das drogas antireumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: Artrites inflamatórias infecciosas, Doenças reumatológicas sistêmicas, Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas, Doenças degenerativas, Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos, Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas, Doenças da coluna, Miscelânea, Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica, Dor, Doença articular neuropática, Amiloidose, Sarcoidose, Artrites associadas as alterações dos diversos metabolismos, Osteoartropatia hipertrófica, Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas a genética e ao desenvolvimento. Código de Ética Médica.

MÉDICO - REUMATOLOGISTA (área de atuação: Pediatria)

Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico; Farmacologia das drogas antireumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: Artrites inflamatórias infecciosas, Etiopatogenia da artrite idiopática juvenil. Nefrite do lúpus eritematoso sistêmico juvenil. Síndrome de Kawasaki. Púrpura de Henoch-Schönlein. Febre reumática. Dermatiosite juvenil. Corticosteróides na reumatologia pediátrica. Terapia com agentes biológicos na reumatologia pediátrica.

MÉDICO - SOCORRISTA CLÍNICO GERAL

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomeleite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de

contato, onicomocose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares. Código de Ética médica; urgência e emergência.

MÉDICO - SOCORRISTA ORTOPEDISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho osteoarticular e muscular. Traumatismo ósseo e articulares. Doenças da coluna vertebral. Osteocondrites. Doenças ósseas. Doenças infecciosas. Tumores ósseos. Deformidades congênitas e adquiridas. Técnicas cirúrgicas. Código de Ética Médica.

MÉDICO - SOCORRISTA PEDIATRA

Puericultura; imunização; calendário nacional de vacinação; alimentação; principais patologias do recém-nascido; problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição; desenvolvimento neurológico; principais patologias oftalmológicas da infância; principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço; principais doenças cardiológicas; distúrbios respiratórios – principais doenças respiratórias; doenças do tubo digestivo e parede abdominal – doenças gastrointestinais; doenças endócrinas; doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância; principais doenças ortopédicas; principais doenças hematológicas; principais doenças oncológicas; principais doenças infecto-contagiosas da infância; principais doenças cirúrgicas da infância; urgência e emergência. Código de Ética Médica.

MÉDICO - SOCORRISTA PSQUIATRA

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”. urgência e emergência. Código de Ética Médica.

MÉDICO – ULTRASSONOGRAFISTA

Ultrassonografia em ginecologia e obstetria, em medicina interna; A natureza do ultrassom: princípios básicos; Técnica e equipamentos; Indicações da ultrassonografia, Doppler, ginecologia e obstetria; Anatomia ultrassonográfica feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico e do ovário normal e patológico, doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intra uterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom; Ultrassonografia das doenças ginecológicas malignas, endometriose; Ultrassonografia e esterilidade; Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica; Anatomia ultra-sonográfica do saco gestacional e do embrião; Anatomia ultra-sonográfica fetal; Avaliação da idade gestacional; Estudo ultra-sonográfico das patologias da 1º metade da gestação; Crescimento intra-uterino retardado; Gestação de alto risco e multipla; Anomalias fetais e tratamento pré-natal; Placenta e outros anexos do conceito; Medicina Interna: Estudo ultra-sonográfico - Olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior; Estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais; Reoperitoneo, rins e bexiga, próstatas e vesículas seminais, escroto e pênis, extremidades, articulações. Código de Ética Médica.

MÉDICO DE FAMÍLIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: a) Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; b) Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; c) Sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; d) Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitase, infecções urinárias; e) Metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; e) Hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; f) Reumatológicas: osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; g) Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; h) Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico,

depressão; i) Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomeleite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; j) Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomocose, infecção bacteriana; k) Imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; l) Ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; m) Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares. Código de Ética médica.

MÉDICO DO ADOLESCENTE

Abordagem médica do paciente adolescente. Aspectos psico sociais, crescimento e desenvolvimento físico. Distúrbios menstruais. Puberdade precoce e tardia. Ginecomastia e mama puberal. Vulvovaginites. DST/AIDS. Abordagem e condução de casos de abuso sexual. Anticoncepção gravidez na adolescência. Acne. Transtornos ortopédicos. Uso e abuso de drogas. Depressão. Suicídio e Parassuicídio. Acidentes. Distúrbios alimentares. Distúrbios da escolaridade. Código de Ética Médica.

ANEXO III

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2011-SAM01 REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Capítulo 7 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de *(preencher esse campo)*

Nome: *(preencher esse campo)* N.º de inscrição *(preencher esse campo)*

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

(preencher esse campo)

Embasamento:

(preencher esse campo)

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

ANEXO IV

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2011-SAM01 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____ Portador (a) do R.G.nº _____, candidato (a) cargo/função de _____ venho

requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto. Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato _____

ANEXO V

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2011-SAM01 FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome: _____

Candidato à função de: _____

R.G. número: _____

Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		

Assinatura do candidato: _____

Rubrica do avaliador: _____

Data: _____

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Identificação do responsável pelo recebimento:

Data: _____

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2011-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Leis Municipais n.ºs 4.772/96, 6.359/2008, 6.501/2009 e 6.820/2011, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs. 23.876 E 23.879/2011.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº Concurso/código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$	Taxa de Inscrição
1576	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ZOOSE E DENGUE)	06	Ensino Fundamental Completo / 30 horas	829,08	30,00
1577	OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL	04	Ensino Médio Completo / 40 horas	1.421,84	45,00
1578	TÉCNICO EM SAÚDE - RADIOLOGIA	Cadastro reserva	Ensino Médio Completo, Certificado do Curso Técnico em Radiologia e registro no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia - CRTR / 24 horas	1.342,31	45,00

1.2 A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatas para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de maio de 2011 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.6. Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.7. Tendo em vista que se encontra em validade concurso regido pelo Edital nº 01/2007 para Técnico em Saúde – Radiologia e nº 08/2008 para Agente de Serviços de Saúde (zoonoses e dengue) e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **23 de maio a 09 de junho de 2011**.

- no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2011, das 9 às 16 horas**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em **10 de junho de 2011**, disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.2.1. O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária, não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.

2.6.3. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.4. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.5. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.6. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.7. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de

sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.8. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.9. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Cruzes – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº – Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº – Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição no **BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2011, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, **nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2011, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, das 9 às 16 horas**.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008**, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 23 de maio de 2011**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 23 de maio a 10 de junho de 2011**.

2.19. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de maio de 2011**.

2.20. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.1. Acessar, nos dias **24, 25 e 26 de maio de 2011**, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

2.20.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.

2.20.3. **Entregar nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2011**, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 05/2011", conforme Anexo IV deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício

FUNÇÕES	VAGAS
	RESERVADAS
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ZOOSE E DENGUE)	01
OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL	01

2.22. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- comunicação
- cuidado pessoal
- habilidades sociais
- utilização dos recursos da comunidade
- saúde e segurança
- habilidades acadêmicas
- lazer
- trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.23. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.24. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.25. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência

referente ao mês de **maio/2011**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.2 e 2.20.3 deste Capítulo.

2.20.4. A documentação comprobatória citada no item 2.20.3 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.20.4.1. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.4.2. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.5. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **31/05/2011**.

2.20.6. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 10/06/2011**.

2.20.7. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.21. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

considerada incompatível com as atribuições da função.

2.26. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.27. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.28. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.29. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2011, das 9 às 16 horas.

2.30. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.31. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.30 – letra "a" – **serão considerados como não portadores de deficiência**.

Item 2.30 – letra "b" – **não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados**.

2.32. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.33. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.34. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.34.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
 2.35. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.
 2.36. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.
 2.37. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.
3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO
 O concurso constará de prova:
 3.1.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções;

3.1.2. Prática, de caráter classificatório e eliminatório para as funções de Agente de Serviços de Saúde e Oficial de Controle Animal
 3.1.3. Aptidão Física, de caráter eliminatório para as funções de Agente de Serviços de Saúde e Oficial de Controle Animal
 3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.
 3.3. A aplicação das provas objetivas **está prevista para o dia 03 de julho de 2011** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP
 3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.
 3.5. As provas serão aplicadas conforme segue:

FUNÇÕES	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
Agente de Serviços de Saúde (Zoonoses e Dengue) Oficial de Controle Animal	1ª FASE	
	Prova Objetiva	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	15
	Política de Saúde	05
	2ª FASE	
Prova Prática		
3ª FASE		
Avaliação de Aptidão Física		
Técnico de Saúde - Radiologia	1ª FASE	
	Prova Objetiva	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	15
	Conhecimentos Específicos	05

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO.

4.1. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
 4.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
 4.3. Havendo alteração da data prevista no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
 4.4 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **21 de junho de 2011** no **Diário Oficial do Município de Guarulhos**, nos sites do **IBAM www.ibampsp-concursos.org.br** e da Prefeitura **www.guarulhos.sp.gov.br** - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.
 4.5. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.
4.6. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no **Diário Oficial do Município de Guarulhos** - e pela internet, nos sites **www.ibampsp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br** a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.
 4.7. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.
 4.8. O candidato que não receber e-mail ou o cartão informativo até o dia **30/06/2011**, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: **www.ibampsp-concursos.org.br** ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: **atendimento@ibampsp.org.br**.
 4.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
 4.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
 4.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.
 4.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
 4.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em

formulário próprio.
 4.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
 4.15. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 4.16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.
 4.17. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
 4.18. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
 4.19. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas, inclusive conferindo os dados relativos à função para a qual se inscreveu.
 4.20. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
 4.21. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
 4.22. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
 4.23. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
 4.24. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
 4.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
 4.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
 4.27. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
 4.28. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
 a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 c) não apresentar o documento que bem o identifique;
 d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
 f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 4.29. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.
 4.30. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
 4.31. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.
 4.32. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.
 4.33. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.
 4.34. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.35. A inclusão de que trata o item 4.34 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
 4.36. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.34 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
 4.37. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
 4.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
 4.39. Na prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem)
 4.40. Será considerado habilitado e participará das fases subsequentes o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na ultima nota considerada para esse fim e estiver na margem estabelecida no item 5.1, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.
 4.40.1. O candidato não habilitado será excluído do concurso.
5. DAS PROVAS PRÁTICAS E SEU JULGAMENTO (para as funções de Agente de Serviços de Saúde (Zoonoses e Dengue) e Oficial de Controle Animal)
 5.1. Somente participarão da prova prática os candidatos que estiverem na margem estabelecida na Tabela abaixo sendo os demais eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na prova escrita objetiva:

Função	Candidatos habilitados para participar da prova prática
Agente de Serviços de Saúde (Zoonoses e Dengue)	350
Oficial de Controle Animal	60

5.2. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
 5.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60(sessenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.
 5.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.
 5.5. A informação quanto à data e a divulgação do(s) local(is) e os horários para a realização das provas práticas será feita, por meio de publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e pela internet, nos sites **www.ibampsp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br**.
 5.6. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização das provas práticas, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites **www.ibampsp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br**.
 5.7. A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições das funções, apontadas no Anexo II deste Edital.
 5.8. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo II deste Edital.
 5.9. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade (conforme item 4.10).
 5.10. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

6. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E SEU JULGAMENTO

(Para as funções de Agente de Serviços de Saúde – Zoonoses e Dengue e Oficial de Controle Animal)
 6.1. Somente participarão do Teste de Aptidão Física os candidatos habilitados na prova prática.
 6.2. A prova constará de quatro testes que terão caráter eliminatório, desde que o candidato atinja o mínimo habilitatório exigido para cada um dos testes (no mínimo nota 50 em cada teste)
 6.3. Ao candidato que atingir o mínimo será atribuído nota 50. Aos que ultrapassarem esse mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100. Os que não atingirem o mínimo previsto estarão eliminados. Para atribuição da nota, os examinadores pontuarão cada um dos testes, sendo a nota do teste de aptidão física a média dos escores bruto obtidos com os quatro testes.
 6.4. O Teste de Aptidão Física – TAF, será realizado por profissionais desta Municipalidade, quando da convocação para a admissão e de acordo com a tabela definida no Anexo V deste Edital
 6.5. Os candidatos convocados para realizar o Teste de Aptidão Física - TAF deverão apresentar exame médico atualizado, com antecedência de 5 dias da realização do teste, atentando estar apto para a prestação do mesmo e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.
7. DA CLASSIFICAÇÃO
 7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.
 7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de

necessidades especiais habilitados.
 7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.
 7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
 c) obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando for o caso;
 d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;
 e) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso;
 f) obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde, e
 g) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
 7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
 7.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
8. DOS RECURSOS
 8.1. O prazo para interposição de recurso contra os Editais de Abertura, Gabaritos e Resultados (solicitação de isenção de taxa, notas das provas e classificação final), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
 8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
 8.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.
 8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
 8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
 8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
 8.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
 8.8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso; recurso de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.
 8.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
 8.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.
 8.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
 8.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
 8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
 8.14. No caso de procedência de recurso interposto

dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamp-concursos.org.br.

8.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

10.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

10.7. O prazo de validade deste concurso é de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

10.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

10.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas

provas e títulos ou nos documentos.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

10.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2011-SAM01 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ZONÓSES E DENGUE)

Realizar levantamento de índices de densidade larvária; Realizar pesquisa larvária de armadilhas, tratamento periférico e focal dos pontos estratégicos e imóveis especiais para dengue, além de orientar o responsável para melhoria das condições sanitárias do estabelecimento; Realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa) através da remoção, destruição, mudança de posição ou de localização desses criadouros com o auxílio do morador; Controle químico, biológico e mecânico de animais vetores de doenças, através de aplicação de inseticidas, raticidas e etc.; Captura, remoção, manejo, contenção, vacinação e alimentação de animais pequeno, médio e grande porte; Colheita de espécimes para identificação; Orientação aos munícipes sobre medidas de controle de zoonoses e de população de animais domésticos; Limpeza e manutenção das instalações, principalmente canis e baias; Preenchimento de boletins específicos, via papel ou meio eletrônico; Utilização, conservação e zelo dos equipamentos de proteção individual, máquinas e equipamentos; Acatar recomendações técnicas proveniente de médicos veterinários e biólogos (acompanhantes das atividades executadas); Realizar atividades de Vigilância Ambiental; Participação de Campanhas promovidas pela Secretaria da Saúde.

OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL

Recolher cães, gatos, equinos e outros animais domésticos de situações de risco à espécie, a outra animais, seres humanos e ao próprio animal, através da adoção de procedimentos e técnicas que garantam o bem-estar animal, a segurança da comunidade, do público próximo e sua própria segurança, empregando técnicas de manejo etológico, sem violência, especificado a cada uma das espécies alvo da ação; Abordar, recolher, manejar, cuidar, auxiliar, embarcar e desembarcar as diferentes espécies animais alvo de sua ação, dentro dos princípios de bem-estar animal, nas diferentes situações físicas e mentais dos animais, respeitadas também as diferenças de comportamento e faixa etária; Orientar a comunidade naquilo que couber, quanto as atividades a serem desenvolvidas, relativas aos animais daquela comunidade de forma a minimizar os riscos de agravos entre os animais e estes e os humanos assim como danos ao meio ambiente; Auxiliar o desenvolvimento de ações de outros serviços em situações de urgência, emergência, risco ou sempre que solicitado, onde as ações de controle animal se façam necessária, sempre observando as práticas sem violência na abordagem e demais procedimentos necessários para aquela situação; Participar de atividades educativas afeitas ao seu serviço, dirigidas à diferentes segmentos da comunidade, auxiliando no empoderamento e participação popular da comunidade; Monitorar animais de comunidade e que sejam mantidos com responsáveis conhecidos, avaliando o animal periodicamente após o procedimento de controle reprodutivo cirúrgico e à adoção de práticas rotineiras de saúde animal por tempo indeterminado de acordo com cada situação em particular; Avaliar a periculosidade do comportamento de animais com ou sem proprietário; Abordar e manejar os animais internados / disponibilizados para adoção adotando procedimentos e técnicas que garantam o bem-estar animal; Auxiliar sempre que solicitado e após prévia capacitação no manejo, contenção e destinação de animais submetidos a castração, eutanásia / sacrifício humanitário e posterior necropsia (quando aplicável), sempre sob supervisão de médico veterinário capacitado; Limpeza e manutenção das instalações, principalmente canis e baias; Preenchimento de boletins e relatórios periodicamente, on line ou em papel; Zelar pelo transporte, utilização e manutenção de máquinas, equipamentos, materiais e patrimônio da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

TÉCNICO EM SAÚDE – RADIOLOGIA

Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia, preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; efetuar registros dos exames.

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2011-SAM01 PROGRAMAS DAS PROVAS

POLÍTICA DE SAÚDE (para todas as funções)
Política de Saúde e Organização de Serviços.
Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90: Princípios, diretrizes e estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS).

AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ZONÓSES

E DENGUE)

Língua Portuguesa

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática

Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária); propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples - Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

Conhecimentos Específicos

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições da função (Vide Anexo I).

OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL

Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos

Lei 10083 de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo, Portaria 518 de 25 de março de 2004. Portaria da CVS 06/99 Resolução RDC 216 de 15 de setembro de 2004. Conhecimentos Gerais sobre Zoonoses. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da função.

TÉCNICO EM SAÚDE – RADIOLOGIA

Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos

Princípios básicos da física das radiações. Elementos de Radiografia. Formação de Imagens. Radiação Secundária. Acessórios de um Aparelho de Raio X. filme radiológico. Câmara escura. Ecrans Intensificadores. Chassis. Processamento dos Filmes Radiográficos. Proteção Radiológica. Anatomia e fisiologia humana. Técnica Radiológica – Incidências básicas e acessórias. Crânio e face. Membro superior. Membro inferior. Coluna vertebral. Bacia. Tórax. Abdome. Exames contrastados. Cuidados nos procedimentos radiográficos. Legislação e Ética.

ANEXO III

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2011-SAM01 REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Capítulo 8 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (preencher esse campo)

Nome: (preencher esse campo) N.º de inscrição (preencher esse campo)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

(preencher esse campo)

Embasamento:

(preencher esse campo)

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

ANEXO IV

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2011-SAM01 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____ Portador (a) do R.G.n.º _____, candidato (a) cargo/função de _____ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2011-SAM01 TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

As atividades que comporão a prova de resistência física são as seguintes:

a) Resistência Geral
CORRIDA DE 700 METROS

Descrição:

O candidato deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – tempo máximo:

Sexo masculino: 6 minutos.

Sexo feminino: 7 minutos.

40 anos ou mais – tempo máximo:

Sexo masculino: 7 minutos.

Sexo feminino: 8 minutos.

b) Velocidade

CORRIDA DE 50 METROS

Descrição:

O candidato deverá correr 50 metros, sendo computado o tempo levado para completar o percurso.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – tempo máximo:

Sexo masculino: 09 segundos.

Sexo feminino: 10 segundos.

40 anos ou mais – tempo máximo:

Sexo masculino: 10 segundos.

Sexo feminino: 11 segundos.

c) Agilidade

SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO (25 cm)

durante 30 segundos.

Descrição:

O candidato deverá saltar ultrapassando o obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – n.º mínimo de repetições:

Sexo masculino: 13.

Sexo feminino: 11.

40 anos ou mais – n.º mínimo de repetições:

Sexo masculino: 11.

Sexo feminino: 9.

d) Agilidade

SUBIR E DESCER ESCADA

Descrição:

O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível durante 1 minuto.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – n.º mínimo de repetições:

Sexo masculino: 6.

Sexo feminino: 5.

40 anos ou mais – n.º mínimo de repetições:

Sexo masculino: 5.

Sexo feminino: 4.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PP 109/11-DCC PA 23367/11 RCS 30/11-SAM.03

Objeto: registro de preços para aquisição das licenças de uso e manutenção com suporte técnico do software de gerenciamento de banco de dados Oracle 11g ou superior Enterprise Edition. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 02/06/11 às 08h30min.

PP 110/11-DCC PA 23440/11 RCS 31/11-SAM.03

Objeto: registro de preços para aquisição das licenças de uso e manutenção com suporte técnico do software Real Application Cluster. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 03/06/11 às 08h30min.

PP 111/11-DCC PA 10544/11 RCS 11/11-SE.04

Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (diversos tipos de macarrão).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 02/06/11 às 08h30min.

PP 112/11-DCC PA 42742/10 RCS 07/11-SR

Objeto: atividades técnico-pedagógicas em cursos de qualificação social e profissional no setor da atividade econômica de Construção Civil, no âmbito do Projeto "Mulheres Guarulhenses Construindo o Futuro" (Convênio n.º 056/2009-SPM/PR)

ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 06/06/11 às 08h30min.

PP 113/11-DCC PA 12842/11 RCS 02/11-SDE

Objeto: serviços técnicos de assessoria para execução do Projeto de Fortalecimento Institucional da Gestão do Turismo no Município de Guarulhos (Convênio MTur/MUNICÍPIO DE GUARULHOS-SP N.º 724774/2009).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 03/06/11 às 08h30min.

PP 114/11-DCC PA 17511/11 RCS 06/11-SE.02

Objeto: registro de preços para aquisição de tarja magnética de alarme para livros. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 06/06/11 às 08h30min.

O edital e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

RETIFICAÇÃO DO D.O.M. DE 06/05/2011

ONDE SE LÊ:

DLE 077/11-DCC – PA 19256/2011 - Requisição n.º 039/11-STT.04.01. Objeto: Aquisição de carimbos confeccionados em madeira envernizada. Início de acolhimento das propostas: 09/05/11 às 14H00 – Limite de acolhimento das propostas: 13/05/11 às 8H15 – Data de abertura das propostas: 13/05/11 às 08H15

LEIA-SE:

DLE 077/11-DCC – PA 23299/2011 - Requisição n.º 04/11-SH. Objeto: Aquisição de calça tipo rancheira. Início de acolhimento das propostas: 20/05/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 27/05/11 às 08H15 – Data de abertura

das propostas: 27/05/11 às 08H15
DLE 088/11-DCC – PA 16090/2011 - Requisição nº 017/11-SE04. Objeto: Aquisição de impressos e envelopes timbrados. Início de acolhimento das propostas: 20/05/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 27/05/11 às 08H30 – Data de abertura das propostas: 27/05/11 às 08H30
DLE 089/11-DCC – PA 25598/2011 - Requisição nº 008/11-SO05. Objeto: Aquisição de escada extensível. Início de acolhimento das propostas: 20/05/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 27/05/11 às 08H45 – Data de abertura das propostas: 27/05/11 às 08H45
DLE 090/11-DCC – PA 24362/2011 - Requisição nº 07/11-SG01. Objeto: Aquisição de lavadora alta pressão. Início de acolhimento das propostas: 20/05/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 27/05/11 às 09H00 – Data de abertura das propostas: 27/05/11 às 09H00
DLE 091/11-DCC – PA 21041/2011 - Requisição nº 41/11-STT04. Objeto: Aquisição de projetor multimídia. Início de acolhimento das propostas: 20/05/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 27/05/11 às 09H15 – Data de abertura das propostas: 27/05/11 às 09H15

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

HOMOLOGAÇÃO:

PE 48/11-DCC(PA 6517/11)
PE 92/11-DCC(PA 19196/11)
PE 93/11-DCC(PA 17438/11)
PP RP Nº 96/11-DCC(20282/11)
PP RP Nº 98/11-DCC(7758/11)

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato de Prestação de Serviços: 002301/2011
PA(Emp.): 63.432/2010 **ATA RP:** 022211/10 **PA:** 54.909/10 **Contratante:** PG **Contratada:** EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP **Objeto:** Prestação de Serviços e Locação de equipamentos para atender as necessidades durante a realização das atividades culturais Paixão de Cristo, Missa/Dia do Trabalhador e da cantora Cláudia Leite **Valor:** R\$ 390.097,14 **Assinatura:** 20/04/11 **Vigência:** 01/05/11 **Contrato:** 002501/2011 **PA:** 7.543/2011 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação-Art. 25 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** PG **Contratada:** MASSAO UEMURA A.C.F. BOM CLIMA LTDA. **Objeto:** postagens de correspondências diversas **Valor:** R\$ 1.116.000,00 **Assinatura:** 29/04/11 **Vigência:** 24 meses **PA:** 51.366/2010 **Pregão:** 55/11 **Contratante:** PG **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura

Ata de Registro de Preços: 005611/2011 **Commissário Fornecedor:** FRESKITO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA **Assinatura:** 12/05/11

LOTE 01
01-pcte-Pão tipo bispaguinha, conforme especificado no Anexo II-FRESKITO-30.000-R\$ 2,10
02-pcte-Pão de ovos, conforme especificado no Anexo II-FRESKITO-250.000-R\$ 0,30

03-unid.-Pão tipo hot dog, conforme especificado no Anexo II-FRESKITO-500.000-R\$ 0,27

Ata de Registro de Preços: 006011/2011 **Commissário Fornecedor:** SÍMBOLO GUARULHOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **Assinatura:** 16/05/11

LOTE 02
01-unid.-Bolo individual, sabores: coco, laranja, abacaxi e chocolate, conforme especificado no Anexo II-MAXFOOD-500.000-R\$ 0,25

02-unid.-Bolo individual de baunilha com recheio de chocolate, conforme especificado no Anexo II-MAXFOOD-250.000-R\$ 0,31

03-unid.-Bolo individual de fubá com recheio de goiaba, conforme especificado no Anexo II-MAXFOOD-250.000-R\$ 0,30

04-unid.-Bolo individual de chocolate com recheio de chocolate, conforme especificado no Anexo II-MAXFOOD-250.000-R\$ 0,30

Ata de Registro de Preços: 006111/2011 **PA:** 7.380/2011 **Pregão:** 36/11 **Contratante:** PG **Commissário Fornecedor:** SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-EPP **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 18/05/11

01-pç-IMPRESSORA TÉRMICA DE CUPONS: IMPRESSÃO: Tecnologia: térmica direta; Resolução: 8 pontos/200ppp; Velocidade: superior à 100mm/s; Largura máxima do papel: bobina de papel de 51 a 72mm; Altura máxima do papel: configurável via software; Multi-impressões: sim, até 9.999, podendo ser via software; Inserção de texto: sim; Fontes: true type; Vertical: sim; Tipo espelho: sim; Data/Hora: sim, via software; Autonumeração: alfa/numérico; GERAL: Cortador: automático, tipo guilhotina para 1.500.000 cortes; Interfaces: USB 2.0; Compatibilidade: Windows 2000, XP, Vista e 7, além do pacote Office superior ao 2000 e base de dados em CSV, TXT, MDB e XLS; OUTROS: Bobina de papel: papel térmico em rolos contínuos; Alimentação: 100 a 240 volts em 50-60 Hz. Itens inclusos: Cabos AC, cabo USB de dados, um rolo papel térmico contínuo para impressão de cupons. Garantia ON-SITE: O prazo de garantia será de no mínimo 03 (três) anos, ON-SITE, prestada pelo próprio fabricante ou por rede, a contar do recebimento definitivo do equipamento pela Prefeitura de Guarulhos-DEBOLD/TSP 143MU-12-R\$ 692,50

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

Processo: 201/11 **Pregão** 08/11

Ata de Registro de Preços: 001011/11 **Commissário Fornecedor** GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA **Assinatura:** 17/02/11

LOTE ÚNICO

01-saco-Cal hidratado CH3. Saco c/20Kg-MINERCAL-149-R\$ 8,01

02-Saco-Cal p/pintura-Basta adicionar água-c/8Kg-MINERCAL-R\$ 5,17

Processo: 466/2011 **Pregão:** 10/11

Ata de Registro de Preços: 001311/2011 **Commissário Fornecedor:** ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME **Assinatura:** 21/02/11

01-pç-Poste em aço zincado à quente (aço carbono ABNT 1008 a 1020), seção quadrada de 100 daN=7,5metros-Possuir tampa em PVC no topo do poste-SANTA CLARA-R\$ 280,00

Processo: 13.039/2010 **Pregão nº:** 184/2010

Ata de Registro de Preços: 015211/2010 **Commissário Fornecedor:** ANDRÉ PANINI ALBISSU-EPP **Assinatura:** 16/08/2010

LOTE 01

01-Mesa escolar-Pç-LBS MÓVEIS/FDE-R\$ 80,75

02-Cadeira escolar-Pç-LBS MÓVEIS/FDE-R\$ 46,00

Ata de Registro de Preços: 016211/2010

Commissário Fornecedor: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS NV LTDA. **Assinatura:** 19/08/2010

LOTE 02

01-Conjunto trapezoidal com mesa central -Conj.-900-NV-Carteira: Modelos 315 A-Cadeira: Modelo 211 A-Mesa central: Modelo 708 A-R\$ 1.425,90

02-Conjunto trapezoidal sem mesa central Al-Conj.-3.000-NV-Carteira: Modelos 315 B-Cadeira: Modelo 211 B-R\$ 198,87

Ata de Registro de Preços: 016311/2010 **Commissário Fornecedor:** SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. **Assinatura:** 19/08/2010

LOTE 03

01-Banco de merenda adulto empilhável-Pç-400-Sudeste/Sudeste MI 283 A Nacional-R\$ 210,32

02-Banco de merenda infantil empilhável-Pç-400-Sudeste/Sudeste MI 283 I Nacional-R\$ 197,18

03-Mesa de merenda adulto empilhável-Pç-200-Sudeste/Sudeste MI 283 A Nacional-R\$ 393,38

04-Mesa de merenda infantil empilhável-Pç-200-Sudeste/Sudeste MI 283 I Nacional-R\$ 411,62

Ata de Registro de Preços: 013011/2010 **Commissário Fornecedor:** JOSÉ LUIZ GONÇALVES MENDES – ME. **Assinatura:** 03/08/2010

LOTE 01

01-Pç-BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO: Gabinete conjugado de pressão em aço inoxidável, chapa 1 mm; Pias em aço inoxidável-BEGTEL-R\$ 746,95

02-Pç-ENCERADEIRA INDUSTRIAL-DEEP CLEAN Mod.: DC 350 PLUS-R\$ 766,10

Ata de Registro de Preços: 013111/2010 **Commissário Fornecedor:** TABOADO MATOGROSSENSE COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 03/08/2010

LOTE 05

01-Pç-TELEVISOR DE 32 POLEGAS TELA PLANA LCD COM CON VERSOR DIGITAL INTEGRADO: Televisor com controle remoto-TOSHIBA-LC 3246W-R\$ 2.949,61

02-Pç-APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM PORTÁTIL: Micro Sistem, portátil c/ no mínimo 50W RMS, CD player compatível c/CD-R/RW e MP3-c/ sintonia AM e FM digital, estéreo-TOSHIBA MC 855 MUS-R\$ 673,72

Ata de Registro de Preços: 015311/2010 **Commissário Fornecedor:** SIVONEIDE ALENCAR DA SILVA **Assinatura:** 16/08/2010

LOTE 03

01-Pç-GELADEIRA DUPLEX: Capacidade mínima: 430 litros, 110 volts-ELETROLUX DC 46-R\$ 1.935,89

02-Pç-MÁQUINA DE LAVAR ROUPA DOMÉSTICA: Capacidade mínima para 7kg de roupa-Sendo em 110 volts, monofásica na cor branca-ELETROLUX LTE 07-R\$ 1.138,88

04-Pç-LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: Equipamento semi-profissional; Bico c/palhetas em aço inoxidável p/regulagem do jato-Vazão de 7,5 litros por minuto-LAVOR WASH/MAXX 1600-R\$ 1.053,90

05-Pç-ESCADA DOBRAVEL COM 5 DEGRAUS-Estrutura em tubo de aço carbono com tapetes antiderrapantes-HASHIGO/H 102-R\$ 176,79

Processo: 19.551/2010 **Pregão nº:** 217/2010

Ata de Registro de Preços: 015411/2010 **Commissário Fornecedor:** MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA – ME. **Assinatura:** 16/08/2010

LOTE 02

01-ARMÁRIO ROUPEIRO 8 PORTAS-Pç-Artmóveis Leve, Artmóveis-R\$ 477,92

02-ESTANTE "X" EM AÇO: 5 bandejas em chapa nº18-Pç-Artmóveis Leve Artmóveis-R\$ 248,43

Ata de Registro de Preços: 015611/2010 **Commissário Fornecedor:** MAQ-MÓVEIS, MÓVEIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA. **Assinatura:** 16/08/2010

LOTE 01

01-ARMÁRIO DIRETOR 2 PORTAS-Pç-MAQ MÓVEIS MAQ-2013-250-R\$ 628,37

02-MESA ESCRIVANINHA 3 GAVETAS-Pç-MAQ MÓVEIS MAQ-5001-250-R\$ 511,63

Processo: 22.334/2010 **Pregão nº:** 278/2010

Ata de Registro de Preços: 015111/2010 **Commissário Fornecedor:** B.N.P. COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 16/08/2010

01-Pç-CARRINHO COLETOR DE LIXO-c/ capacidade p/ 120 litros-Com pedal p/abertura da tampa, em ferro-c/ pintura epóxi-C/ rodinhas resistentes, p/ locomoção-JSN/CONTÊINER PLÁSTICO-R\$ 218,00

Ata de Registro de Preços: 016011/2010 **Commissário Fornecedor:** LUCAS DE OLIVEIRA SILVA MERCADO EPP **Assinatura:** 17/08/2010

01-pç-FORNO DE MICROONDAS-Voltagem 110 volts. Na cor branca-ELECTROLUX/MEG41-R\$ 391,00

Processo: 27.111/2010 **Pregão nº:** 262/2010

Ata de Registro de Preços: 015911/2010 **Commissário Fornecedor:** MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. **Assinatura:** 17/08/2010

LOTE ÚNICO

01-pç-Torques para armador 14'-AMPARO-10-R\$ 18,00

02-pç-Torques para carpinteiro 8'-S. ROMÃO-10-R\$ 9,90

03-pç-Punção de Centro 4 x 100mm-BELZER-10-R\$ 8,50

04-pç-Cinto de Couro para Carpinteiro-tamanho padrão c/ suporte de martelo e prego-MG-R\$ 23,90

05-cx-Grampo p/ grameador manual 51-A compr. 4 e 8mm-c/ aprox. 1000 pçs-GRANSERV-R\$ 7,50

06-pç-Lima chata bastarda 12'-LS-20-R\$ 12,60

07-pç-Lima meia-cana murça 12'-LS-20-R\$ 17,60

08-Jogo-Jogo de broca de aço rápido com 15 peças 1/16 à 1/2-ROCAST-20-R\$ 177,00

09-Unid.-Bomba de graxa manual capacidade 500g-COBEL-02-R\$ 31,90

10-pç-Trena c/ trava capacidade 0 a 10 dimensões 10m x 1' largura da fita 25mm-BRASFORT-R\$ 13,70

11-pç-Disco diamantado turbo p/mármore/granito/pedra Ø,105mm furo 20mm-MAKITA-R\$ 17,90

12-pç-Rebolo copo reto dimensões 127mm x 50,8mm x 31,8mm-STILEX-R\$ 33,40

13-pç-Pistola de pintura por sucção com caneca, consumo de ar (pcm/lbs)7-ARPREX-R\$ 285,00

14-pç-Ponteiro para pedras tipo sextavado comprimento 12'-PACETTA-R\$ 9,60

15-pç-Serra circular com dente de metal duro diâmetro externo 235mm furo Ø,25mm 24 dentes 1,8mm de espessura-BRASFORT-R\$ 17,90

16-pç-Serra widea 9.1/4 x 25mm 36 dentes-BRASFORT-R\$ 19,80

17-pç-Broca SDS-PLUS - diâmetro 8,0/10/12-IRWIN-R\$ 28,90

18-pç-Talhadeira encaixe tipo SDS-PLUS-MAKITA-R\$ 30,00

19-pç-Ponteiro encaixe tipo SDS-PLUS-MAKITA-R\$ 20,00

20-pç-Talhadeira encaixe tipo SDS-MAX-MAKITA-R\$ 80,00

21-pç-Ponteiro encaixe tipo SDS-MAX-MAKITA-R\$ 80,00

22-pç-Ponteiro encaixe sextavado 28,6mm 410mm com anel-MAKITA-R\$ 85,00

23-pç-Talhadeira encaixe sextavado 28,6mm 410mm com anel-MAKITA-R\$ 80,00

24-pç-Talhadeira encaixe sextavado 28,6mm 520mm com anel-MAKITA-R\$ 100,00

25-pç-Cinto de nylon paraquedista-cinta sub-pélvica-fixação peitoral-MG-R\$ 33,50

26-pç-Régua de alumínio para pedreiro com 2 metros-TUBOL-R\$ 12,50

27-Unid.-Rebitador manual de 4 bicos-THOPSON-R\$ 26,50

28-Unid.-Cortador de laminado plástico (cortador de fôrmica)-EDUS-R\$ 7,50

29-pç-Alicate de pressão bico reto 10'-BRASFORT-R\$ 12,20

30-pç-Alicate Universal Nº 8 com cabo isolante-TRAMONTINA-R\$ 16,70

31-pç-Maçarica a gás standart simples – para Calheiro-CARBO-GRAFITE-R\$ 34,20

32-pç-Extensão elétrica de 50 metros fio 4mm PP 3 por 4-BRASCOO-PER-R\$ 250,00

33-pç-Lanterna de mão (bateria) 6 volts-OLIMPO-R\$ 38,00

Processo: 28.508/2010 **Pregão nº:** 222/2010

Ata de Registro de Preços: 014811/2010 **Commissário Fornecedor:** NEW QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **Assinatura:** 13/08/2010

LOTE 03

03-Salsicha de peru congelada-kg-SADIA-R\$ 7,92

Ata de Registro de Preços: 015711/2010 **Commissário Fornecedor:** NATÁLIA MARIA DA SILVA ALIMENTOS – EPP **Assinatura:** 17/08/2010

LOTE 01

1-Salsicha bovina, tipo hot dog, congelada-kg-SADIA S/A-R\$ 6,23

LOTE 02

2-Salsicha de frango, tipo hot dog, congelada-kg-PECCIN AGRO INDUSTRIAL LTDA.-R\$ 6,79

Ata de Registro de Preços: 015811/2010 **Commissário Fornecedor:** FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Assinatura:** 17/08/2010

LOTE 04

01-Cação em cubos congelados-kg-Fenix/Urunova-R\$ 13,29

02-Pedaços empanados de peixe congelado-kg-Fenix/ Fripur S/A-R\$ 15,43

Processo: 29.234/2010 **Pregão nº:** 241/2010

Ata de Registro de Preços: 016611/2010 **Novo Commissário Fornecedor:** EL SHADDAY QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **Assinatura:** 24/08/2010

LOTE 01

01-GI-Tinta esmalte sintético cor azul-SUPREMACOR-30-R\$ 22,85

02-GI-Tinta esmalte sintético cor amarelo-SUPREMACOR-30-R\$ 22,85

03-GI-Tinta esmalte sintético cor branco-SUPREMACOR-30-R\$ 22,85

04-GI-Tinta esmalte sintético cor gelo-SUPREMACOR-30-R\$ 22,85

LOTE 02

01-Lt-Tinta látex PVA cor amarelo, lata com 18 litros-SUPREMACOR-15-R\$ 72,22

02-Lt-Tinta látex PVA cor branco, lata com 18 litros-SUPREMACOR-15-R\$ 72,22

03-Lt-Tinta látex PVA cor gelo, lata com 18 litros-SUPREMACOR-15-R\$ 72,22

Processo: 30.228/2010 **Pregão nº:** 245/2010

Ata de Registro de Preços: 013911/2010 **Commissário Fornecedor:** SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS ME. **Assinatura:** 10/08/2010

LOTE 02

01-(TRM-5-90)-Óleo lubrificante p/sistemas de engrenagens hipóides-Classificação: API, GL-5, MIL-L 2105 B. Grau: SAE-90-Tambor de 200 litros-PETROBRÁS-R\$ 1.029,19

02-(15W40) Óleo p/motores Diesel de caminhões-Classificação: API-CH4-SJ, que atenda as especific.

MBB 228.1, Volvo VDS-2 Grau: SAE 15W40-Tambor de 200 litros-PETROBRÁS-R\$ 870,85

03-(15W40) Óleo p/ motores Diesel de caminhões-Classificação: API-CH4-SJ, que atenda as especific. MBB 228.1, Volvo VDS-2 Grau: SAE 15W40-Caixa c/ 24 frascos de 1 litro-PETROBRÁS-R\$ 126,67

04-Tambor-(80W) Óleo para caixa de mudanças de veículos modelo Mercedes Benz. Classificação API-GL4, Grau: SAE 80W. Embalagem: Tambor de 200 litros-PETROBRÁS-R\$ 1.108,36

05-(80W90) Óleo para caixa de mudanças de veículos modelo Ford F-4.000, F-12.000. Classificação API-GL3, Grau: SAE 80W90-Caixa com 24 frascos de 1 litro-PETROBRÁS-R\$ 158,34

06-(75W90) Óleo lubrificante multiviscoso p/ transmissões automotivas e caixas de mudanças-Classificação: API-GL4, Grau: SAE 75W90-Caixa c/ 24 frascos de 1 litro-PETROBRÁS-R\$ 380,01

07-(WBF-100) Óleo para transmissão de Carregadeira Case W20E e Retroscavadeira Maxion 750. Classificação: WBF-100-Tambor de 20

ALIMENTOS c/8 CUBAS-Sylverinox-05-R\$ 3.822,28
02-MESA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS (SALADEIRA)-Sylverinox-05-R\$ 758,80
03-MESA PARA DISTRIBUIÇÃO DE TALHERES E PRATOS-Sylverinox-05-R\$ 556,99
Processo: 32.253/2010 **Pregão n.º:** 261/2010
Ata de Registro de Preços: 014411/2010
Compromissário Fornecedor: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.
Assinatura: 12/08/2010
LOTE 03
01-Pç-Chave de fenda 1/4" x 4"-JOMARCA-20-R\$ 7,21
02-Pç-Chave de fenda 1/4" x 5"-JOMARCA-20-R\$ 6,55
03-Pç-Chave de fenda 1/4" x 6"-JOMARCA-20-R\$ 6,82
04-Pç-Chave de fenda 1/4" x 7"-JOMARCA-20-R\$ 9,47
05-Pç-Chave de fenda 1/4" x 8"-JOMARCA-20-R\$ 9,32
06-Pç-Chave de fenda 1/2" x 10"-JOMARCA-20-R\$ 20,91
07-Pç-Chave de fenda 1/2" x 11"-JOMARCA-20-R\$ 20,42
08-Pç-Chave de fenda 1/2" x 12"-ELEKO-20-R\$ 23,93
09-Pç-Chave de fenda 1/2" x 13"-ELEKO-20-R\$ 23,78
10-Pç-Chave de fenda 1/2" x 14"-ELEKO-20-R\$ 26,59
Ata de Registro de Preços: 014911/2010
Compromissário Fornecedor: ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA.
Assinatura: 13/08/2010
LOTE 02
01-Barra-Perfil cadeirinha 35 x 50 x 25mm, barra com 3 metros.-BELGO-20-R\$ 31,68
02-Barra-Perfil T laminado de 1" x 1.1/8", barra com 6m-BELGO-30-R\$ 28,10
03-Barra-Tubo de ferro quadrado 25 x 25mm, barra c/ 6m, chapa 14 a 16 ou 1,59mm-BELGO-R\$ 24,70
04-Barra-Tubo de ferro quadrado 60 x 60mm, barra c/ 6m, chapa 14 a 16 ou 1,59mm-BELGO-R\$ 64,95
05-Barra-Tubo de ferro retangular 80 x 40mm, barra c/ 6m, chapa 14 a 16 ou 1,59mm-BELGO-R\$ 64,37
06-Barra-Tubo de ferro redondo galvanizado 1", barra c/ 6m, chapa 11 ou 3,04mm-BELGO-R\$ 47,25
07-Barra-Tubo de ferro redondo galvanizado 1.1/2", barra c/ 6m, chapa 11 ou 3,04mm-BELGO-R\$ 75,10
08-Barra-Tubo de ferro redondo galvanizado 2", barra com 6m, chapa 11 ou 3,04mm-BELGO-R\$ 97,60
09-Tubo de ferro retangular 50 x 30mm, barra c/om 6 metros, chapa 14 a 16 ou 1,59mm.-BELGO-R\$ 43,57
Ata de Registro de Preços: 016111/2010
Compromissário Fornecedor: FATOR-E NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
EPP Assinatura: 19/08/2010
LOTE 01
01-pç-Parafuso francês 1/4" x 3.1/2"-SANFIX-200-R\$ 0,20
02-pç-Parafuso francês 3/16" x 1.1/2"-SANFIX-300-R\$ 0,08
03-pç-Parafuso francês 3/16" x 1.1/4"-SANFIX-100-R\$ 0,08
04-pç-Parafuso francês 3/8" x 2"-SANFIX-200-R\$ 0,29
05-pç-Parafuso francês 5/16" x 1"-SANFIX-200-R\$ 0,14
06-pç-Parafuso francês 5/16" x 1.1/2"-SANFIX-200-R\$ 0,18
07-pç-Parafuso francês 5/16" x 3"-SANFIX-300-R\$ 0,26
08-pç-Parafuso francês 5/8" x 9"-SANFIX-300-R\$ 3,47
09-pç-Parafuso francês 5/8" x 10"-SANFIX-300-R\$ 3,74
10-pç-Parafuso francês 5/8" x 13"-SANFIX-300-R\$ 6,87
PA: 32.892/10 **Pregão:** 318/10
Ata de Registro de Preços: 022111/2010
Compromissário Fornecedor: DOCPRINT SERVICE LTDA-ME. **Assinatura:** 23/11/10
01-Locação de impressora laser corporativa duplex (com suprimentos: toner e cilindro), conforme especificado no Anexo II- Termo de Referência- LEXMARK E460 dn-20-R\$ 290,00
Processo: 35.120/2010 **Pregão n.º:** 284/2010
Ata de Registro de Preços: 016411/2010
Compromissário Fornecedor: WORKS INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA **Assinatura:** 23/08/2010
01-Pç-Locação de microcomputador com monitor de vídeo LCD e processador integrados em um único produto, conforme especificado no Anexo III-MEGA WARE/ALL IN ONE-200-R\$ 60,19
Processo: 51.422/10 **Pregão:** 381/10
Ata de Registro de Preços: 022011/2010
Compromissário Fornecedor: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.
Assinatura: 23/11/10
LOTE ÚNICO
01-pç-Pincel 141 (pelo de marta) n°02-TIGRE-10-R\$ 3,87
02-pç-Pincel 141 (pelo de marta) n°04-TIGRE-10-R\$ 4,21
03-pç-Pincel 141 (pelo de marta) n°06-TIGRE-10-R\$ 4,94
04-pç-Pincel 141 (pelo de marta) n°08-TIGRE-10-R\$ 6,10
05-pç-Pincel 141 (pelo de marta) n°10-TIGRE-10-R\$ 7,50
06-pç-Pincel 141 (pelo de marta) n°12-TIGRE-10-R\$ 8,69
07-pç-Pincel 141 (pelo de marta) n°14-TIGRE-10-R\$ 10,80
08-pç-Pincel 141 (pelo de marta) n°16-TIGRE-10-R\$ 13,48
09-pç-Pincel 141 (pelo de marta) n°18-TIGRE-10-R\$ 17,53
10-pç-Pincel 141 (pelo de marta) n°20-TIGRE-10-R\$ 22,38
11-pç-Pincel 141 (pelo de marta) n°22-TIGRE-10-R\$ 29,20
12-Pincel 141 (pelo de marta) n°24-TIGRE-10-R\$ 31,19
13-pç-Pincel p/letrista n° 815 (pelo de marta)-TIGRE 012-10-R\$ 3,57
14-Gl-Seladora p/madeira (galão com 3,6 litros)-NBR 11702-EUCATEX-05-R\$ 45,28
15-pç-Trincha de 19mm-TIGRE 500-10-R\$ 1,66
16-pç-Trincha de 25mm-TIGRE 500-10-R\$ 2,28
17-pç-Trincha de 50mm-TIGRE 500-10-R\$ 3,69
18-Gl-Verniz incolor (galão com 3,6 litros)-EUCATEX-05-R\$ 40,20
Processo 53850/10 **Pregão** 07/11
Ata de Registro de Preços 000911/11
Compromissário Fornecedor K 13 CONFECÇÕES LTDA-EPP **Assinatura** 16/02/11
LOTE ÚNICO
01-pç-Camiseta na cor branca, unissex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silk-screen (versão 4 cores), c/24 cm de altura por 22cm de largura, tamanhos P, M, G, GG-HAPPYMELEÇÃO-5.347-R\$ 5,45
Processo: 54.909/2010 **Pregão:** 400/10
Ata de Registro de Preços: 022211/2010
Compromissário Fornecedor: EXPANSON

PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.-EPP **Assinatura:** 07/12/10
LOTE 03: 3-PALCOS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS E ACESSÓRIOS, SOM E LUZ:
3.1-PALCOS, CAMAROTES E ARQUIBANCADAS:
3.1.1-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aproximada de 6m de frente X 4m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 24m²), piso em madeira de compensado naval de 25mm, c/altura mínima de 1,30m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 4m e do piso ao teto de 2,5m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT-36-R\$ 747,50
3.1.2-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aproximada de 8m de frente X 6m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 48m²), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, c/altura mínima de 1,50m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 6m e do piso ao teto de 4,0m, coberto, c/ fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT-56-R\$ 1.495,00
3.1.3-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aproximada de 10m de frente X 8m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 80m²), piso em madeira de compensado naval de 25mm, c/altura mínima de 1,50m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 6m e do piso ao teto c/4,5m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT-24-R\$ 1.495,00
3.1.4-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aproximada de 12m de frente X 10m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 120m²), piso em madeira de compensado naval de 25mm, c/altura mínima de 1,50m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 6m, e do piso ao teto 4,5m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT-24-R\$ 2.990,00
3.1.5-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aproximada de 14m de frente X 12m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 168m²), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, c/altura mínima de 1,50m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 6m e do piso ao teto de 4,5m, coberto, c/ fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT-12-R\$ 7.475,00
3.1.7-Palco em estrutura metálica, de formato Orbital, c/medida aproximada de 18m de frente X 18m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 324m²), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, c/altura mínima de 2,00m em relação ao solo, pé-direito (do solo ao teto) de 16m e do piso ao teto de 14m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundos c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT-12-R\$ 7.475,00
3.1.8-Camarote montado em estrutura metálica especial, c/altura aproximada do piso de 2,00m medindo 10,00m de comprimento por 5,00m de largura (50m2), capacidade para aproximadamente 50 pessoas. Cobertura piramidal c/avanço frontal para proteção contra o sol. Fechamento posterior em lona e na parte frontal em tela fina na altura de 1,00m. Piso c/forração em carpete, Guarda corpo em toda a volta. Deverá conter 02 escadas e 01 rampa de acesso para portadores de necessidades especiais. A estrutura deverá estar devidamente aterrada-12-R\$ 1.495,00
3.1.9-Camarote montado em estrutura metálica especial, c/altura aproximada do piso de 2,00m medindo 15,00m de comprimento por 5,00m de largura (75m2), capacidade para aproximadamente 75 pessoas. Cobertura piramidal c/avanço frontal para proteção contra o sol. Fechamento posterior em lona e na parte frontal em tela fina na altura de 1,00m. Piso c/forração em carpete, Guarda corpo em toda a volta. Deverá conter 02 escadas e 01 rampa de acesso para portadores de necessidades especiais. A estrutura deverá estar devidamente aterrada-06-R\$ 4.485,00
3.1.10-Camarote montado em estrutura metálica especial, c/altura aproximada do piso de 3,00m medindo 25,00m de comprimento por 5,00m de largura (125m2), capacidade para aproximadamente 125

peessoas. Cobertura piramidal c/avanço frontal para proteção contra o sol. Fechamento posterior em lona e na parte frontal em tela fina na altura de 1,00m. Piso c/forração em carpete. Deverá possuir Guarda-corpo em toda a volta. Deverá ter 02 escadas e 01 rampa de acesso. A estrutura deverá estar devidamente aterrada-06-R\$ 8.970,00
3.1.11-Arquibancadas c/06 degraus e 10m de comprimento em estrutura tubular de aço galvanizado no sistema KIBLOC ou similar, c/piso metálico modulado, revestido c/chapa de madeira compensada na espessura mínima de 17mm e c/carga admissível mínima de 400 Kg/m2. Entre os degraus, a largura poderá variar entre o mínimo de 60cm e o máximo de 70cm e a altura deverá ser de no mínimo 40cm, conforme projeto. O primeiro degrau deverá iniciar c/ a altura de 1,20m, em referência ao nível do solo, tendo a frente de todas as arquibancadas, uma passarela de 60cm de largura e comprimento referente a cada módulo de arquibancada. Deverá possuir Guarda-corpo em toda a volta. Deverá ter 02 escadas e 01 rampa de acesso. A estrutura deverá estar devidamente aterrada-12-R\$ 2.990,00
3.1.12-Arquibancadas c/12 degraus e 10m de comprimento em estrutura tubular de aço galvanizado no sistema KIBLOC ou similar, c/piso metálico modulado, revestido c/chapa de madeira compensada na espessura mínima de 17mm e c/carga admissível mínima de 400 Kg/m2. Entre os degraus, a largura poderá variar entre o mínimo de 60cm e o máximo de 70cm e a altura deverá ser de no mínimo 40cm, conforme projeto. O primeiro degrau deverá iniciar c/ a altura de 1,20m, em referência ao nível do solo, tendo a frente de todas as arquibancadas, uma passarela de 60cm de largura e comprimento referente a cada módulo de arquibancada. Deverá possuir Guarda-corpo em toda a volta. Deverá ter 02 escadas e 01 rampa de acesso. A estrutura deverá estar devidamente aterrada-12-R\$ 5.980,00
3.2-ACESSÓRIOS E ANEXOS: 3.2.1-Grade de proteção, metálica, modulada c/sistema de auto-encaixe, unidades c/medida aproximada de 2m de comprimento e 1,10m de altura-2.600-R\$ 42,88
3.2.2-Grade de proteção, metálica, modulada c/encaixes e travamentos, unidades c/medida aproximada de 2m de comprimento e 1,60m de altura-640-R\$ 14,95
3.2.3-Grade de proteção, metálica, modulada c/encaixes e travamentos, unidades c/medida aproximada de 2m de comprimento e 2m de altura-640-R\$ 14,95
3.2.4-Barricada de isolamento em Duralumínio metálica, para contenção de público, modulada c/encaixes e travamento, unidades c/medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura-1.000-R\$ 179,70
3.2.5-Curva de barricada de isolamento em Duralumínio metálica, para contenção de público, modulada c/encaixes e travamento, unidades c/medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura-72-R\$ 14,95
3.2.6-Estrutura para suporte de caixas de som (P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 2 m de frente por 2m de profundidade e altura do piso compatível c/o palco, avançando 1m à frente-230-R\$ 74,75
3.2.7-Estrutura em alumínio padrão P50 para suporte de caixas de som (P.A.) fly P.A. c/medida mínima de 3,60 x 2,60m e 8m de altura-60-R\$ 299,00
3.2.8-Estrutura em alumínio padrão P50 para suporte de caixas de som (P.A.) fly P.A. c/medida mínima de 3,60 x 2,60m e 12m de altura-60-R\$ 448,50
3.2.9-Área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4 x 3m, contígua e c/acesso pelo palco, piso em altura compatível c/o palco, coberta, c/fechamentos laterais e no fundo c/ material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR-360-R\$ 14,95
3.2.10-Tapume metálico para fechamento, modulado, de encaixe c/travamento, unidades c/2,20 x 2,20m-1.200-R\$ 59,80
3.2.11-Praticável, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades c/medida aproximada de 2 x 1m, altura c/regulagem de 20cm a 1m, tempo em compensado resistente, liso ou c/ revestimento em carpete ou similar-2.000-R\$ 234,00
3.3-CARRETA PALCO, CAMINHÃO E CARRO DE SOM
3.3.1-Carreta-palco, tipo semi-reboque, mínimo de 12m de comprimento modelo furgão, estruturado em alumínio ou similar compreendendo as seguintes medidas: profundidade: 2,40m; altura piso/teto: 2,50m. Piso modulado extensível (avanço), em módulos de profundidade de 5,00m à frente do palco c/altura da cobertura aproximada de 3m em relação ao piso do palco, coberto c/material impermeável, que permita total proteção contra chuva. Equipado c/camarim nas medidas de 2,00 x 2,40m e 2 (duas) asas de PA nas medidas de 2,00 x 1,00m-24-R\$ 747,50
3.3.2-Caminhão de som, c/sonorização de no mínimo 10.000 W, incluindo caixas acústicas, potências, mesa de som digital c/24 canais, 01 kit de microfones para escolas de samba, 04 microfones sem fio multi-frequencial UHF, equalizador, CD player e gerador de energia silenciado-12-R\$ 747,50
3.3.3-Carro de som, modelo pick-up, c/sonorização de no mínimo 1600 W, incluindo caixas acústicas, potências, mesa de som c/04 canais, 02 microfones, equalizador, CD player e gerador de energia silenciado-18-R\$ 477,78
3.3.4-Caixa de sub grave c/dois alto falantes de 18" de 800w RMS-06-R\$ 1,50
3.3.5-Caixa de sub grave c/um alto falante de 18" de 800w RMS-06-R\$ 1,50
3.3.6-Caixa de altas c/dois alto falantes de 15" e 400w RMS e um drive de 3"75w RMS, c/sistema fly-06-R\$ 1,50
3.3.7-Caixa de altas c/um alto falante de 15" e 400w RMS e um drive de 3"75w RMS, c/sistema fly-06-R\$ 1,50
3.3.8-Caixa de altas c/um alto falante de 15" e 400w RMS, um alto falante de 10" e 300w RMS e um drive

de 3"75 w RMS, c/sistema fly-06-R\$ 1,50
3.3.9-Caixa Sistema Line Array c/dois alto falantes de 12" e 400w RMS e um ou dois drives de 2" e 75 w RMS-06-R\$ 29,90
3.3.10-Caixa Sistema Line Array c/dois falantes de 15" e 400w RMS-06-R\$ 29,90
3.3.11-Caixa amplificada c/um alto falante de 12" e um drive, de 300w RMS, c/tripé para sustentação-06-R\$ 29,90
3.3.12-Caixa amplificada c/um alto falante de 15" e um drive, de 500w RMS, c/tripé para sustentação-06-R\$ 29,90
3.3.13-Caixa monitora c/um alto falante de 12" e 400w RMS e um drive de 3" e 75w RMS-06-R\$ 1,50
3.3.14-Caixa monitora c/um alto falante de 15" e 400w RMS e um drive de 3" e 75w RMS-06-R\$ 1,50
3.3.15-Amplificador de potência de 1000w RMS em 2 ohms-06-R\$ 8,97
3.3.16-Amplificador de potência de 2000w RMS em 2 ohms-06-R\$ 8,97
3.3.17-Amplificador de potência de 3000w RMS em 2 ohms-06-R\$ 8,97
3.3.18-Amplificador de potência de 4000w RMS em 2 ohms-06-R\$ 8,97
3.3.19-Amplificador de potência de 5000w RMS em 2 ohms-06-R\$ 8,97
3.3.20-Amplificador de potência de 8000w RMS em 2 ohms-06-R\$ 8,97
3.3.21-Amplificador de potência de 12000w RMS em 2 ohms-06-R\$ 8,97
3.3.22-mesa de som digital c/32 canais-96 Khz e 8 saídas auxiliares-06-R\$ 116,67
3.3.23-mesa de som digital c/48 canais-96 Khz e 16 saídas auxiliares-06-R\$ 149,50
3.3.24-mesa de som digital c/48 canais-96 Khz e 24 saídas auxiliares-06-R\$ 149,50
3.3.25-mesa de som digital c/96 canais-96 Khz e 32 saídas auxiliares-06-R\$ 149,50
3.3.26-Processador de PA digital c/6 saídas e 2 entradas-06-R\$ 2,99
3.3.27-Processador de PA digital c/8 saídas e 4 entradas-06-R\$ 2,99
3.3.28-CD Player profissional c/star/stop/pause/cue, contador digital, máster tempo/efeito -06-R\$ 55,00
3.3.29-Kit para DJ contendo: 02 Pick-ups (toca disco) c/controle de pitch e Mixer para DJ c/entrada para 4 canais, equalização por canal, cross fader e entrada para microfone -06-R\$ 366,67
3.3.30-Sistema de microfonação para orquestra sinfônica c/40 integrantes devendo utilizar os microfones específicos para cada instrumento-24-R\$ 747,50
3.3.31-Microfone sem fio UHF multifrequencial bastão-48-R\$ 551,04
3.3.32-Microfone sem fio UHF multifrequencial head set -48-R\$ 575,00
3.3.33-Microfone sem fio UHF multifrequencial lapela -48-R\$ 373,75
3.3.34-Direct Box passivo -48-R\$ 7,48
3.3.35-Direct Box ativo -48-R\$ 7,48
3.3.36-Amplificador para guitarra c/1 alto falante de 12" e 100w -06-R\$ 8,97
3.3.37-Amplificador para guitarra c/2 alto falantes de 12" e 200w -06-R\$ 8,97
3.3.38-Amplificador para guitarra tipo cabeçote de 300w -06-R\$ 8,97
3.3.39-Caixa para guitarra c/4 alto falantes de 12" e 300w-06-R\$ 8,97
3.3.40-Amplificador para baixo tipo combo c/1 alto falante de 15" e 100w-06-R\$ 8,97
3.3.41-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 200w-06-R\$ 8,97
3.3.42-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 400w-06-R\$ 8,97
3.3.43-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 600w-06-R\$ 8,97
3.3.44-Caixa para baixo c/1 alto falante de 15"-06-R\$ 8,97
3.3.45-Caixa para baixo c/4 alto falantes de 10"-06-R\$ 8,97
3.3.46-Caixa para baixo c/8 alto falantes de 8"-06-R\$ 8,97
3.3.47-Amplificador de teclado c/200w-06-R\$ 8,97
3.3.48-Bateria acústica c/1 bumbo de 22", 1 tom de 12", 1 tom de 13", 1 surdo de 16", 1 caixa de 14", 2 estantes de prato, 1 estante de caixa, 1 máquina de chimbau, 1 banco, um pedal de bumbo -06-R\$ 8,97
3.4-EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
3.4.1-Treliça de alumínio modelo Q30 de 0,5m-240-R\$ 37,38
3.4.2-Treliça de alumínio modelo Q30 de 1,0m-240-R\$ 74,75
3.4.3-Treliça de alumínio modelo Q30 de 2,0m-240-R\$ 112,13
3.4.4-Treliça de alumínio modelo Q30 de 3,0m-240-R\$ 149,50
3.4.5-Treliça de alumínio modelo Q30 de 4,0m-240-R\$ 224,25
3.4.6-Corner block de alumínio (cubo) c/6 lados modelo Q30-240-R\$ 74,75
3.4.7-Sleeve de alumínio c/4 lados modelo Q30-240-R\$ 118,33
3.4.8-Pau de carga de alumínio para Q30-240-R\$ 74,75
3.4.9-Base p/ treliça de alumínio Q30 retangular-240-R\$ 74,75
3.4.10-Base p/ treliça de alumínio Q30 tubular-240-R\$ 74,75
3.4.11-Torre metálica para 6 refletores-24-R\$ 14,95
3.4.12-Torre metálica para 12 refletores-24-R\$ 14,95
3.4.13-Base de chão para refletores-24-R\$ 1,50
3.4.14-Refletor set light de 500w-24-R\$ 1,50
3.4.15-Refletor set light de 1000w-24-R\$ 1,50
3.4.16-Refletor colortran de 500w c/focalizador-24-R\$ 1,50
3.4.17-Mini brut c/2 lâmpadas par 36 de 650w cada-24-R\$ 1,50
3.4.18-Mini brut c/4 lâmpadas par 36 de 650w cada-24-R\$ 1,50
3.4.19-Mini brut c/6 lâmpadas par 36 de 650w cada-24-R\$ 1,50
3.4.20-Refletor par 36 c/transformador, porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50
3.4.21-Refletor par 56 de 100w c/transformador, porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50

3.4.22-Refletor par 56 de 300w foco 2 e 5, c/porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50
 3.4.23-Refletor par 56 de 500w foco 2 e 5 c/porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50
 3.4.24-Refletor par 64 de 1000w focos 1, 2 e 5 c/porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50
 3.4.25-Refletor PC (plano convexo) de 500 w c/porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50
 3.4.26-Refletor PC (plano convexo) de 1000w c/focalizador, porta gelatina e gelatina -24-R\$ 1,50
 3.4.27-Refletor Fresnel de 500w c/focalizador, porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50
 3.4.28-Refletor Fresnel de 1000w c/focalizador, porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50
 3.4.29-Refletor elipsoidal de 1000w c/zoom de 25° a 50° c/porta gelatina e gelatina, face e íris-R\$ 1,50
 3.4.30-Refletor elipsoidal de 2000w c/zoom de 25° a 50° c/porta gelatina e gelatina, face e íris-R\$ 1,50
 3.4.31-Refletor opty par de 575 w-12-2,99
 3.4.32-Refletor led par 56 35w RGB-24-R\$ 1,50
 3.4.33-Refletor led par 64 55w RGB-24-R\$ 1,50
 3.4.34-Refletor led par super 64 70w RGB-24-R\$ 1,50
 3.4.35-Ribalta led RGB 256 leds-24-R\$ 1,50
 3.4.36-Canhão seguidor de 400w-24-R\$ 14,95
 3.4.37-Canhão seguidor de 700w-24-R\$ 29,90
 3.4.38-Canhão seguidor de 1200w-24-R\$ 74,75
 3.4.39-Refletor ACL de 250w c/porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50
 3.4.40-Refletor ACL de 650w c/porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50
 3.4.41-Micro refletor elipsoidal c/lâmpada dicróica de 50w-24-R\$ 1,50
 3.4.42-Micro refletor elipsoidal c/lâmpada dicróica de 75w-24-R\$ 1,50
 3.4.43-Micro refletor elipsoidal c/lâmpada dicróica de 100w-24-R\$ 1,50
 3.4.44-Elipso de 1000 W c/abertura de 5°/10°/26°/36° e 50°-24-R\$ 1,50
 3.4.45-Elipso c/zoom de 10° a 50°-24-R\$ 1,50
 3.4.46-Refletor HQI 400 watts c/reator-1.000-R\$ 137,30
 3.4.47-Refletor HQI 2000 watts c/reator-400-R\$ 220,00
 3.4.48-Moving light head de 250w Spot-24-R\$ 37,38
 3.4.49-Moving light head de 400w Spot-24-R\$ 37,38
 3.4.50-Moving light head de 575w Spot-24-R\$ 37,38
 3.4.51-Moving light head de 700w Spot-24-R\$ 74,75
 3.4.52-Moving light head de 1200w Spot-24-R\$ 149,50
 3.4.53-Moving light head de 575w Wash-24-R\$ 74,75
 3.4.54-Moving light head de 700w Wash-24-R\$ 149,50
 3.4.55-Moving light para varredura aérea c/1 fecho mínimo de 5000w-10-R\$ 29,90
 3.4.56-Moving light para varredura aérea c/2 fachos de luz mínimo 5000w-10-R\$ 29,90
 3.4.57-Moving light para varredura aérea c/3 fachos de luz mínimo 5000w-10-R\$ 29,90
 3.4.58-Moving light para iluminação de fachada 2000w DMX -10-R\$ 29,90
 3.4.59-Moving light para iluminação de fachada 4000w DMX-10-R\$ 29,90
 3.4.60-Moving light para iluminação de fachada 5000w DMX-10-R\$ 29,90
 3.4.61-Máquina de chuva de papel 1000w-10-R\$ 14,95
 3.4.62-Máquina de chuva de papel 5000w-10-R\$ 14,95
 3.4.63-Máquina de bolha de sabão-10-R\$ 7,48
 3.4.64-Mesa de controle de iluminação digital de 24 canais-DMX-10-R\$ 14,95
 3.4.65-Mesa de controle de iluminação digital de 48 canais-DMX-10-R\$ 14,95
 3.4.66-Mesa de controle de iluminação digital de 2000 canais-DMX-10-R\$ 14,95
 3.4.67-Rack digital-DMX c/6 canais e capacidade de 4000w por canal-10-R\$ 14,95
 3.4.68-Rack digital-DMX c/12 canais e capacidade de 4000w por canal-10-R\$ 14,95
 3.4.69-Máquina de fumaça digital-DMX c/potência de 1500w c/fluido-10-R\$ 14,95
 3.4.70-Máquina de fumaça digital-DMX, potência de 3000w c/fluido-10-R\$ 14,95
 3.4.71-Ventilador para máquina de fumaça-10-R\$ 14,95
3.5-SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO
3.5.1-PARA PALESTRAS E CONFERÊNCIAS
 Sistema de som composto de 02 caixas de som amplificadas c/1 alto falante de 12' e um drive de 2' c/total de 300w RMS cada, dois pedestais para as caixas, 01 console digital de 24 canais, 02 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitavas, 01 CD player, 01 MD Player, 08 direct Box, 06 microfones sem fio, 06 microfones cardioides (para voz) e 12 pedestais para microfones-12-R\$ 897,00
3.5.2-SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE
 Sistema de som composto de: 04 caixas de alta c/02 alto falantes de no mínimo 300w RMS cada e 01 drive de 3' 75w RMS, 04 caixas de grave c/dois alto falantes de no mínimo 400w RMS cada, amplificação e processadores necessários para o sistema de PA; Monitoração: 08 caixas monitoras c/01 alto falante de 12' 300w RMS e 01 drive de 2' 50w RMS, 02 monitores c/01 alto falante de 15' 400w RMS e 1 drive de 2' 50w RMS, amplificação para o sistema de monitoração sendo necessário 04 vias independentes, 01 console digital de 32 canais c/08 auxiliares, 04 subgrupos e dois parâmetros por canal, 06 equalizadores 31 bandas 1/3 de oitava, 01 processador de efeitos digital de no mínimo 16 bits e 20 KHZ, 04 canais de compressor; 08 microfones cardioides c/pedestal, 12 microfones super cardioides c/pedestal, 08 microfones de condensador unidirecional c/pedestal, 06 microfone sem fio UHF c/pedestal, 08 direct box; 01 CD player e 01 MD player-20-R\$ 2.242,50
3.5.3-SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE
 Sistema de som composto de: 08 caixas de alta c/2 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e 01 drive de 3' 75w RMS, 08 caixas de grave c/2 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada, amplificação e processadores necessários para o sistema de PA; Side fill: 04 caixas de alta c/dois alto falantes de no mínimo 400w RMS e 1 drive de 3' 75w e 04 caixas de grave c/02 falantes de no mínimo 400w RMS, amplificação e processadores necessários para o sistema de PA; Monitoração: 12 caixas monitoras c/2 alto falantes de 12' 400w RMS e 1 drive de 3' 75w RMS, um sistema de druns fill c/01 caixa de grave c/

dois alto falantes de 18' 400w RMS cada e uma caixa monitora c/01 falante de 15' 400w RMS e um drive de 3' 75w RMS e amplificação necessária para cada caixa em canais separados; 01 console digital de PA c/48 canais de entrada, 16 saídas, 08 sub grupos, 04 parâmetros por canal, inversão de fase, phantom power; 01 console digital monitora c/48 canais de entrada, 24 saídas, 04 parâmetros por canal, inversão de fase, phantom power; 17 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitava 12 canais de compressor limitador; 08 canais de noise gate; 04 processadores de efeitos, 08 microfones cardioides c/pedestal, 16 microfones super cardioides c/pedestal, 12 microfones de condensador unidirecional c/pedestal, 02 microfones sem fio UHF c/pedestal, 08 direct box; 01 CD player; 01 MD Player; 01 bateria completa um bumbo de 22', 01 tom tom de 12', 01 tom tom de 13', um surdo de 16', 01 caixa de 14', 02 pedestais de pratos, 01 pedestal de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 pedal de bumbo e 01 banco, 01 amplificador tipo cabeçote para baixo c/no mínimo 200w, 01 caixa para baixo c/01 alto falante de 15', 01 amplificador tipo combo para guitarra c/02 alto falantes de 12 polegadas e no mínimo 200w-20-R\$ 4.485,00
3.5.4-SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE
 Sistema de som composto de: 24 caixas de alta LINE ARRAY c/2 alto falantes de 10" no mínimo 400w RMS cada, 2 alto falantes de 8" no mínimo 400w RMS cada, e 2 drives de 3' 75w RMS c/Bumpers e sistema fly, 24 caixas de sub grave c/02 alto falantes de 18" de no mínimo 800w cada, amplificação e processadores necessários para o sistema de PA; Side fill: 04 caixas de alta c/02 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e 01 drive de 3' 75w RMS c/sistema fly, 04 caixas de grave c/02 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e processadores necessários para o sistema de side fill; 16 monitores c/02 alto falantes de 12' 400w cada e 01 drive de 3' 75w RMS, 04 monitores c/01 alto falante de 15' 400w RMS e um drive de 3' 75w RMS, um sistema de druns fill ativo c/01 monitor c/01 alto falante de 15' 400w RMS e um drive de 3' 75w RMS, 01 caixa de grave c/02 falantes de no mínimo 400w RMS cada e amplificação e processadores necessários para os monitores e druns fill, 01 console digital de PA c/48 canais de entradas, 32 saídas, 08 sub grupos, 04 parâmetros por canal, inversão de fase, phantom power; 01 console digital monitora c/48 canais de entrada, 32 saídas, 04 parâmetros por canal, inversão de fase, phantom power; 22 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitava, 16 canais de compressor limite, 12 canais de noise gate, 06 processadores de efeito, 08 microfones cardioides c/pedestal, 16 microfones de condensador unidirecional c/pedestal, 08 microfones sem fio UHF c/pedestal, 18 direct box ativos, 01 CD player, 01 MD player, 01 bateria c/01 bumbo de 22', 01 tom tom de 12', 01 tom tom de 13', 01 surdo de 16', 01 caixa de 14', 02 pedestais de pratos, 01 pedestal de caixa, 01 maquina de chimbau, 01 pedal de bumbo e 01 banco; 02 amplificadores (cabeçote) de guitarra de no mínimo 300w e 02 caixas de guitarra c/04 falantes de 12' cada, 01 amplificador (cabeçote) de baixo, 01 caixa de baixo c/01 falante de 15" e 01 caixa de baixo c/04 falantes de 10". -20-R\$ 9.900,00
3.5.5-SISTEMA DE SOM PARA ORQUESTRA SINFÔNICA E BIG BAND
 Sistema de som composto de: 12 caixas de alta LINE ARRAY c/2 alto falantes de 10" no mínimo 400w RMS cada, 2 alto falantes de 8" no mínimo 400w RMS cada, e 2 drives de 3' 75w RMS c/Bumpers e sistema fly, 12 caixas de sub grave c/02 alto falantes de 18" de no mínimo 800w cada, amplificação e processadores necessários para o sistema de PA; Side fill: 04 caixas de alta c/02 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e 01 drive de 3' 75w RMS c/sistema fly, 04 caixas de grave c/02 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e processadores necessários para o sistema de side fill; 12 monitores c/02 alto falantes de 12' 400w cada e 01 drive de 3' 75w RMS, 04 monitores c/01 alto falante de 15' 400w RMS e um drive de 3' 75w RMS, um sistema de druns fill ativo c/01 monitor c/01 alto falante de 15' 400w RMS e um drive de 3' 75w RMS, 01 caixa de grave c/02 falantes de no mínimo 400w RMS cada e amplificação e processadores necessários para os monitores e druns fill, 01 console digital de PA c/96 canais de entradas c/STAGE RACK, 32 saídas, 08 sub grupos, 04 parâmetros por canal, inversão de fase, phantom power; 01 console digital monitora c/96 canais de entrada, 32 saídas, 04 parâmetros por canal, inversão de fase, phantom power ; 22 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitava, 16 canais de compressor limite, 12 canais de noise gate, 06 processadores de efeito, 12 microfones cardioides c/pedestal, 12 microfones super cardioides c/pedestal, 36 microfones de condensador unidirecional c/pedestal, 08 microfones sem fio UHF c/pedestal, 18 direct box ativos, 01 CD player, 01 MD player, 01 bateria completa; 02 amplificadores (cabeçote) de guitarra de no mínimo 300w e 02 caixas de guitarra c/04 falantes de 12' cada, 01 amplificador (cabeçote) de baixo, 01 caixa de baixo c/01 falante de 15" e 01 caixa de baixo c/04 falantes de 10". -12-R\$ 2.990,00
3.5.6-SISTEMA DE SOM PARA ESPETÁCULO AO AR LIVRE EM ÁREA DE 20.000M² DISTRIBUIDAS EM 18 CENÁRIOS
 Sistema de som para cada cenário composto de: 08 caixas de alta LINE ARRAY c/2 alto falantes de 10" no mínimo 400w RMS cada, 2 alto falantes de 8" no mínimo 400w RMS cada, e 2 drives de 3' 75w RMS c/Bumpers e sistema fly, 08 caixas de sub grave c/02 alto falantes de 18" de no mínimo 800w cada, amplificação e processadores necessários para o sistema de PA; 02 monitores c/02 alto falantes de 12' 400w cada e 01 drive de 3' 75w RMS e amplificação e processadores necessários para os monitores, 01 console digital de PA c/24 canais de entradas 08 saídas, 08 sub grupos, 04 parâmetros por canal, inversão de fase, phantom power; 22 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitava, 16 canais de compressor limite, 12 canais de noise gate, 06 processadores de

efeito, 02 microfones shotgun, 08 microfones head set (cor da pele) sem fio UHF. Sistema de som para os locais de concentração de público, composto de 08 torres espalhadas contendo cada: 04 caixas de alta LINE ARRAY c/2 alto falantes de 10" no mínimo 400w RMS cada, 2 alto falantes de 8" no mínimo 400w RMS cada, e 2 drives de 3' 75w RMS c/Bumpers e sistema fly, 04 caixas de sub grave c/02 alto falantes de 18" de no mínimo 800w cada, amplificação e processadores necessários para o sistema de PA-04-R\$ 22.425,00
3.5.7-SISTEMA DE SOM BÁSICO PARA RUAS DE 200M: 24 caixas de som tipo SB850, 24 caixas de som tipo KF850, 01 console de 24 canais, 01 periférico de 12 unidades contendo: equalizadores, divisores, compressores, gates, efeitos, MD e CD Player, 02 monitores tipo SM400, 08 racks de amplificação, 10 pedestais girafa para microfones, 02 microfones c/fio tipo SM58, 04 microfones sem fio de mão, 06 microfones para sonorização das Bandas Marciais, 01 Multi-Cabo de 27 vias, 01 transformador de 3000 watts, Cabeamento para ligação de todo o sistema-04-R\$ 5.980,00
3.5.8-SISTEMA DE SOM MÉDIO PARA AVENIDA DE 300M: 36 caixas de som tipo SB850, 36 caixas de som tipo KF850, 01 console de 48 canais digitais, 01 periférico contendo: equalizadores, divisores, MD e CD Player, 08 monitores tipo SM400, 12 racks de amplificação, 36 pedestais girafa para microfones, 02 microfones c/fio tipo SM58, 04 microfones sem fio de mão, 36 microfones para sonorização das Bandas, 01 Multi-Cabo de 48 vias, 01 transformador de 5000 watts, Cabeamento para ligação de todo o sistema-02-R\$ 11.960,00
3.5.9-SISTEMA DE SOM GRANDE PARA AVENIDA DE 450M: c/03 MULTICABOS DE 19 VIAS c/550M PARA O PERCURSO 56 caixas de som tipo SB850, 56 caixas de som tipo KF850, 01 console de 48 canais digitais, 01 periférico contendo: equalizadores, divisores, MD e CD Player, 08 monitores tipo SM400, 16 racks de amplificação, 36 pedestais girafa para microfones, 02 microfones c/fio tipo SM58, 04 microfones sem fio de mão, 36 microfones para sonorização das Bandas, 01 Multi-Cabo de 48 vias, 01 transformador de 5000 watts, Cabeamento para ligação de todo o sistema-06-R\$ 22.425,00
3.5.10-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE Sistema de iluminação composto de: 18 refletores PAR 64 1000w foco 5, 24 refletores PAR 64 1000w 1, 24 canais de rack DMX c/4000w cada, 01 mesa de no mínimo 24 canais DMX, gelatinas e porta gelatinas para os refletores-20-R\$ 747,50
3.5.11-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Sistema de iluminação, composto de: 24 refletores PAR 64 de 1000w foco 5, 24 refletores PAR 64 de 1000w foco 2, 36 refletores PAR 64 de 1000w c/foco 1, 16 refletores PAR 56 de 100w c/transformador, 02 varas para 04 Refletores, 02 mini brutt c/06 lâmpadas de 650w, 24 canais de rack DMX c/4000w cada, 01 mesa de controle DMX, 12 moving head wash 575 c/comando DMX, 12 moving head wash 575 c/comando DMX, 01 maquina de fumaça DMX de no mínimo 1000w, 01 ventilador, gelatinas e porta gelatinas para os refletores-20-R\$ 1.495,00
3.5.12-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: Sistema de iluminação, composto de: 36 refletores PAR 64 de 1000w foco 5, 36 refletores PAR 64 de 1000w foco 2, 48 refletores PAR 64 de 1000w foco 1, 08 refletores PAR 56 de 100w c/transformador, 08 mini brutt de 06 lâmpadas de 650w MECA; 48 canais de rack DMX de 4000w cada, uma mesa de controle DMX, 24 moving head spot 575 c/comando DMX, 24 moving head wash 575 c/comando DMX, 1 maquina de fumaça DMX de no mínimo 1500w, 01 ventilador-20-R\$ 3.450,00
3.5.13-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BASICO PARA ESPETÁCULOS NO TEATRO Sistema de iluminação, composto de: 04 refletores PC de 500 w, 04 refletores Fresnel de 500w e 04 refletores elipsoidal de 1000w, 01 técnico e 01 auxiliar-40-R\$ 149,50
Ata de Registro de Preços: 022911/2010
Commissário Fornecedor: LS LOCAÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-EPP Assinatura: 15/12/10
 LOTE 01: 1-SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO E PROJEÇÃO DE IMAGENS PARA EVENTOS, 1.1-Serviços de produção de vídeos temáticos e pedagógicos c/duração máxima de 10 minutos (cada vídeo) e serviço de vídeo e projeção em eventos: A gravação e edição das imagens deverão ser feitas c/equipamentos profissionais nos formatos HDV, Betacam ou Beta Digital. Nos vídeos devem ser utilizados os recursos da linguagem audiovisual que forem pertinentes para cada temática abordada, como computação gráfica em 2D e 3D, animações, entrevistas c/educadores e educandos, dramaturgia, locuções, efeitos sonoros, etc. Nos serviços deverão estar inclusos a realização do roteiro, produção, frete, alimentação e transporte da equipe técnica, fornecimento de fitas, materiais de consumo e equipamentos. Os vídeos pedagógicos deverão ser entregues em até 20 dias, contados a partir da solicitação da unidade requisitante-12-R\$ 22.469,99
 1.2-Sistema de vídeo e projeção de imagens para eventos composto de: 03 câmeras formato DVCAM c/3 CCD de 1/3, 02 tripés de câmeras hidráulicas em alumínio, 02 praticáveis pantográficos 2x2m c/guarda corpo para as câmeras, 01 sistema de interc/c/05 pontos, 04 monitores de vídeo de 14 polegadas, 01 console de vídeo c/entrada para 04 câmeras, 02 telas de projeção frontal ortofônicas de 150" e 200", 02 estruturas de alumínio 300x300 para afixação das telas, 01 aparelho de DVD Player para leitura e gravação, 01 estrutura em treliças de alumínio, 1 divisor de sinal de vídeo e áudio, 02 projetores 5000 ANSI lumens, 02 suportes de projeção em alumínio, 01 kit de cabos e acessórios, 01 serviço de equipe técnica especializada sendo no mínimo 03 operadores de câmera, 02 assistentes de câmera, 01 operador de projeção-24-R\$ 9.554,99
 1.3-Painel de LED Indoor, tamanho 2560mm x 1440mm de alta resolução (5mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 5mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density(Real):

4000dots/m², LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue: 12mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots * 16dots, Module Size: 160mm(W)x80mm(H), Cabinet Resolution(Real): 128dots * 96 dots Cabinet Size: 640mm(W)x480mm(H), Cabinet Depth: 130mm, Cabinet Weight: =20kg, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Drive Mode constant current driver: 1/8 scan, Display Brightness: =2500cd/m², Best Viewing Distance: 5m-50m, Life Span: =50,000 hours, Max Power Consumption: 1800w/m², Ave Power Consumption: 700w/m², Input Voltage: 220V±10% or 110V±10%, Operating Environment Temperature: -20°C-60°C; Humidity: 10%-95%-12-R\$ 11.400,00
 1.4-Painel de LED Indoor, tamanho 3840mm x 2880mm de alta resolução (10mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 10mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density(Real): 10000dots/m², LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue: 12mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots * 16dots, Module Size: 320mm(W)x160mm(H), Cabinet Resolution(Real): 128 dots * 96dots, Cabinet Size: 1280mm(W)x960mm(H), Cabinet Depth: 130mm, Cabinet Weight: =55kg, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Drive Mode constant current driver: 1/8 scan, Display Brightness: =900cd/m2, Best Viewing Distance: 10m-70m, Life Span: =50,000 hours, Max Power Consumption: 470w/m², Ave Power Consumption: 200w/m², Input Voltage: 220V±10% or 110V±10%, Operating Environment Temperature: -20°C -60°C; Humidity: 10%-95%-12-R\$ 21.800,00
 1.5-Painel de LED outdoor 3840mm x 2560mm de alta resolução (10mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 10mm, Pixel Composition: 1R1G1B, Pixel Density(Real): 10000dots/m², LED Encapsulation DIP: 346, LED Chip Red: 12mil Opto-tech Green And Blue: 13mil Silan, Ingress Protection: IP65, Aspecto: 1.1, Ingress Protection: IP65/43, Module Resolution: 16dots * 16dots, Module Size: 160mm(W)x160mm(H), Cabinet Resolution(Real): 96 dots * 64 dots, Cabinet Size: 960mm(W)x640mm(H), Cabinet Depth: 150mm, Cabinet Weight: =35kg, Display Viewing Angle Horizontal:110 degree (+10/-10) / Vertical:70 degree (+10/-10), Drive Mode constant current driver: 1/4 scan, Display Brightness: =5000cd/m², Best Viewing Distance: 10m-70m, Life Span: =50,000 hours, Max Power Consumption: 1000w/m², Ave Power Consumption: 400w/m², Input Voltage: 220V±10% or 110V±10%, Operating Environment Temperature: -20°C -60°C Humidity: 10%-95%-12-R\$ 21.800,00
 1.6-Painel de LED outdoor 5760mm x 3840mm de alta resolução (10mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 10mm, Pixel Composition: 1R1G1B, Pixel Density(Real): 10000dots/m², LED Encapsulation DIP: 346, LED Chip Red: 12mil Opto-tech Green And Blue: 13mil Silan, Ingress Protection: IP65, Aspecto: 1.1, Ingress Protection: IP65/43, Module Resolution: 16dots * 16dots, Module Size: 160mm(W)x160mm(H), Cabinet Resolution(Real): 96 dots * 64 dots, Cabinet Size: 960mm(W)x640mm(H), Cabinet Depth: 150mm, Cabinet Weight: =35kg, Display Viewing Angle Horizontal:110 degree (+10/-10) / Vertical:70 degree (+10/-10), Drive Mode constant current driver: 1/4 scan, Display Brightness: =5000cd/m², Best Viewing Distance: 10m-70m, Life Span: =50,000 hours, Max Power Consumption: 1000w/m², Ave Power Consumption: 400w/m², Input Voltage: 220V±10% or 110V±10%, Operating Environment Temperature: -20°C -60°C Humidity: 10%-95%-12-R\$ 35.400,00
 1.7-TV de Plasma 50" c/suporte de chão e parede-06-R\$ 464,99
 1.8-TV de Plasma 42" c/suporte de chão e parede-06-R\$ 457,50
 1.9-TV de Plasma 32" c/suporte de chão e parede-06-R\$ 416,25
 1.10-TV de LCD 50" c/suporte de chão e parede-06-R\$ 464,99
 1.11-TV de LCD 42" c/suporte de chão e parede-06-R\$ 457,50
 1.12-TV de LCD 32" c/suporte de chão e parede-06-R\$ 416,25
 1.13-Aparelho leitor de DVD-06-R\$ 126,75
 1.14-Aparelho leitor de Blu-ray-06-R\$ 225,00
 1.15-Aparelho de gravador de DVD-06-R\$ 111,74
 LOTE 02: 2-ESTANDES/CAMARINS/AFINS: 2.1-Forração em lycra, cores conforme necessidade-m2-1.200-R\$ 56,60
 2.2-Octanorme c/acessórios (iluminação interna e painéis), conforme necessidade- metro linear-1.000-R\$ 70,66
 2.3-Balcão de cadastramento para 05 atendentes-06-R\$ 228,00
 2.4-Piso elevado revestido em carpete-m2-1.200-R\$ 36,33
 2.5-Piso elevado chapeado em madeira pintada-m2-6.000-R\$ 29,66
 2.6-Ar condicionado para ambiente de 25m2-06-R\$ 237,33
 2.7-Sofá de 03 lugares estofado-12-R\$ 273,33
 2.8-Poltrona estofada c/apoio de braço-12-R\$ 273,33
 2.9-Cadeira estofada de escritório-120-R\$ 30,33
 2.10-Mesa de escritório 0,80m x 1,60m-40-R\$ 258,66
 2.11-Mesa de reuniões 3m x 1,60m-10-R\$ 373,33
 2.12-Porta Banner tipo tripé-40-R\$ 32,00
 2.13-Sistema de climatização de ambiente para área de 100m2-24-R\$ 1.210,66
Processo: 57289/10 Pregão 431/10
Ata de RP 000711/11 **Commissário Fornecedor** CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA Assinatura 14/02/11
 LOTE ÚNICO
 01-Tonelada-Massa asfáltica CBQU faixa 3-CONCRELAR-R\$222,22
 02-Tonelada-Massa asfáltica CBQU faixa 5-CONCRELAR-R\$236,11
Processo: 58.587/2010 Pregão: 443/10
Ata de Registro de Preços: 001111/2011
Commissário Fornecedor: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA. Assinatura: 18/02/11
 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REDE

1-1-pç-Switch Core do Tipo I-Switch HP A5800-24G-Mod:JC100A-M/HP Networking/3COM-R\$ 10.520,62
 2-40-pç-Switch de Acesso do Tipo I-Switch E4500-24-Mod:JE045A M/HP Networking/3COM-R\$ 1.847,52
 3-5-pç-Switch Distribuição do Tipo II-Switch E5500-24-Modelo: JE101A Marca:HP Networking/3COM-R\$ 3.993,56
 4-40-pç-Interface de Fibra Óptica 1.000 BaseLX-HP X120 1G SFP LC LX Transceiver Modelo: JD119B Marca: HP Networking/3COM-R\$ 1.736,33
 5-1-pç-Switch Controlador Wireless-HP A3000-24G-PoE Wireless Switch Modelo: JD449A Marca: HP Networking/3COM-R\$ 22.306,07
 6-32-pç-Ponto de Acesso Wireless-HP A-WA2612 Radio 802.11n Acess Point + HP 802af Gig. PoE In-line PS Modelo: JD445A + JD059B Marca: HP Networking/3COM-R\$ 1.049,08
 7-40.000-m-Cabo UTP 04p 24AWG Cat.6-Modelo: 23400044 Marca: Furukawa-R\$ 1,64
 8-2.000-pç-Patch Cord 4p RJ45/RJ45 02,5m Cat.6-Modelo: 35123304 Marca: Furukawa-R\$ 14,06
 9-1.000-pç-Conector RJ-45 Fêmea Cat.6-Modelo: 35060601 Marca: Furukawa-R\$ 15,87
 10-50-pç-Patch Panel 24p RJ45 Cat.6-Modelo: 35060024 Marca: Furukawa-R\$ 469,33
 11-1.000-pç-Surface box 2 posições-Modelo: 35050258 Marca: Furukawa-R\$ 7,42
 12-pç-Bloco de Conexão 110 IDC Categoria 6-Modelo: 35050182 + (25x) Conector 110IDC Cat. 6 35050349 Marca: Furukawa-R\$ 241,56
 13-m-Cabo UTP 04p 24AWG Cat.5e Az-Modelo: 23200080 Marca: Furukawa-R\$ 0,92
 14-pç-Patch Cord 4p RJ45/RJ45 02,5m Cat.5E AZ-Modelo: 35103604 Marca: Furukawa-R\$ 8,85
 15-pç-Conector RJ-45 Fêmea Cat.5E-Modelo: 35060501 Marca: Furukawa-R\$ 11,86
 16-pç-Patch Panel 24p RJ45 Cat.5e-Modelo: 35060022 Marca: Furukawa-R\$ 249,00
 17-pç-Surface box 2 posições-Modelo: 35050258 Marca: Furukawa-R\$ 8,53
 18-pç-Bloco de Conexão 110 IDC Categoria 5e-Modelo: 35050182 + (25x) Conector 110IDC Cat.5e 35050373 Marca: Furukawa-R\$ 215,16
 19-m-Cabo CI 2 pares-Modelo: FAST CIT xDSL 40 MHz (24380014) Marca: Furukawa-R\$ 0,80
 20-m-Cabo CCI 20 pares-Modelo: FAST CIT xDSL 40 MHz Marca: Furukawa-R\$ 4,36
 21-m-Cabo CCI 50 pares Modelo: FAST CIT xDSL 40 MHz Marca: Furukawa-R\$ 10,12
 22-m-Cabo CCI 100 pares Modelo: FAST CIT xDSL 40 MHz Marca: Furukawa-R\$ 18,61
 23-pç-Rack 8Ux470mmx19" c/porta acrílica+chave c/ Kit de Ventilação Duplo-Marca: Trisul-R\$ 494,23
 24-pç-Rack 12Ux470mmx19" c/porta acrílica+chave c/ Kit de Ventilação Duplo-Marca: Trisul-R\$ 570,43
 25-pç-Rack 32Ux570mmx19" c/porta acrílica+chave c/ Kit de Ventilação Duplo-Marca: Trisul-R\$ 1.347,97
 26-pç-Rack 44Ux670mmx19" c/porta acrílica+chave c/ Kit de Ventilação Duplo-Marca: Trisul-R\$ 1.886,79
 27-pç-Guia de Cabo Fechado 1U-Marca: WJ Moreira-R\$ 16,16
 28-m-Cinta tipo Velcro Modelo: GT. 50x8-Marca: Hellermann-R\$ 10,02
 29-pç-Abraçadeira de Nylon T50R-Marca: Hellermann-R\$ 0,09
 30-pç-Etiqueta de Vinil para uso interno/externo-Marca: Brother-R\$ 0,44
 31-pç-Conjunto para Fixação em Rack's-Marca: Moreira Metalurgica-R\$ 0,63
SERVIÇOS DE REDE
 1-unit-Vistoria Técnica de 1 Engenheiro Responsável para levantamento e posterior execução de projeto (3 horas por local)-R\$ 283,45
 2-unit-Projeto de dimensionamento de materiais de um local até 30 pontos-R\$ 198,92
 3-unit-Projeto de dimensionamento de materiais de um local até 100 pontos-R\$ 397,83
 4-unit-Projeto de dimensionamento de materiais de local acima de 100 pontos-R\$ 596,75
 5-unit-Vistoria Técnica e Projeto para Manutenção de rede -R\$ 226,76
 6-unit-Implantação de ponto de rede CAT.5E ou CAT. 6. Os serviços incluem, instalação c/o lançamento do cabo UTP, conectorização em ambas as extremidades c/tomadas RJ45 fêmea (obedecendo os padrões do local), abraçadeiras plásticas, velcro e parafusos, incluindo certificação c/emissão de relatórios e identificação c/etiquetas (5 por ponto). Sem fornecimento de materiais-R\$ 132,28
 7-unit-Implantação de ponto de telefonia. Os serviços incluem, instalação c/o lançamento do cabo CI, conectorização em ambas as extremidades c/tomadas RJ45 fêmea (obedecendo os padrões do local), abraçadeiras plásticas, velcro e parafusos, incluindo teste e identificação c/etiquetas (5 por ponto). Sem fornecimento de materiais-R\$ 85,04
 8-unit-Identificação, reorganização, conectorização e certificação de pontos UTP 04 pares Cat. 5e ou Cat.6. Sem o fornecimento de materiais-R\$ 47,24
 9-m-Remanejamento e Reparo de ponto de rede CAT.5E, CAT. 6 ou ponto Telefônico. Sem o fornecimento de materiais-R\$ 118,16
 10-unit-Instalação e Fixação de Patch Panel no Rack sem conectorização. Sem o fornecimento de materiais-R\$ 56,69
 11-unit-Instalação e Fixação de Rack de 8 ou 12 U's. Sem fornecimento de materiais-R\$ 94,48
 12-unit-Instalação e Fixação de Rack de 32 ou 44 U's. Sem fornecimento de materiais-R\$ 207,87
 13-unit-Instalação e Configuração de Switch Core do Tipo I-R\$ 964,74
 14-unit-Instalação e Configuração de Switch de Acesso do Tipo I-R\$ 193,94
 15-unit-Instalação e Configuração de Switch Distribuição do Tipo I-R\$ 358,05
 16-unit-Instalação e Configuração de Interface de Fibra Óptica 1.000BaseLX-R\$ 151,18
 17-unit-Instalação e Configuração de Firewall-R\$ 5.669,08
 18-unit-Instalação e Configuração de Switch Controler-R\$ 5.291,14
 19-unit-Instalação e Configuração de Acess Point-R\$

274,01
INFRAESTRUTURA: MATERIAIS
 1-m-Eletrocalha perfurada 100x100mm tipo U c/Tampa de encaixe para eletrocalha perfurada e Acessórios (Curvas, Emendas, Parafusos e etc)-Marca: Nepper-R\$ 31,01
 2-m-Eletrocalha perfurada 200x100mm tipo U c/Tampa de encaixe para eletrocalha perfurada e Acessórios (Curvas, Emendas, Parafusos e etc)-Marca: Nepper-R\$ 31,92
 3-m-Eletrocalha perfurada 300x100mm tipo U c/Tampa de encaixe para eletrocalha perfurada e Acessórios (Curvas, Emendas, Parafusos e etc)-Marca: Nepper-R\$ 46,71
 4-m-Eletroduto galvanizado eletrolítico semi-pesado de 1" c/Acessórios (Curvas, Emendas, Conduletes, Parafusos e etc)-Marca: Elecon (Eletrodutos) e DAISA (Acessórios)-R\$ 12,13
 5-m-Eletroduto galvanizado eletrolítico semi-pesado de 2" c/Acessórios (Curvas, Emendas, Conduletes, Parafusos e etc)-Marca: Elecon (Eletrodutos) e DAISA (Acessórios)-R\$ 18,47
 6-m-Eletroduto galvanizado fogo semi-pesado de 1" c/Acessórios (Curvas, Emendas, Conduletes, Parafusos e etc)-Marca: Elecon (Eletrodutos) e DAISA (Acessórios)-R\$ 16,30
 7-m-Eletroduto galvanizado fogo semi-pesado de 2" c/Acessórios (Curvas, Emendas, Conduletes, Parafusos e etc)-Marca: Elecon (Eletrodutos) e DAISA (Acessórios)-R\$ 25,99
 8-m-Canaleta 160x35 c/Acessórios (Curvas, Emendas, Conduletes, Parafusos e etc)-M/Parcus-R\$ 70,95
 9-m-Canaleta 85x35 c/Acessórios (Curvas, Emendas, Conduletes, Parafusos e etc)-M/ Parcus-R\$ 51,10
SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
 1-unit-Vistoria Técnica de 1 Engenheiro Responsável para levantamento e posterior execução de projeto (3 horas por local)-R\$ 283,45
 2-unit-Projeto de dimensionamento de materiais de um local até 30 metros de infraestrutura-R\$ 193,94
 3-unit-Projeto de dimensionamento de materiais de um local até 100 metros de infraestrutura-R\$ 377,94
 4-unit-Projeto de dimensionamento de materiais de local acima de 100 metros de infraestrutura-R\$ 566,91
 5-unit-Vistoria Técnica e Projeto para Manutenção de infraestrutura-R\$ 226,76
 6-m-Instalação de infra-estrutura de eletrodutos incluindo a instalação de todos os acessórios necessários (curvas, emendas, parafusos e etc). Sem o fornecimento de materiais-R\$ 16,56
 7-m-Instalação de infra-estrutura de eletrocalhas incluindo a instalação de todos os acessórios necessários (curvas, emendas, parafusos e etc). Sem o fornecimento de materiais-R\$ 22,68
 8-2.400-m-Instalação de infra-estrutura de canaletas incluindo a instalação de todos os acessórios necessários (curvas, emendas, parafusos e etc). Sem o fornecimento de materiais-R\$ 16,82
MATERIAIS REDE ELÉTRICA
 1-45-pç-Quadro de comando de sobrepor 500x400mm-Mod:CE-5040-20 (90.11.13) M/CEMAR-R\$ 215,34
 2-45-pç-Barramento DIN 28 Disj. BIF 100A-Marca: CEMAR-R\$ 75,18
 3-45-pç-Placa de acrílico 400x400mm para proteção dos disjuntores-Marca: Macplast-R\$ 93,28
 4-45-pç-Canaleta recorte aberto 50x50mm cinza-Modelo: Heladuct HD4 Marca: Hellermann-R\$ 20,78
 5-45-pç-Disjuntor BIP 063A-Marca: Siemens-R\$ 35,11
 6-900-m-Cabo flexível 16mm² azul-Marca: Cobrecom-R\$ 5,20
 7-900-m-Cabo flexível 16mm² verde-Marca: Cobrecom-R\$ 5,20
 8-900-m-Cabo flexível 16mm² preto-Marca: Cobrecom-R\$ 5,20
 9-32-pç-Terminal Isol Olhal 016,0mm-Marca: Intelli-R\$ 0,78
 10-32-pç-Terminal Isol tipo agulha cabo 16mm²-Marca: Intelli-R\$ 0,98
 11-pç-Disjuntor monofásico 16A norma DIN-Marca: Siemens-R\$ 6,74
 12-m-Cabo flexível 2,5mm² azul-Marca: Cobrecom-R\$ 0,73
 13-m-Cabo flexível 2,5mm² verde-Marca: Cobrecom-R\$ 0,73
 14-m-Cabo flexível 2,5mm² preto-Marca: Cobrecom-R\$ 0,73
 15-pç-Terminal Isol Olhal 002,5mm Azul-Marca: Intelli-R\$ 0,12
 16-pç-Terminal Isol tipo agulha cabo 2,5mm²-Marca: Intelli-R\$ 0,14
 17-pç-Tomada Padrão Brasileiro-Marca: Steck-R\$ 11,07
 18-pç-Fita isolante 25m-Marca: 3M-R\$ 4,72
 19-pç-Haste para aterramento-Tipo Copperweld-Marca: Faraday Para-Raios-R\$ 20,80
 20-m-Cabo de Cobre nú-Marca: Cobrecom-R\$ 3,39
 21-pç-Caixa de Inspeção-Marca: Eletrosud-R\$ 3,61
SERVIÇOS REDE ELÉTRICA
 1-unit-Vistoria Técnica de 1 Engenheiro Responsável para levantamento e posterior execução de projeto (3 horas por local)-R\$ 283,45
 2-unit-Projeto de dimensionamento de materiais de um local até 30 pontos-R\$ 198,92
 3-unit-Projeto de dimensionamento de materiais de um local até 100 pontos-R\$ 397,83
 4-unit-Projeto de dimensionamento de materiais de local acima de 100 pontos-R\$ 596,75
 5-unit-Vistoria Técnica e Projeto p/ Manutenção de rede elétrica incluindo verificação de aterramento-R\$ 226,76
 6-unit-Implantação de ponto de rede elétrico c/duas tomadas. Os serviços incluem, instalação c/o lançamento do circuito, conectorização em ambas as extremidades c/tomadas padrão brasileiro (obedecendo os padrões do local), abraçadeiras plásticas, velcro e parafusos, incluindo testes e identificação c/etiquetas (4 por ponto). Sem fornecimento de materiais-R\$ 64,25
 7-unit-Remanejamento e Reparo de ponto de rede elétrica c/identificação e teste. Sem o fornecimento de materiais-R\$ 60,47
 8-unit-Instalação de Quadro Elétrico de Comando Completo (c/disjuntores e acessório). Sem fornecimento de materiais-R\$ 755,88
 9-unit-Instalação de Disjuntor para adicionar circuito a Quadro Elétrico existente. Sem fornecimento de materiais-R\$ 56,69
 10-unit-Instalação de haste de aterramento incluindo cabo de cobre nú, conectores e caixa de inspeção e

teste. Sem fornecimento de materiais-R\$ 566,91
Processo: 63.837/2010 **Pregão:** 06/11
Ata de Registro de Preços: 001211/2011
Commissário Fornecedor: INPA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Assinatura:** 18/02/11
LOTE ÚNICO
 01-pç-Poste em aço soldável e zincável por imersão à quente s/ imperfeições (NBR 6323), cônico contínuo, circular, curvo simples (01 braço)-O poste deverá atender a NBR 14744-CONIPOST/CONIPOST/NACIONAL-R\$ 649,59
 02-pç-Poste em aço soldável e zincável por imersão à quente sem imperfeições (NBR 6323), cônico contínuo, circular, curvo simples (01 braço)-ística. O poste deverá atender a NBR 14744-CONIPOST/CONIPOST/NACIONAL-7-R\$ 1.618,97
 03-pç-Poste em aço soldável e zincável por imersão à quente sem imperfeições (NBR 6323), cônico contínuo, circular, curvo duplo (02 braços opostos), c/12m de altura livre, desmontável somente para montagem dos braços-CONIPOST/CONIPOST/NACIONAL-7-R\$ 1.835,63
 04-pç-Poste em aço soldável e zincável por imersão à quente sem imperfeições (NBR 6323), cônico contínuo, circular, reto, c/3,5m de altura livre, fornecido em uma única peça e flangeado nas dimensões: df = 200mm, dc = 130mm, Ød2 = 16mm e s = 9mm-O poste deverá atender a NBR 14744-CONIPOST/CONIPOST/NACIONAL-34-R\$ 410,09
 05-pç-Poste em aço soldável e zincável por imersão à quente sem imperfeições (NBR 6323), cônico contínuo, circular, reto, c/06m de altura livre, para engastamento no solo, seção circular c/diâmetro na base de 88,9mm, 60,3mm no topo e de 25mm para furação de enfição, fornecido em uma única peça. O poste deverá atender a NBR 14744-CONIPOST/CONIPOST/NACIONAL-12-R\$ 742,44
 06-pç-Poste em aço soldável e zincável por imersão à quente s/ imperfeições (NBR 6323), cônico contínuo, circular, reto, c/ 08m de altura livre, fornecido em uma única peça e flangeado nas dimensões: df = 280mm, dc = 205mm, Ød2 = 25mm e s = 12mm-O poste deverá atender a NBR 14744-CONIPOST/CONIPOST/NACIONAL-9-R\$ 1.154,23
 07-pç-Poste em aço soldável e zincável por imersão à quente sem imperfeições (NBR 6323), cônico contínuo, circular, reto, c/10m de altura livre, fornecido em uma única peça e flangeado nas dimensões: df = 330mm, dc = 260mm, Ød2 = 25mm e s = 12mm-O poste deverá atender a NBR 14744-CONIPOST/CONIPOST/NACIONAL-24-R\$ 1.416,95
 08-pç-Poste em aço soldável e zincável por imersão à quente sem imperfeições (NBR 6323), cônico contínuo, circular, reto, c/12m de altura livre, fornecido em duas partes (emenda desmontável por encaixe, sem parafuso) e flangeado nas dimensões: df = 330mm, dc = 260mm, Ød2 = 25mm e s = 12mm-O poste deverá atender a NBR 14744-CONIPOST/CONIPOST/NACIONAL-20-R\$ 2.056,29
Processo: 64.071/2010 **Pregão:** 05/11
Ata de Registro de Preços: 000811/2011
Commissário Fornecedor: GUIANOVA COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA-EPP
Assinatura: 15/02/11
 01-pç-Guia reta de concreto FCK 25 mpa PMSP NBR 9062 300mm de altura, 150mm de largura da base, 130mm de largura do topo e 1,00m de comprimento-

GUIANOVA -5500-R\$ 10,97

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 007/2011- SF

Fixa os valores por metro quadrado a serem utilizados na apuração do valor mínimo de mão-de-obra aplicada na construção civil, para fins de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de Guarulhos NESTOR CARLOS SEABRA MOURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que determina o art. 12 da Lei Municipal nº 5.986/2003 regulamentado pelo art. 22 do Decreto Municipal nº 22. 557/2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovados, para vigorar a partir do mês de junho de 2011, os valores constantes do Anexo Único desta Portaria, os quais correspondem aos preços, por metro quadrado, a serem utilizados na apuração do valor mínimo de mão-de-obra aplicada na construção civil, para efeito de fixação da base de cálculo do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Os valores previstos nesta Portaria encontram-se expressos em UFG (Unidades Fiscais de Guarulhos).

Art. 3º. Para a edificação de uso misto, em não sendo possível a perfeita distinção do enquadramento, será utilizado o valor correspondente ao tipo de maior valor.

Art. 4º A reforma sem aumento de área, será calculada à base de 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao tipo de edificação do imóvel reformado, considerando-se como área reformada, a indicada no alvará ou a área total construída se a área reformada não constar do referido documento.

Art. 5º. A demolição será calculada à base de 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao enquadramento do tipo de construção do imóvel demolido.

Art. 6º. As áreas comuns e as áreas livres de condomínios e edifícios nestas abrangidas portaria, guarita, superfícies ajardinadas ou com tratamento paisagístico, piscina, playground, “deck”, tanques elevados, quadra esportiva ou poliesportiva, sauna, quiosque, área destinada à churrasqueira, caixas d’água, casa de máquinas, pátio de manobras, área destinada aos reservatórios, tanques e bombas, rampas de acesso, garagem, abrigo para veículos, estacionamento térreo, terraços, varanda ou sacada, área pavimentada destinada à circulação e estacionamento de veículos nos postos de gasolina ou de serviços, dentre outras, considerar, para composição da base de Cálculo do ISSQN:

I – Área coberta – o valor mínimo referente à faixa correspondente de enquadramento da construção;

II – Área descoberta – à base de 50% do valor mínimo referente à faixa correspondente de enquadramento da construção.

Art. 7º Nas edificações comprovadamente pré-fabricadas, pré-moldadas ou na forma de blocos estruturais, o preço do serviço será calculado à base de 70% (setenta por cento) do valor correspondente ao tipo de construção.

Art. 8º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, com aplicabilidade a partir de 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 007/2011 - SF ANEXO ÚNICO

Tabela – Valor por metro quadrado expressos em UNIDADE FISCAL DE GUARULHOS - UFG para apuração do ISSQN – Construção Civil						
--	--	--	--	--	--	--

ÁREA EM METROS QUADRADOS						
Tipo 1 Habitacional	Até 70 m2	Acima de 70 até 100m2	Acima de 100 até 150 m2	Acima de 150 até 200m2	Acima de 200 até 300 m2	Acima de 300 m2
Residencial horizontal	147,3981	162,1380	202,6712	222,9342	245,2266	269,7466
Apartamento	123,3340	135,6656	169,5787	186,5323	205,1850	225,7022

ÁREA EM METROS QUADRADOS						
Tipo2 – Comercial / Especial*	Até 100 m2	Acima de 100 até 200m2	Acima de 200 até 300 m2	Acima de 300 até 400m2	Acima de 400 até 500 m2	Acima de 500 m2
Comercial / Especial	162,0198	178,2218	196,0429	206,6624	227,3299	250,0641

* Considera-se tipo “especial” as construções não enquadradas nos tipos comercial ou industrial, tais como serviços, institucionais, dentre outros.

ÁREA EM METROS QUADRADOS						
Tipo 3- Industrial**	Até 200 m2	Acima de 200 até 400m2	Acima de 400 até 600 m2	Acima de 600 até 800m2	Acima de 800 até 1000 m2	Acima de 1000 m2
Industrial	162,0198	178,2218	196,0429	206,6624	227,3299	250,0641
Galpão industrial ou comercial/especial	102,0261	112,2489	123,4750	135,8209	149,4040	164,3414

**As áreas administrativas deverão ser enquadradas como tipo industrial ou comercial/especial, conforme o caso.

Competência: a partir de junho/2011

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Alexandre Barbosa da Silva
 CONTRATO/PEDIDO: 143/2011.
 EMPENHO: 8465/2011.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: capoeira.
 VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Antonio Adriano Lima Mourão
 CONTRATO/PEDIDO: 176/2011.
 EMPENHO: 8519/2011.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador,

na linguagem: Dança de Salão.
 VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Banco do Brasil S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 09/2008.

OBJETO: Serviços financeiros e outras avenças.
 VALOR: R\$ 206.581,80 (duzentos e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 20/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial para que a arrecadação de tributos não seja interrompida.

Carlos Alberto Dias

CONTRATO/PEDIDO: 140/2011.

EMPENHO: 8462/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.

VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Carlos Eduardo da Silva Nogueira

CONTRATO/PEDIDO: 173/2011.
EMPENHO: 8492/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança de Salão.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Carlos Eduardo Lopes

CONTRATO/PEDIDO: 170/2011.

EMPENHO: 8504/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Música.

VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 223/2006, 2901/2009, 1501/2010, 1701/2010, 5401/2010, 6001/2010 e 8501/2010.
EMPENHOS: 401/11, 1026/11, 1199/11, 1810/11, 2066/11, 3536/11 e 6609/11.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 81.280,12 (oitenta e um mil, duzentos e oitenta reais e doze centavos), NFs. 240701, 248702, 248941, 248942, 248951, 248955, 249299, 249917, 249918, 249920, 249921, 250562 e 250565.

EXIGIBILIDADE: 01/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Habitação para o apoio ao desenvolvimento de planos e projetos de arquitetura e engenharia, bem como no acompanhamento do gerenciamento das obras habitacionais de interesse social; essencial para a prestação de serviços junto aos Departamentos da Secretaria de Obras; essencial para maior suporte e desenvolvimento dos serviços da Secretaria de Meio Ambiente; essencial para atuação nos equipamentos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania; essencial para atendimento das atividades da Seção de Justiça e Disciplina, Psicologia e Canil da Guarda Civil Municipal; essencial para o bom desenvolvimento das atividades do Departamento de Turismo; e essencial para atuação junto ao corpo jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Claudinei Monteiro Guimarães.

CONTRATO/PEDIDO: 120/2011.

EMPENHO: 7522/2011.

OBJETO: Realização da exposição "Meu olhar pela Europa".

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/04/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Clayton Alves da Silva.

CONTRATO/PEDIDO: 168/2011.

EMPENHO: 8505/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 5111/2010.

EMPENHO: 3794/2011.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 1.292,89 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), NFs. 5248 e 5249.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2011.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para serem utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Douglas Oliveira Cruz

CONTRATO/PEDIDO: 153/2011.

EMPENHO: 8477/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador, linguagem: Música.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Eliana Lima Sotero

CONTRATO/PEDIDO: 144/2011.

EMPENHO: 8460/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Emerson Carlos Cardenetti

CONTRATO/PEDIDO: 152/2011.

EMPENHO: 8475/2011

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Música.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Empresa Folha da Manhã S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 39/2011.

EMPENHO: 5099/2011.

OBJETO: Assinatura do jornal "Folha de São Paulo".

VALOR: R\$ 646,10 (seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos), NF. 6268.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2011.

JUSTIFICATIVA: Os jornais são essenciais à Secretaria de Comunicação visto que divulgam os acontecimentos de Guarulhos em todas as áreas, informando a população a respeito dos serviços essenciais.

Fabiana Barbosa Ribeiro

CONTRATO/PEDIDO: 148/2011.

EMPENHO: 8469/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Felipe Marcelino dos Reis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12389/2011.

EMPENHO: 5724/2011.

OBJETO: Participação como músico clarinetista no concerto da Orquestra Jovem Municipal.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/04/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Fenix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5769/2011.

EMPENHO: 3640/2011.

OBJETO: Fornecimento de cação em cubos.

VALOR: R\$ 5.050,20 (cinco mil, cinquenta reais e vinte centavos), NFs. 81933 e 81934.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2011.

JUSTIFICATIVA: O alimento é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para ser utilizado no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Fundação São Paulo

CONTRATO/PEDIDO: 9701/2010.

EMPENHO: 8248/2011.

OBJETO: 2ª parcela referente a serviços de consultoria técnica para reestruturação de cargos de provimento em comissão.

VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), NF. 958496.

EXIGIBILIDADE: 05/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial ao Departamento de Modernização Administrativa, pois visa proceder a reestruturação do quadro de cargos de livre provimento da Prefeitura de Guarulhos.

Integra Sociedade Cooperativa

CONTRATO/PEDIDO: 10703/2009.

EMPENHO: 9214/2011.

OBJETO: 1ª medição referente execução da legalização fundiária sustentável dos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social localizados nos bairros Santa Cecília, Vila Flórida, Santo Agostinho e Bela Vista.

VALOR: R\$ 36.256,90 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). NFs. 436.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é indispensável à Secretaria de Habitação, pois sua falta prejudicaria a continuidade dos trabalhos.

Kátia Suzue Melo

CONTRATO/PEDIDO: 172/2011.

EMPENHO: 8488/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Origami.

VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Lavanderia Paulista Ltda

CONTRATO/PEDIDO: 8201/2010.

EMPENHOS: 8826/11, 8827/11, 8832/11, 8833/11 e 8834/11.

OBJETO: Serviços de lavagens de roupas.

VALOR: R\$ 52.476,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

EXIGIBILIDADE: 05/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A lavagem de roupas é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para atender as Casas Abrigo e Albergue Municipal, conforme consta da Política Nacional SUAS – Sistema Único de Assistência Social, Proteção Social Básica.

Marcelo Bragança

CONTRATO/PEDIDO: 162/2011.

EMPENHO: 8473/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Tear Manual.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Maria Luisa Dias

CONTRATO/PEDIDO: 159/2011.

EMPENHO: 8487/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.

VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Marília Ferreira de Miranda

CONTRATO/PEDIDO: 150/2011.

EMPENHO: 8474/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Musicalização.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais).

EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Maria de Nazaré Antunes Botana

CONTRATO/PEDIDO: 151/2011.

EMPENHO: 8467/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Cerâmica.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais).

EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Marina Pinto

CONTRATO/PEDIDO: 167/2011.

EMPENHO: 8507/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Cerâmica.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Mister Oil Distribuidora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.

EMPENHO: 243/2011.

OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool e óleo diesel automotivo).

VALOR: R\$ 16.381,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais), NF. 4308.

EXIGIBILIDADE: 11/04/2011.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento às atividades indispensáveis do Município.

Murilo Antonio da Silva Araújo

CONTRATO/PEDIDO: 161/2011.

EMPENHO: 8483/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: História em Quadrinhos.

VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no Município.

Original Comércio de Peças Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 2911/2010.

EMPENHOS: 3558/11 e 3559/11.

OBJETO: Serviços de manutenção de motocicletas com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 3.476,02 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos), NFs. 127, 129, 130, 132, 256, 371, 372, 373, 376 e 460.

EXIGIBILIDADE: 10/04/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis para a manutenção em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

Oswaldo Aurich Saldana

CONTRATO/PEDIDO: 146/2011.

EMPENHO: 8482/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Circo.

VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Priscilla Fernandes de Andrade

CONTRATO/PEDIDO: 158/2011.

EMPENHO: 8484/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança de Salão.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Rafael Monteiro da Costa

CONTRATO/PEDIDO: 164/2011.

EMPENHO: 8479/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Música.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Ricardo Barreto

CONTRATO/PEDIDO: 142/2011.

EMPENHO: 8464/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Percussão.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais).

EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Ricardo Guarel Pereira

CONTRATO/PEDIDO: 154/2011.

EMPENHO: 8468/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Ricardo Molina Sobreira

CONTRATO/PEDIDO: 149/2011.

EMPENHO: 8470/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

EMPENHO: 8466/2011.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Linguagem: Balé.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais).
EXIGIBILIDADE: 02/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município."

ERRATA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO "D.O. n° 29/2011 – GP – 19/04/2011

Onde se lê:

Banco do Brasil S/A.

EMPENHO:

EXIGIBILIDADE: 20/04/2011.

Leia-se:

Banco do Brasil S/A.

EMPENHO: 3604/2011.

EXIGIBILIDADE: 15/04/2011."

"PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIDO EM 05/05/2011:

39546/2010 – Simone do Prado Volpi Soave

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS EM 05/05/2011:

14892/2008 – Maria das Graças Alves de Araújo

19095/2010 – Márcia Cristina Nunes

PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIDO EM 16/05/2011:

17061/2011 – Maria Dalva Abrantes Bomtempo

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS EM 18/05/2011:

46072/2009 – Sislander da Silva

32276/2010 – Antonio dos Santos

20612/2011 – Antonio Roberto Bragato

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS EM 18/05/2011:

59281/2009 – Sueli Aparecida de Carvalho

13724/2011 – Reinaldo Justino

16188/2011 – Maria Aparecida Modesto da Costa."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei n° 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/05/2011**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB) R\$ 2.676.166,33 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/05/2011**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 17.431,76 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/05/2011**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 65.489,35 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 19/05/2011**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 50.769,09 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e nove centavos)."

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

16 a 30 de abril de 2011

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 18.04.11

22.862/02 Rosaria Araújo Andrade

26.714/03 Vitor Tomaz da Silva

20.801/05 Maria José Caetano Bernardes

32.896/06 Maria Satiro dos Santos

40.175/06 Reginaldo Teles da Silva

4.055/07 Acindino Vasconcelos de Mendonça

10.785/07 Maria Célia de Jesus

23.745/07 Antonio Rodrigues Filho

25.310/07 José Roberto Navarro Zuquini

25.449/07 Boris Buchalwicz

26.541/07 Manoel Messias Sobrinho

26.500/07 Tadeu Eduardo Dias

26.506/07 Maria Luiza Moreto da Silva

26.664/07 Plínio Coradetti Tiezzi

26.909/07 Aparecida Evangelista Hintz

27.971/07 Elena Gordasuk Lucio

29.188/07 Dina Garbelini Bianchini

29.328/07 Orlando Celestino Fernandes

29.457/07 Edvaldo Gabriel de Sousa

29.475/07 Maria de Jesus

29.477/07 José Orcizo de Moraes

29.704/07 George Alves de Oliveira

29.740/07 Claudir Góis Silva

29.852/07 Walter Paulino da Silva

29.880/07 Antonio Celso de Souza

29.942/07 Reinaldo Guidi

33.923/07 Miguel Vicente da Silva

39.568/07 Aparecida de Moraes Viola

44.799/07 Germana da Conceição Soares

45.685/07 Elza Chaves dos Santos

46.722/07 Marlene Siqueira Okada

47.329/07 Oswaldo Mendes

47.805/07 Oswaldo Faustino Faria

48.116/07 Sueli Aparecida Dias

49.757/07 Ursula Tauscher

49.910/07 Vitalina Ferreira de Matos

50.545/07 Bárbara Maria Freitas dos Santos Fanti

174/08 Geni Maria Pereira

1.432/08 Jorge Roberto Simões Pinto

1.844/08 Eufrosino Antonio de Moraes

3.391/08 Valdivio José da Silva

3.935/08 Antonio Ferreira de Magalhães

4.278/08 José Euclides

4.981/08 Maria da Assumpção Santos

6.149/08 Orlando Carlos de Castro Carnevale

6.746/08 Thereza Janete Nagliati Venerando

6.772/08 Adelaide Bahia Regis

7.125/08 Maria Aparecida da Silva Rodrigues

7.789/08 Iraci Rita Ferreira

7.827/08 Geraldo Pregentino da Silva

8.621/08 Denis Tadeu Barra

8.919/08 Deocleciano de Oliveira Sobrinho

22.225/08 Virgínilo Alves dos Santos

36.009/08 Ricardo Nogueira Virgílio

36.456/08 José Prudente Silva

44.028/08 Iracema Ada da Silva

44.152/08 Norma Duarte Talarico

44.249/08 Teresa Elias Navarro

44.291/08 Ludigero Coutinho do Prado

44.297/08 Severina Malgade de Araujo

44.375/08 Adelaide Pecile Figueiredo

44.387/08 Maria Aparecida das Dores Borges

44.390/08 Valdemar Antunes

48.873/08 Antonio Monteiro dos Santos Filho

50.866/08 Raimundo Macedo Gonçalves

52.370/08 Zilma Castelari Pereira

7.245/09 Cassimiro Souza

33.284/09 Maria das Graças Alves Marques

39.065/09 Manoel Estevam Carneiro

39.270/09 Pedro Chagas da Silva Góes

40.244/09 Sebastião de Lima Pedrinho

44.079/09 Associação Bíblica e Cultural Bela Vista

52.791/09 Maria do Carmo Barbosa

13.407/10 Oneil Emilio Martins

15.052/10 Vicentina Maria da Consolação Moreira

15.069/10 Antonio David

29.640/10 Lealdino Souza do Nascimento

30.145/10 Conceição Vieira de Freitas

33.083/10 Sabino Jesus dos Santos

33.361/10 Paola Nieri

33.627/10 Quitéria Maria dos Santos Silva

33.732/10 Antonio Carlos Ruiz

33.796/10 Judite Calchi

33.815/10 Ananias Correia de Souza

33.921/10 Francisca Ignez Bertonsin da Silva

33.922/10 Aiko Kimura Okada

33.923/10 Clovis Gomes dos Santos

33.988/10 Lionete Maria da Silva

36.102/10 Valdevez Cocenso Vemado

28.091/10 Narciso Gomes de Leite

6.804/11 Agostinho dos Santos

9.356/11 Agricon Agrícola Comercial Nonno Ltda

16.600/11 Ademar Espinosa Seraphim

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 19.04.11

42.814/08 Vicente Ferreira da Silva

43.067/08 Irani Johnson Ferreira

44.033/08 Wilma de Fina Leite

44.326/08 Wilma Martins dos Reis

9.315/09 Manoel Lopes de Oliveira

9.998/09 Arlete Augustinho Miranda Diaz

40.757/10 Maria de Fátima de Farias Sousa

44.414/10 Wanda Vyunas de Sales

36.061/10 Antonio José da Silva

39.281/10 Geraldo Possidonio de Oliveira

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 25.04.11

43.307/03 Maria Alves do Amaral

43.669/03 Severino da Silva

43.685/03 Conceição Jorge Costa

43.959/03 Aureo Milani

44.020/03 Elio José Santiago

44.256/03 Maria Cardona Ideali

44.360/03 José da Silva

44.459/03 Lenita Paulino de Farias Silva

48.431/03 Raimundo Mota Trindade

50.775/03 Jaime Inácio da Silva

35.925/06 Hilda Bittencourt

38.377/07 Jaime Inácio da Silva

10.996/08 Ananias Marcelino Duarte

13.620/08 José Agrimaldo de Almeida Brito

13.772/08 Neusa de Farias Santos

14.678/08 Mario Silvio Moraes

21.334/08 Severino Cordeiro Nunes

21.698/08 Hermino Severino dos Santos

34.506/08 Maria Aparecida Aversente

37.283/08 Cláudio de Souza

38.991/08 Jovacir Xavier

23.361/08 Luiz Brunetto

21.307/09 Laydes Neves

27.068/09 Elvio Pietri

29.360/09 Antonio Rodrigues de Moura Filho

29.384/09 Antonio de Souza Sena

30.735/09 Romildo Rodrigues dos Santos

30.765/09 Pedro Nunes de Freitas

35.467/10 José Marcio Pereira

53.829/10 Marlene Pandolfi

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 27.04.11

3.208/07 Maria Mirian de Oliveira Lima

1.777/11 Cosmotec Especialidades Químicas Ltda

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 28.04.11

16.096/04 José Pereira da Silva

9.517/09 Ângela Maria da Silva Pereira

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE –

DRI – EM 18.04.11

25.699/97 Ikuo Koike

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE –

DRI – EM 19.04.11

2.908/11 João Teixeira Pinto

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE –

DRI – EM 25.04.11

63.441/10 Lucia de Fátima Gomes da Silva

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 18.04.11

2.724/04 Luiz Paulo Franco

37.071/06 Daniel Sena de Jesús

12.917/07 José Vieira Machado

34.074/07 Roseli Bojo Palitos Heringer

8.980/09 Maria Vanda Pinheiro

28.484/09 Reinaldo Leonel Pimentel

13.939/10 Lídia Yassue Kawano

18.620/10 Paulo Rodríguez de Carvalho

55.453/10 Ivani da Motta Nunes

2.381/11 Renildo Bispo do Nascimento

2.435/11 Miguel Dantas

2.937/11 Angelina Gomes Rodrigues Nakamura

3.022/11 José Messias Sousa da Rocha

3.076/11 Marinalva Calixto de Souza Massuia

3.584/11 Vito Martuscelli

9.494/11 Maria Ruth Sakai

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 19.04.11

40.294/09 Sérgio Navarro

18.620/10 Paulo Rodrigues de Carvalho

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 20.04.11

30.153/10 Ironildo Cavalcanti Amorim

2.452/11 Ivani Carreiro Yamamoto

2.679/11 Sílvia Regina Pinheiro Gonçalves

2.731/11 Núbia Kátia Mazzoni Silva

3.160/11 Maria dos Anjos Martins Quitério

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 25.04.11

37.441/08 Ernesto Pereira Cangirana

37.743/08 Josefa Pereira de Souza

25.109/09 Maria Zenilda Sobral Ribeiro

31.023/09 Linda Minelli Bailstem

44.469/10 Maria Nazareth Mendes

2.998/11 Flaumar Empreendimentos e Participações Ltda

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 27.04.11

15.667/11 Ruth Lemos Cristino

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM

18.04.11

40.183/03 Cícero Pedro de Mendonça

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM

19.04.11

479/04 Departamento de Receita Imobiliária SF1
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM

caráter imediato, conforme Termo assinado junto ao SDU-DRAB.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 020/2011 - JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estricto cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em 18 de maio de 2011, com início dos trabalhos às 08:30 horas, realizados à Rua Anice, nº 200 – 2º andar – Jardim Santa Mena - Guarulhos, SP., o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 31.741/2005

Requerente: REMAZA SOCIEDADE DE EMPRE. E ADM. LTDA.
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14.775

Relator: Rubens Ferreira de Castro

Acórdão: **058/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão. Absteve-se de votar o Membro Marcos César Parrula, por impedimento legal.

Processo nº: 10.587/2007

Requerente: JOSÉ ZUZARTE FERNANDES PORTO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 87.240

Relator: Marcos César Parrula

Acórdão: **059/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade **NÃO CONHECERAM** do recurso, por sua intempestividade.

Processo nº: 39.217/2007

Requerente: FISIOMED CLINICA MEDICA E FISIOTERAPICA LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 47.778

Relator: Rubens Ferreira de Castro

Acórdão: **060/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade, conheceram do recurso e, no mérito, por maioria, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão. Votou contrário o Membro Rubens de Almeida Rodrigues.

Processo nº: 16.699/2008

Requerente: LUIS MAURÍCIO DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 52.274

Relator: Miguel Francisco Martello

Acórdão: **061/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão.

Processo nº: 25.221/2008

Requerente: EGUIMAR FERNANDES PIMENTA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 36.778

Relator: Marcos César Parrula

Acórdão: **062/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade **NÃO CONHECERAM** do recurso, por sua intempestividade.

Processo nº: 55.900/2008

Requerente: APARECIDO PADILHA MARTINS
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36.705

Relator: José Alberto Hájek

Acórdão: **063/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão.

Processo nº: 5.923/2009

Requerente: PAULO SÉRGIO BEZERRA DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 46.646

Relator: José Alberto Hájek

Acórdão: **064/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão.

Processo nº: 9.078/2009

Requerente: FP ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA. ME
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 53.175

Relator: José Alberto Hájek

Acórdão: **065/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão.

Processo nº: 18.397/2009

Requerente: MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS VEÍCULOS ME
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 63.086

Relator: Miguel Francisco Martello

Acórdão: **066/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão.

Processo nº: 30.041/2009

Requerente: EVA MARIA DE SOUZA MATERIAIS ELÉTRICOS ME
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 46.872

Relator: Rubens de Almeida Rodrigues

Acórdão: **067/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão.

Processo nº: 33.366/2009

Requerente: LUIZ MARCELO BRICHUCKA
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

PRELIMINAR Nº 50.036

Relator: José Alberto Hájek

Acórdão: **068/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se a Notificação em questão.

Processo nº: 17.895/2010

Requerente: LIGIA VERDE ZEIN
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 32.452

Relator: José Ricardo Augusto

Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, pelo Sr. Presidente, por solicitação do Membro José Joaquim Pinto da Silva, para vistas novamente. Sustentou oralmente a contribuinte.

SECRETARIA DE OBRAS

JULGAMENTO DE PROPOSTA

1-) CARTA CONVITE Nº. 06/2.011-SO - PA Nº. 64.604/2.010.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de projeto de pavimentação, drenagem, passeio, guias, sarjetas e terraplenagem na Rua Caranguejo – Jardim Invernada – Guarulhos – SP.

Pelo critério de Menor Preço, a Comissão delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa **OBJETO TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA LTDA.**, classificada em primeiro lugar.

3-) CARTA CONVITE Nº. 11/2.011-SO - PA Nº. 18.176/2.011.

OBJETO: contratação de empresa para a execução de obras de reforma do telhado do prédio do Restaurante Escola – Praça Getúlio Vargas – Antigo prédio da Câmara Municipal - Guarulhos – SP. Pelo critério de Menor Preço, a Comissão delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa **JB SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se a partir desta data prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação de recursos.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO nº. 027/2.011-SO.

PROCESSO nº. 52.529/2.009.

CONTRATO nº. 003103/2.010-SO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 29/2.009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de equipamento escolar na Avenida Atalaia do Norte – Jardim Cumbica – Guarulhos - SP. **FINALIDADE:** Readequação de planilha orçamentária conforme documentos juntados às fls. 952/958 e justificativa às fls. 950 e 977 do PA 52.529/2.009, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 2.1 do contrato. **ASSINATURA: 13/05/2.011.**

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº 04/2011 – SSP01

O Sr. Rui Barbosa de Alencar, Gestor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com a redação dada pelo artigo 18, §5º da Lei 2.845/84, e artigo 1 da Lei 3.306/88, ficam **CANCELADAS** as concessões a seguir, localizadas no Cemitério São Judas.

Concessão	Concessionário	Quadra	Sepultura
4736	Wilberto Marcos Mazutti	68	05 e 06
4738	Santo Longhin	68	09 e 10
4742	Niomara Bertolo Mazutti	68	16 e 17
4744	Renato Rodrigues	68	20 e 21

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Por deliberação da(s) autoridade (s) competente (s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

Tomada de Preços nº 01/2011-STT – PA 23538/2011
Objeto: Aquisição de máquina de pintura de solo autopropelida e máquina de pintura a frio (compacta).
Data de abertura: 13/06/2011- 09h30min.
Pregão Presencial nº 05/2011-STT

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para planejamento, avaliação e implementação de novos planos semafóricos.
Data de abertura: 09/06/2011 – 09h30min.

Valor dos Editais: gratuitamente, mediante apresentação de CD-ROM para cópia eletrônica do edital.
Retirada dos Editais: Rua Dora, 18 – Vila Barros – Guarulhos – SP – Das 09h00 às 16h00.
Informações: Tel: (11) 2402-6205

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

ATA DE JULGAMENTO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 10.05.2011.

Às 9 horas do dia 10 de maio do ano de dois mil e onze, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a **Quarta** Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, secretariado pela Sr. Fabiola Vieira da Silva Sousa, e com a presença dos membros: Emerson Fernandes Nascimento, José Monteiro Gonçalves, Mônica Romero Lopes e Sival

Ildon Gonçalves. Na ordem do dia foram apreciados **71 (setenta e um)** processos, sendo convertidos em diligência para maiores esclarecimentos junto às seções competentes **70 (setenta)** processos, conforme segue: 52723/2009; 55240/2009; 55438/2009; 55568/2009; 55569/2009; 55570/2009; 55571/2009; 55572/2009; 55875/2009; 55876/2009; 55878/2009; 55879/2009; 56196/2009; 56197/2009; 56198/2009; 56199/2009; 56200/2009; 56201/2009; 56202/2009; 56559/2009; 56935/2009; 56936/2009; 57400/2009; 57772/2009; 57775/2009; 58055/2009; 58058/2009; 58059/2009; 58069/2009; 58070/2009; 58074/2009; 58077/2009; 58079/2009; 58080/2009; 58082/2009; 58083/2009; 58084/2009; 58088/2009; 58313/2009; 58315/2009; 58837/2009; 58838/2009; 58839/2009; 59261/2009; 59262/2009; 59263/2009; 59264/2009; 59267/2009; 59515/2009; 59516/2009; 59517/2009; 59518/2009; 59519/2009; 59520/2009; 59521/2009; 59522/2009; 59523/2009; 59524/2009; 59525/2009; 59526/2009; 59537/2009; 59538/2009; 59539/2009; 59540/2009; 59541/2009; 59542/2009; 59543/2009; 59544/2009; 59545/2009; 59546/2009, os quais serão julgados em sessão futura; e **01 (um)** julgado como **INDEFERIDO**, conforme segue: Proc. 57800/2009 Req. Cláudio Silva Leibholz, devendo os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou ser interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 069/2011-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

PRORROGAR pelo prazo de mais 30 (trinta) dias o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 040/2011-SS, referente ao Processo Administrativo 14.111/2011.

PORTARIA Nº 070/2011-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memorando nº 04/2011-Comissão de Sindicância,

RESOLVE

PRORROGAR pelo prazo de mais 30 (trinta) dias o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 029/2011-SS, referente ao Processo Administrativo 8681/2011.

PORTARIA Nº 071/2011-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 6359, de 04/04/2008, no Decreto Municipal nº. 27272/2010, de 12/02/2010 e Portaria nº 014/2010-SS, de 26/02/2010;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Ficam estabelecidos o período e o prazo para a efetivação da 1ª Avaliação de Desempenho de Acompanhamento do 2º Ciclo do Programa de Avaliação de Desempenho, 2010/2012, conforme segue:

I – Período em avaliação: de 01/04/2010 à 31/03/2011

II – Período de aplicação da avaliação: de 23/05 à 22/06/2011

Art. 2º O avaliador e avaliado deverão seguir os objetivos previstos para o Programa de Avaliação de Desempenho constantes do Decreto Municipal nº 27272/2010.

Art. 3º Ficam inseridos nos itens I, II e III do art. 15 da Portaria nº 014/2010-SS, da Avaliação Individual de Desempenho, os seguintes fatores:

“...
k) Relacionamento com os usuários: Bom relacionamento com os usuários demonstrando respeito e interesse em prestar atendimento.

l) Compromisso com o SUS: Conhecimento dos princípios do Sistema Único de Saúde e aplicação em seu cotidiano de trabalho.”

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos

LICITAÇÕES AGENDADAS

PE 98/11-FMS PA 11646/11-SS RC 114/11-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO E SOLUÇÕES RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 02/06/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 02/06/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 02/06/11 às 9h30
PE 99/11-FMS PA 44041/10-SS RC 400/10-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MEIO DE CONTRASTE PARA USO HOSPITALAR RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 01/06/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 01/06/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 01/06/11 às 9h30
PE 100/11-FMS PA 11639/11-SS RC 118/11-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM (HASTE FLEXÍVEL EM TITANIO) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 02/06/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 02/06/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 02/06/11 às 9h30
O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS ou www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

HOMOLOGAÇÃO

PE 75/11-FMS PA 53169/10-SS RC 478/10-FMS
TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 38.806/2006-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 066-04/2011-FMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 060/2006-FMS – CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: LUCENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Assinatura: 28/

04/2011. Finalidade do termo: Adita o valor contratual, em R\$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais) decorrência da inclusão de um aparelho, nos Termos do Inciso I, letra “b” e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações, passará a vigorar a partir de 01/05/2011.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 58.873/2008-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10702/2010-FMS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 016-01/2011-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Assinatura: 29/04/2011. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/04/2011 a 30/04/2012. Valor deste Termo R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 53.141/2006-SS – CONVÊNIO Nº 003/2006-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 067-05/2011-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS. Assinatura: 19/05/2011. Valor estimativo do deste Termo: R\$ 4.432,35 (Quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Finalidade do termo: Alterar a Cláusula Oitava – Recursos Financeiros do Convênio nº 003/2006-FMS, em razão da Portaria MS/GM nº 403 de 17/12/10, referente ao repasse dos recursos financeiros visando a continuidade do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde, que passarão a vigorar a partir de dezembro de 2010.

SUPERVISÃO DE SAÚDE CANTAREIRA

PORTARIA Nº 004/2011 – SS-07

A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos através da Supervisão de Saúde Cantareira, Dra. Berenice Sabino do Valle Trotta, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 9706/2011:

RESOLVE

Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 16/05/2011, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 001/11 – SS07.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Editais de Divulgação nº 019/2011-SS11

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6501 de 03 de Junho de 2009 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003;

Considerando que o número atual de profissionais ocupantes das funções de Médico (Especialidades: Fisiatria, Psiquiatria, Geriatria, Infectologista, Pediatra, Clínico Geral, Pediatra e Reumatologista Pediatra), é insuficiente para suprir as necessidades prioritárias da Rede Municipal de Saúde, o que prejudica o bom atendimento à população;

Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atenuar a falta de profissionais nas Unidades de Urgência/Emergência, Especialidades e Rede Básica, o que vem gerando a realização de horas extraordinárias e ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta dos Processos nº **22844/**



11, 22845/11, 22846/11, 22847/11, 22854/11, 22855/11 e 22857/11;

1. **TORNA PÚBLICO**, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por

tempo determinado de profissionais, na função de MÉDICO, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

2. Das Funções e Vagas

Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Graduação Exigida
Médico (Especialidade: Clínico Geral)	4.017,00	20 horas	25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina.
Médico (Especialidade: Fisiatria)	4.017,00	20 horas	01	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Psiquiatria)	4.017,00	20 horas	03	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Geriatria)	4.017,00	20 horas	01	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Infectologista Pediatra)	4.017,00	20 horas	01	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Pediatra)	4.017,00	20 horas	10	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Reumatologista Pediatra)	4.017,00	20 horas	01	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

2.2. A carga horária da função poderá ser estendida, se for o caso, realizada em regime de plantões bem como aos sábados, domingos e feriados e será exercida no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

2.3. Será acrescido na remuneração mensal o valor correspondente a 20% da referência I-Grau A da função de Médico, 20 horas semanais, respeitando o previsto na Lei Municipal nº 6.820/2011 para a atenção básica e especialidades.

3. Das Atribuições

3.1. Médico

Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento; participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2. Observar os requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei, e

b) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF

4.3. As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, fax ou pessoalmente, no endereço abaixo:

Local: Sede da Secretaria da Saúde
Endereço: Rua Íris, n.º 320 – Sala 16 – Gopoúva – Guarulhos

E-mail: rhsaude@guarulhos.sp.gov.br
Telefone para Contato: 2472-5049
Fax: (11) 2472-5049
Período: 20/05/2011 a 06/06/2011
Horário: das 09:00 às 16:00 horas

4.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados, os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae
- CRM-SP
- Diploma de medicina
- Comprovação da especialidade
- Certificados especificados no item 6.1

5. Da Seleção

5.1. A seleção se dará através de Avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

6. Do Critério de Avaliação

6.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Curriculum Vitae,

obedecendo aos seguintes critérios:

a) Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área em que concorre - Valor unitário: 2,0

b) Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, com duração de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0

c) Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à função a que concorre - Valor Unitário: 2,0

d) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0

e) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5

6.2. Em caso de empate na Avaliação do Curriculum Vitae, terá preferência na classificação, sucessivamente:

- Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação – item 6.1;
- Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação – item 6.1;
- Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação – item 6.1;
- Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação – item 6.1;
- Aquele que tiver maior tempo de graduação;
- Aquele que for mais idoso.

7. Da Classificação Final

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Boletim Oficial do Município e disponível na Internet através do site www.guarulhos.sp.gov.br no dia 10/06/2011.

8. Da Contratação

8.1. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente à listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida; caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

8.3. Não poderá ser admitido o candidato que no período de 5 anos tenha sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

8.4. O prazo para contratação dos médicos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso.

Edital de Divulgação nº 020/2011-SS11

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6501 de 03 de Junho de 2009 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003;

Considerando que o número atual de profissionais ocupantes da função de Médico (Especialidades: Pediatra Intensivista, Clínico Geral Intensivista, Anestesiologista, do Adolescente, Cirurgião Pediatra e Socorrista Pediatra) é insuficiente para suprir as necessidades prioritárias da Rede Municipal de Saúde, o que prejudica o bom atendimento à população;

Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atender a falta de profissionais nas Unidades de Urgência/Emergência e Rede Básica, o que vem gerando a realização de horas extraordinárias e ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta dos Processos nº 22849/11, 22850/11, 22851/11, 22852/11, 22853/11 e 22856/11;

1. **TORNA PÚBLICO**, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado de profissionais, na função de MÉDICO, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

2. Da Função e Vagas

Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Graduação Exigida
Médico (Especialidade: Pediatra Intensivista)	4.820,00	24 horas	02	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Clínico Geral Intensivista)	4.820,00	24 horas	03	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Anestesiologista)	4.820,00	24 horas	03	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: do Adolescente)	4.820,00	24 horas	03	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Cirurgião Pediatra)	4.820,00	24 horas	03	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Socorrista Pediatra)	4.820,00	24 horas	02	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

2.2. A carga horária da função poderá ser estendida, se for o caso, realizada em regime de plantões bem

como aos sábados, domingos e feriados e será exercida no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

2.3. Será acrescido na remuneração mensal o valor

correspondente a gratificação de urgência e emergência e a gratificação de plantão de final de semana, respeitando o previsto na Lei Municipal nº 6.820/2011 para a urgência e emergência.

3. Das Atribuições

3.1 Médico

Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento; participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

4. Das inscrições

4.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei, e

b) possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF

4.3 As inscrições serão realizadas por e-mail, fax ou pessoalmente, no endereço abaixo:

Local: Sede da Secretaria da Saúde
Endereço: Rua Íris, n.º 320 – Sala 16– Gopoúva – Guarulhos

E-mail: rhsaude@guarulhos.sp.gov.br

Telefone para contato: (11) 2472-5049

Fax: (11) 2472-5049

Período: 20/05/2011 a 06/06/2011.

Horário: das 09h00 às 16h00

4.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae
- CRM-SP
- Diploma de medicina
- Comprovação da especialidade
- Certificados especificados no item 6.1

5. Da Seleção

5.1. A Seleção se dará através de Avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

6. Do Critério de Avaliação

6.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Curriculum Vitae, que obedecerá aos seguintes critérios:

- Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área a que concorre - Valor unitário: 2,0
- Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0
- Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à especialidade a que concorre - Valor Unitário: 2,0
- Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0
- Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5

6.2. Em caso de igualdade do número de pontos na Avaliação do Curriculum Vitae, terá preferência na classificação sucessivamente:

- Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação – item 6.1;
- Aquele que obtiver o maior número de pontos no

quesito C dos critérios de avaliação – item 6.1;

c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação – item 6.1;

d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação – item 6.1;

e) Aquele que tiver maior tempo de graduação;

f) Aquele que tiver o maior número de filhos;

g) Aquele que for mais idoso

7. Da Classificação Final

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Boletim Oficial do Município e disponível através do site www.guarulhos.sp.gov.br no dia 10/06/2011.

8. Da Contratação

8.1. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente à listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida, caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

8.3. Não poderá ser admitido o candidato que no período de 05 anos tenha sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

8.4. O prazo para contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso público, conforme a especialidade, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 060/2011 - SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº. 18404/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 47/2011-SE para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAS

Contrato: 7304/2011-SE PA:14989/2011 Contratante: P.G. Contratada: Logic Eng. e Constr. Ltda Objeto: Execução de serviços de reforma e adequação na EPG Anísio Teixeira Valor: R\$ 27.991,04 Vigência: da data da assinatura até o recebimento definitivo, observada a vigência do crédito mencionado pela cláusula 5.2 Assinatura: 01/04/2011

Contrato: 12404/2010-SE PA:11837/2011 Contratante: P.G. Contratada: Logic Eng. e Constr. Ltda Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção e jardinagem em diversos próprios da Secretaria de Educação Valor: R\$ 149.929,83 Vigência: da data da assinatura até o recebimento definitivo, observada a vigência do crédito mencionado pela cláusula 5.2 Assinatura: 01/04/2011

Contrato: 13004/2011-SE PA:12912/2011 Contratante: P.G. Contratada: Serg Paulista Construções e Serviços Técnicos Ltda Objeto: Serviços de manutenção paisagística no CEU Jd. Presidente Dutra Valor: R\$ 125.055,01 Vigência: da data de sua celebração até o recebimento definitivo dos serviços Assinatura: 29/04/2011

Contrato: 13204/2011-SE PA:12913/2011 Contratante: P.G. Contratada: Serg Paulista Construções e Serviços Técnicos Ltda Objeto: Serviços de manutenção paisagística no CEU Pimentas Valor: R\$ 87.521,00 Vigência: da data de sua celebração até o recebimento definitivo dos serviços Assinatura: 29/04/2011

Contrato: 13104/2011-SE PA:12915/2011 Contratante: P.G. Contratada: Serg Paulista Construções e Serviços Técnicos Ltda Objeto: Serviços de roçada de áreas verdes, com retirada de material em 132 escolas municipais Valor: R\$ 149.536,28 Vigência: da data de sua celebração até o recebimento definitivo dos serviços Assinatura: 29/04/2011

DESCLASSIFICAÇÃO:

A empresa AMERICANSEG COMERCIAL LTDA, torna-se DESCLASSIFICADA em virtude da não apresentação das amostras exigidas no Anexo I, Item Outras Exigências, do Edital do PP nº 003/11-SE – PA 54268/10.

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1ª parcela/2011 Movimento de alfabetização de Jovens e Adultos - MOVA Guarulhos Dia 30 de maio de 2011 (segunda-feira)

HORÁRIO	Entidade Conveniada
Das 8h30às 10h00	ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR
	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM DAS ANDORINHAS - LAVRAS
	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM DAS NAÇÕES E ADJACÊNCIAS
	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EVANGÉLICOS DE GUARULHOS
	ASSOCIAÇÃO CARIATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESPORTIVA DO PARQUE UIRAPURU A C D P U
	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL CHICO MENDES
	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SANTA EMILIA A.C.C.S.E.
	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE SÃO MIGUEL A M P S M
	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
	CASA DE CULTURA ÁGUA & VIDA
	CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTO ALBERTO MAGNO
	CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO
	COMUNIDADE ASSISTENCIAL JARDIM OLIVEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SUPERAÇÃO	
NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA	
NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO DOS MORROS	
UNIÃO DOS MORADORES DOS BAIRRO DOS PIMENTAS	

Obs.: 1 - A prestação de contas será realizada junto à Secretaria de Educação, sito na Rua Claudino Barbosa, 313 - Andar Térreo - Macedo - Guarulhos/SP, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2 - A prestação de contas deverá ser entregue em envelope ou caixa lacrada, com identificação externa da conveniada, para a qual será entregue protocolo de recebimento sujeito à conferência.

3 - Os documentos originais deverão ser retirados na Secretaria de Educação, no dia **06 de junho de 2011**, no mesmo local onde se deu a entrega da prestação de contas e na mesma ordem do cronograma.

4 - Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GUARULHOS

RESOLUÇÃO Nº 383 /11 – CMDCA
 O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais 3802/91 e 4341/92 e conforme deliberação tomada em reunião extraordinária de 17.05.2011.

RESOLVE:
 Artigo 1º – PRORROGAR até 30/09/11 os seguintes REGISTROS:

Registro	Entidade / Projeto
001-E	Núcleo de Assistência Social Anália Franco – Unidade I
002-E	Associação Caritativa da Paróquia Santa Cruz do Taboão
003-E	Grupo Espirita Dr. Bezerra de Menezes
004-E	Associação de Amparo ao Próximo "Paz e Amor"
006-E	Instituto DIET – Direito Integração Educação & Terapêutica em Saúde e Cidadania
007-E	Associação Sociedade Família Cristã
008-E	FAC – Fraterno Auxílio Cristão – Nossa Senhora da Conceição
010-E	Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima
012-E	Lar da Irmã Celeste
013-E	Centro Social Brasil Vivo
014-E	Centro Social da Paróquia Santo Alberto Magno
017-E	Obra Social Nossa Senhora de Lourdes
018-E	AGAM – Associação Guarulhense de Amparo ao Menor
019-E	Assistência Universal Bom Pastor
020-E	Clube de Mães São Pedro Apóstolo
021-E	IAKAP – Instituto Allan Kardec Alice Pereira:
022-E	Centro Espirita Nosso Lar Casa André Luiz
023-E	Associação Jardim Irmã Eleonora
025-E	Associação Espirita Discípulos do Evangélico Lar da Irmã Dirce
026-E	Clube de Mães Casa da Criança – Unid. I -
028-E	Instituto Santa Rosália
029-E	ACM Associação Cristã de Moços – Centro de Desenvolvimento Comunitário Julian Haranczyk
030-E	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos - Unid. I
032-E	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris
038-E	Creche Beneficente Joanna D'Arc
045-E	Associação SOS Família Paróquia São Geraldo
046-E	Associação Padre Renaldo Cruz
048-E	Lar das Crianças Maria Angelina
050-E	ICC – Instituto Criança Cidadã
051-E	Casa Amor ao Próximo
052-E	ACM Associação Cristã de Moços – Unid. Centro
054-E	Instituto de Assistência Social Raio de Luz
056-E	Instituto de Promoção Social Água e Vida
057-E	Projeto Meninos e Meninas de Rua
058-E	Sociedade Beneficente São Frutuoso
060-P	Programa Escola Formare – Ache Laboratório Farmacêuticos
061-E	ABIS Aliança Brasileira pela Inclusão Social
062-E	Clube de Mães Girassol
065-E	Instituto Cultural e Esportivo "Meu Futuro"
066-E	Associação Semente do Amanhã
068-E	NEMC – Núcleo de Expansão da mente e do Conhecimento
069-E	Associação Cultural e Comunitária do Jd. Santa Emília
070-E	Centro de Reabilitação Psicossocial Yasouragui
072-E	Clube das Mães Novo Recreio
081-M	CNBB – Pastoral da Criança – Coordenação Diocese de Guarulhos
084-M	ASBRAD – Associação Brasileira de Defesa dos Direitos da Mulher e de Combate a Exploração Infanto-Juvenil
095-P	Liberdade Assistida (LA) - FEBEM – Posto Grande Norte
107-P	CIEE – Centro de Integração Empresa Escola
109-P	Projeto Bola Cidadania – Metalúrgica Tubos de Precisão - MTP
146-P	GAIA – Grupo de Apoio e Integração ao Adolescente
148-P	GUARD – Grupo Unido na Ação de Resistência às Drogas

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 21/11 – SM01.05.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital vierem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
10042	2009	Ivamar Administração e Participações	Of. 12/11	DEFERIDO
16068	2011	João Malaquias Correia	17138/11	DEFERIDO
				PARCIALMENTE
6830	2011	Marcos Roberto Ozorio Embalados ME	17830/11	DEFERIDO
18450	2011	Jorge Nakashita	17827/11	DEFERIDO
17610	2011	Construtora Tenda S.A.	17825/11	DEFERIDO
12475	2011	Imobiliária Toninho SS Ltda	17824/11	DEFERIDO
7767	2011	Coim Brasil Ltda	17831/11	DEFERIDO
22523	2011	Impressão Artes Graficas Ltda	17832/11	DEFERIDO
21391	2011	Ana Paula Palma dos Santos	18424/11	DEFERIDO O
				PRAZO 90 DIAS
63595	2010	Luciano Miniaci Lopes	18423/11	DEFERIDO O
				PRAZO 120 DIAS
64548	2010	Creusa Andrade Polastri	18413/11	DEFERIDO O
				PRAZO 90 DIAS
64267	2010	José Gomes Valentim	18406/11	DEFERIDO O
				PRAZO 90 DIAS
10480	2011	Ary Gonçalves Junior	17145/11	INDEFERIDO
32457	2010	Companhia Cacique de Café Soluvel	17143/11	INDEFERIDO
58515	2010	Carlos Alberto Correa Temari	17141/11	INDEFERIDO
19990	2010	Armando Salgado Leitão	18431/11	INDEFERIDO
14282	2011	Noredino Farias Vieira	17834/11	INDEFERIDO

EDITAL Nº 22/11 – SM01.05.03

Ficam notificados a comparecerem na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE sito à Rua Antonio Vita, 253 – Cidade Maia – Grs. Das 08:00 às 16:30 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados através do aviso de lançamento, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Documento	Aviso Lanço
Nativa Imóveis e Adm. De bens Ltda	TO 27/11	2011.167.65629
Bandeirante Energia S/A	TO 162/10	2011.166.61044
Walter José de Souza	TO 52/11	2011.165.62331
I.C. 111.62.86.0745.00.000		
Olimpio Dias Malafaia	TO 41/11	2011.168.62328
I.C. 083.70.84.0214.00.000		
Miguel de Andrade	TO 63/11	2011.165.62332
I.C. 112.23.88.3031.00.000		
João Alfredo Calixto	TO 69/11	2011.171.62439
I.C. 083.54.58.0259.00.000		

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO Nº 06/2011-SC

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais e atendendo exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **COMUNICA** que a entidade abaixo-relacionada está **IMPEDIDA** de receber auxílio-financeiro da Prefeitura Municipal de Guarulhos, enquanto perdurar as irregularidades descritas conforme seguem:

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO HIP HOP ORGANIZADO – GUARULHOS MH20

CNPJ: 07.453.975/0001-14

PA Nº 43971/2008

Motivo: descumprimento da Cláusula Nona e da alínea b) da Cláusula Décima do Convênio nº 05/2006-SC (prestação de contas do exercício de 2008).

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

TELEFONES ÚTEIS

EMERGÊNCIAS

PROCON

Orientação sobre:

DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento da 8H às 16h

Centro - Av. Salgado Filho, 494 - Sede
 Tel: (11) 2468-0008

Cumbica - Av.Sarg.da Aeronautica Jaime Regalo Pereira, 201
 Tel: (11) 2085-5610

Pimentas - Estr.Capão Bonito, 64 (CIC)
 Tel: (11) 2484-1070 / 0809

São João - Av.Coqueiral, 100
 Tel: (11) 2229-2208 / 2207

email: procon@guarulhos.sp.gov.br

SAMU 192

Defesa Civil 199

Polícia Militar 190

Bombeiros 193

Polícia Civil 147

IPREF

RESUMO DE CONTRATO

Contrato de Locação nº 01/2011 – Locatário: IPREF - Locadora: Maria Cristina Bernardo de Laet e Manoel Marcelo Camargo de Laet. Objeto: Locação de Imóvel de natureza não residencial, sito a Rua do Rosário, nº 226, bairro Vila Camargos, Guarulhos, São Paulo. Valor estimativo: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), sendo empenhado para este exercício: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) através da nota de empenho nº606 e 607. Vigência: 12 meses. Dotação: (3032) 8520.09.272.0068.2.138.04.600.001-3.3.90.36.15. Data da assinatura: 09/05/2011.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato de Locação nº 02/2011 – Locatário: IPREF - Locadora: Maria Cristina Bernardo de Laet e Manoel Marcelo Camargo de Laet. Objeto: Locação de Imóvel de natureza não residencial, sito a Rua do Rosário, nº 218, bairro Vila Camargos, Guarulhos, São Paulo. Valor estimativo: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo empenhado para este exercício: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) através da nota de empenho nº608 e 609. Vigência: 12 meses. Dotação: (3032) 8520.09.272.0068.2.138.04.600.001-3.3.90.36.15. Data da assinatura: 09/05/2011.

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREATOR: POWERCINF LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000899.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CODIGO DE BARRAS LASER COM GATILHO AUTOMATICO E MANUAL E CONEXÃO USB .

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de expediente da autarquia

CREATOR: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001654.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXTENSÃO DE GARANTIA ON-SITE.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em equipamentos de informática quando em manutenção.

CREATOR: DP BARROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001241.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de redes coletoras, coletores tronco e interceptores do sistema varzea do Palácio, sub bacias 8 e 9 no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 196.639,86 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos),

R\$ 183.120,41 (cento e oitenta e três mil, cento e vinte reais e quarenta e um centavos),

R\$ 22.117,24 (vinte e dois mil, cento e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Obras pois trata-se da implantação de redes coletoras e coletores tronco e interceptor do sistema varzea do palácio, sub bacias 8 e 9 no município de Guarulhos.

CREATOR: ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/003512.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de diversos serviços operacionais no sistema de água do município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 135.786,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2011.

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa de engenharia para a execução de diversos serviços operacionais no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Guarulhos, sendo eles: troca de ligação de água, manutenção em ramais de água, reparo em redes de água, troca de redes de água, manutenção em cavaletes, entre outros..

CREATOR: GIMMA ENGENHARIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001241.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REDES COLETORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTOR DO SISTEMA VÁRZEA DO PALÁCIO, BEM COMO FORN. PARCIAL DE MATERIAL..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 131.093,25 (cento e trinta e um mil e noventa e três reais e vinte e cinco centavos),

R\$ 122.080,27 (cento e vinte e dois mil e oitenta reais e vinte e sete centavos),

R\$ 14.744,83 (quatorze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Obras pois trata-se da implantação de redes coletoras e coletores tronco e interceptor do sistema varzea do palácio, sub bacias 8 e 9 no município de Guarulhos

CREATOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.290,66 (um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais

CREATOR: IRSA ROLAMENTOS S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000541.

OBJETO: Aquisição de rolamentos de esferas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada na manutenção de equipamentos da autarquia.

CREATOR: ALBERTO SHIMADA

CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para abrigar a unidade operacional da Ponte Grande - almoxarifado, manutenção de veículos pesados, pátio para as máquinas e caminhões.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.236,04 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREATOR: CENTURION SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008114.

OBJETO: Contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial com efetiva cobertura dos postos designado por este Saee de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 29.585,55 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em ações de revitalização e implantação do programa de uso público do parque Estadual da Cantareira núcleo Cabuçu, em parceria com o Instituto florestal e como atividade obrigatória para a manutenção da licença ambiental de operação da ETA cabuçu..

CREATOR: CENTURION SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000032.

OBJETO: Serviço de vigilância desarmada noturna com a efetiva cobertura dos postos designados pelo SAAE Guarulhos conforme especificação técnica planilha e locais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 76.702,50 (setenta e seis mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em serviços de Vigilância Noturna Desarmada para preservar todas as unidades do SAAE, contra furtos, roubos e vandalismo..

CREATOR: IMAC ENGENHARIA LTDA ME

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007261.

OBJETO: CONTRAT. PESSOA JURÍDICA P/ SERV. TÉCN. ESPECIAL NA ÁREA DE ENG., P/ AVALIAÇÃO BENS IMÓVEIS EM GR, C/ OU S/ BENEFITÓRIAS, DESTINADOS A DESAPROP OU INSTITUIÇÃO SERVIDÃO ADMINIST., JUDICIAL OU CONSENSUAL E LOCAÇÃO, A SEREM USADOS PELO SAAE.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no desenvolvimento do programa de obras do sistema de abastecimento e esgotamento sanitário.

CREATOR: CAMPINEIRA PATRIMONIAL S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964.

OBJETO: Locação de imóvel - Ponte Grande.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREATOR: COMÉRCIO E INDÚSTRIA ANTONIO ELIAS S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964.

OBJETO: locação de imóvel - Ponte Grande.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREATOR: EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/001698.

OBJETO: Serviço de manutenção e suporte técnico do sistema de armazenamento centralizado de dados.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.409,23 (um mil, quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção do sistema de dados sa autarquia.

CREATOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001105.

OBJETO: Serviços de portaria nas dependências do Reservatório Bonsucesso.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.628,22 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia..

CREATOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001279.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de portaria nas dependências do Reservatório Cizanéia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.933,66 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

CREATOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001104.

OBJETO: Serviços de portaria nas dependências da Estação de Tratamento de Água Cabuçu.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.639,94 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

CREATOR: NATURICHE EVENTOS LTDA-EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008346.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será oferecida aos funcionários durante os eventos realizados na autarquia .

CREATOR: NEC DO BRASIL S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000758.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva, configurações em equipamentos de pabx e seus periféricos com fornecimento de materiais sem custos adicionais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.260,81 (quinze mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará a comunicação por telefone entre servidores, usuários e fornecedores da autarquia.

CREATOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008490.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGª (COM FORN. DE MATERIAIS) PARA SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE IMOVEIS DANIFICADOS POR VAZAMENTO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.009,85 (quatorze mil e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de reparos em 03(tres) imóveis situados à Rua Lucena, nº. 661- Jd. Novo Portugal, devido à danos causados por vazamento em rede de abastecimento pública operada pelo SAAE..

Guarulhos, 20 de maio de 2011

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

SUPERINTENDENTE

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 17/05/2011 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao (s) credor (es):

CREATOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001516.

OBJETO: Fornecimento de gas natural.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 440,54 (quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no serviço de copa e chuveiros no centro operacional Gopouva.

Guarulhos, 20 de maio de 2011

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

SUPERINTENDENTE

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 009/11 – Proc 2301/11 – Aquisição de transmissor de pressão capacitivo. - ABERTURA: 03/06/11, às 09:00 h. Edital disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

PREGÃO PRESENCIAL 024/11 – Proc 1843/11 – Registro de preços para aquisição de hidrômetros monojato, multijato magnético, de 20 mm a 100 mm, vazão nominal de 0,75 m³/h, 1,5 m³/h, 2,5 m³/h, 10 m³/h, 15 m³/h, 30 m³/h e 50 m³/h, pelo período de 10 (dez) meses. **ABERTURA:** 02/06/11, às 10:00h*.

PREGÃO PRESENCIAL 025/11 – Proc 2129/11 – Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte mediante locação de retroescavadeira com operador, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-operacionais da contratante, de acordo com as especificações técnicas. **ABERTURA:** 03/06/11, às 10:00h*.

PREGÃO PRESENCIAL 026/11 – Proc 2158/11 – Aquisição de cartuchos de toner e de tinta. **ABERTURA:** 06/06/11, às 10:00h*.

*Aquisição edital no site

www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra

apresentação de CD-R gravável na Gerencia de Licitações, cito à Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063.

Diretoria Administração

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 010/11 – Proc 1864/11 – Aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca técnica da autarquia. - ABERTURA: 06/06/11, às 09:00 h. Edital disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

Diretoria Administração

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/11 - Proc 1695/11 – Contratação de empresa para fornecimento parcelado de bobinas de papel termosensível para impressão de conta de água. **FOMULARIOS PILOTO LTDA. - R\$ 210.672,00.**

Diretoria Administração

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREATOR: AÇOVISA IND E COM DE ACOS ESPECIAIS LTDA.

PROCESSO: 506/2010

OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de ferro.

VALOR: R\$ 334,06 (trezentos e trinta e quatro reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/5/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia gerar a interrupção do fornecimento de materiais necessários para obras de relevante interesse público,

CREATOR: CBV - COMERCIAL BRASILEIRA DE VEDAÇÕES LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em vedações

VALOR: R\$ 479,40 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/5/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREATOR: CEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 1.819,63 (um mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/5/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREATOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA

VALOR: R\$ 1.834,27 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-14/5/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **NIPO SANTO AMARO MOTO SERRAS LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 433,64 (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/5/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **PALUG INOX COMERCIAL LTDA-ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais para acabamento
 VALOR: R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/5/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
 PROCESSO: 443/2010
 OBJETO: Fornecimento de CBUQ faixa 5 PMSF.
 VALOR: R\$ 211.039,45 (duzentos e onze mil e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/2/2011.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção no fornecimento do material, causaria grandes transtornos na realização de obras do Município, consideradas de relevante interesse público.
 CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
 PROCESSO: 442/2010
 OBJETO: Fornecimento de CBUQ faixa 4 PMSF.
 VALOR: R\$ 11.776,48 (onze mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/2/2011.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção no fornecimento do material, causaria grandes transtornos na realização de obras do Município, consideradas de relevante interesse público.
 CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
 PROCESSO: 406/2010
 OBJETO: Aquisição de óleo diesel metropolitano.
 VALOR: R\$ 16.627,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/5/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A.**
 PROCESSO: 241/2008
 OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.
 VALOR: R\$ 25.137,89 (vinte e cinco mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/5/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **S T R COMERCIAL LTDA.**
 PROCESSO: 090/2010
 OBJETO: Fornecimento e instalação de ar condicionado.
 VALOR: R\$ 2.458,70 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/3/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de aparelhos de ar condicionado para atendimento de climatização de diversos setores da Proguaru.
 CREDOR: **SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/5/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em formação profissional
 VALOR: R\$ 9.666,20 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/5/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **SIGN ENGINEERS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em comunicação visual
 VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/5/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **SINTEC LOCADORA TÉCNICA E COMERCIAL LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 2.212,63 (dois mil, duzentos e doze reais e sessenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/5/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E**

COMÉRCIO S.A.
 PROCESSO: 183/2010
 OBJETO: Fornecimento de vale refeição e alimentação.
 VALOR: R\$ 1.104.190,43 (um milhão, cento e quatro mil, cento e noventa reais e quarenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-16/5/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.
 CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**
 PROCESSO: 649/2007
 OBJETO: Direito de uso e manutenção do Sistema Contábil Contimatic Phoenix.
 VALOR: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/5/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, prejudicando a manutenção do Sistema Contábil que é necessário ao Setor de Contabilidade da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SOUZA RAMOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 462,90 (quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/5/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **TULLIO ALLARA**
 PROCESSO: 021/2008
 OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Ana Moreira, 2 - Vila Moreira - Guarulhos - SP
 VALOR: R\$ 7.725,28 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/5/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **WALTER DE JESUS RODRIGUES.**
 PROCESSO: 540/2006
 OBJETO: Locação de Imóvel para ser utilizado por vários Setores da Empresa.
 VALOR: R\$ 3.711,60 (três mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/5/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.
Guarulhos (SP), 20 de maio de 2011
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Pedro de Toledo, 360 - Tabão - Guarulhos - SP.
Pregão Presencial nº 008/2011 - Fornecimento e distribuição de kits lanche. Recebimento dos envelopes até **03/06/2011 às 15:00 horas.** Processo Administrativo nº 164/2011. O EDITAL deverá ser retirado no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas - Proguaru.

NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2010 - Aquisição de sacos de lixo. Edital completo e envio das propostas até **06/06/2011 às 9:00 horas** através do site: www.licitacoes-e.com.br. Processo Administrativo nº 119/2011.

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 121/2011**, torna público a **intenção de revogar o lote 01 do Pregão Eletrônico nº 013/2011**, que trata da aquisição de pisos e azulejos. O prazo para ampla defesa é de 05 (cinco) dias úteis. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de compras, sito Rua Pedro de Toledo, 360 - Tabão - Guarulhos - S/P.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 060/2011**, torna público o julgamento da habilitação da **Concorrência Pública nº 003/2011**, que trata da aquisição de materiais elétricos. Fica **INABILITADA** a empresa **ATTIVITÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP** por apresentar o solicitado no item 7.1.11 (comprovação de patrimônio líquido) incompatível com o solicitado, ficam **HABILITADAS** as demais licitantes participantes. O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias úteis. Não havendo recurso fica designado o **dia 30/05/2011 às 10:00hs** para **abertura das propostas**. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de Compras, sito a Rua Pedro de Toledo, 360 - Tabão - Guarulhos - S/P.

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 120/2011**, torna público o julgamento e classificação da **Concorrência Pública nº 002/2011**, que trata da aquisição de papéis gráficos. Ficam **CLASSIFICADAS** em 1º lugar: **Guarufom Com. Atc. Varej. de Papel Ltda. nos itens 01 ao 03 e Sixel Inf. e Mats. Escr. Ltda. no item 04.** O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias úteis. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de Compras, sito a Rua Pedro de Toledo, 360 - Tabão - Guarulhos - S/P.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 087/2011 torna público o **Contrato nº 015/2011. Tomada de Preços nº 003/2011. Objeto:** Pavimentação Rua Natalina - Trecho II - Recreio São Jorge. **Contratada:** Construtora Cunha Leite Ltda. **Prazo:** 09 meses. **Valor:** R\$ 124.291,59- **assinado:** 18/05/2011.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru - torna público:

RATIFICO do Senhor Diretor Presidente para prorrogação de prazo, fundamentada no art. 57, III, da Lei 8.666/93, em virtude de intensas e recorrentes chuvas. **Empresa:** Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Ltda. **Objeto:** execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, guias, sarjetas, sarjetões, muro de arrimo, pavimentação asfáltica e pavimentação em blocos de concreto intertravados em diversas ruas na Cidade Soberana - Bairro São João, neste Município. **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias. **Processo Administrativo nº 252/2007. Data do Ratifico:** 11/05/2011.

RATIFICO do Senhor Diretor Presidente para prorrogação de prazo, fundamentada no art. 57, III, da Lei 8.666/93, em virtude de intensas e recorrentes chuvas. **Empresa:** Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Ltda. **Objeto:** contratação de empresa especializada para executar obras de drenagem e pavimentação nas Ruas: Tomasina, Ipanema, Palmeira, Tanque d' Arca e Cerro Azul - Cidade Soberana - São João, neste Município. **Prazo:** 90 (noventa) dias. **Processo Administrativo nº 363/2007. Data do Ratifico:** 11/05/2011.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru - torna público:

Termo De Retificação nº 002 ao Contrato nº 176/2007 - Processo Administrativo nº 364/2007. Objeto: execução de obras de drenagem e pavimentação nas Ruas Guindoval, Tocantins, Santa Maria, Jesuânia, Senador José Bento, Soledade de Minas, São Vicente Ferrer e Turvolândia no bairro Jd. Nova Bonsucesso, neste Município. **Empresa:** Potenza Engenharia e Construção Ltda.

Quanto ao Termo de Aditamento nº 003:

Onde se lê:

Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato no período de agosto de 2008 a agosto de 2009, em 4,9811%, de acordo com o ÍNDICE DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS - PAVIMENTAÇÃO - ÍNDICES GERAIS, divulgado pela FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE. O saldo contratual é de R\$ 1.047.612,22 (hum milhão quarenta e sete mil seiscentos e doze reais e vinte e dois centavos). Considerando o percentual de variação do índice, o valor do reajuste é R\$ 24.322,95 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). Portanto o valor do contrato reajustado é de R\$ 2.045.500,27 (dois milhões quarenta e cinco mil quinhentos reais e vinte e sete centavos), a partir de 01 de outubro de 2009, mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais;

Leia-se:

Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato no período de agosto de 2008 a agosto de 2009, em 4,9811%, de acordo com o ÍNDICE DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS - PAVIMENTAÇÃO - ÍNDICES GERAIS, divulgado pela FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE. O saldo contratual é de R\$ 1.047.612,22 (hum milhão quarenta e sete mil seiscentos e doze reais e vinte e dois centavos). Considerando o percentual de variação do índice, o valor do reajuste é R\$ 25.170,42 (vinte e cinco mil cento e setenta reais e quarenta e dois centavos). Portanto o valor do contrato reajustado é de R\$ 2.046.347,74 (dois milhões quarenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), a partir de 01 de outubro de 2009, mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais;

Quanto a Apostila nº 002:

Onde se lê:

Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 176/2007 no período de agosto de 2009 a agosto de 2010, em 3,1325%, de acordo com o ÍNDICE DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS - PAVIMENTAÇÃO - ÍNDICES GERAIS, divulgado pela FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE. O valor do contrato é de R\$ 2.045.500,27 (dois milhões quarenta e cinco mil quinhentos reais e vinte e sete centavos). Considerando o percentual de variação do índice, o valor do reajuste é R\$ 2.971,57 (dois mil novecentos e setenta e um mil e cinquenta e sete centavos). Portanto o valor do contrato reajustado é de R\$ 2.048.471,84 (dois milhões quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 01 de outubro de 2010, mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais.

Leia-se:

Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 176/2007 no período de agosto de 2009 a agosto de 2010, em 3,1325%, de acordo com o ÍNDICE DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS - PAVIMENTAÇÃO - ÍNDICES GERAIS, divulgado pela FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE. O valor do contrato é de R\$ 2.046.347,74 (dois milhões quarenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Considerando o percentual de variação do índice, o valor do reajuste é R\$ 3.722,14 (três mil setecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos). Portanto o valor do contrato reajustado é de R\$ 2.050.069,88 (dois milhões cinqüenta mil sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), a partir de 01 de outubro de 2010, mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais. **Data:** 09/05/2011.

Guarulhos, 19 de maio de 2011.

KÁTIA STEFANI OLIVEIRA
Gerente de Recursos Materiais

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 17798

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos

funcionários abaixo discriminados:

- **MONICA MARA VAZ SANGION DE ABREU** (cód.14015), Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/5/11 à 16/5/11 - Proc. nº 771/11, de 04/5/11;
 - **ROSÂNGELA APARECIDA PENA** (cód.16733), Procurador I, NE-1, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família (Esposo), no período de 29/4 a 13/5/2011 - Proc. nº 761/11, de 02/5/11 e
 - **ROSANGELA MOEDINGER MORENO CARRIL** (cód.3178), Oficial Legislativo VI, NE-4, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/5 a 06/5/2011 - Proc. nº 781/11, de 05/5/11;
CUM-PRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 17799

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 730/11 de 27/4/2011, **AVERBA** nos assentamentos do funcionário **JOSÉ ARNALDO SANTOS JUNIOR** (cód.21378), Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, o total de 1.401 (um mil quatrocentos e um) dias de efetivo exercício junto a Prefeitura Municipal de Guarulhos, referentes ao período de 2/2/2004 a 3/12/2007, não apresentando faltas ou licenças de quaisquer espécies.
CUM-PRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 17800

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Parecer Normativo nº 9/03, de autoria da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, apensa ao Processo nº 719/11, de 26/4/11, **AVERBA** nos assentamentos da funcionária **DIVA CAMARGO ALVARES** (cód.800), Oficial Legislativo V, NE-4, o quantitativo de 1.029 (um mil e vinte e nove) dias, ou, 2 (dois) anos, 9 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dia de tempo de contribuição junto a empresa privada, conforme abaixo descrito:

- **KORO LOKO ARTEFATOS DE COURO E MODAS LTDA** - 1 (um) ano, 3 (três) meses e 12 (doze) dias, referentes ao período de 1º/11/1981 a 12/2/1983;
 - **LABORATÓRIOS FRUMTOST S A INDUSTRIAS FARMACEUTICAS** - 2 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, referentes ao período de 22/8/1983 a 19/11/1983;
 - **INDUSTRIA DE EMBALAGEM DIVANI S A** - 1 (um) ano, 1 (um) mês e 1 (um) dia, referentes ao período de 24/9/1984 a 24/10/1985;
 - **CONFECÇÕES KAIBEM LTDA** - 1 (um) mês e 2 (dois) dias, referentes ao período de 2/1/1975 a 3/2/1975 e
 - **SALAS SILVA PLASTICOS LTDA** - 1 (um) mês e 15 (quinze) dias, referentes ao período de 1º/8/1977 a 15/9/1977.

CUM-PRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 17801

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 066/11-SAF, de 13/5/11, **DESIGNA**, o servidor **JOSIAS LOPES DE MENEZES** (cód.22182), ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Contabilidade e Tesouraria, NE-0, para responder em substituição, pelo cargo de Diretor Contábil e de Execução Orçamentária, NE-1, enquanto perdurar as férias do funcionário Roberto Trotta (cód.5712), no período de 16/5 a 20/5/2011.

CUM-PRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de maio de 2011.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

APARECIDO DOS REIS MACHADO
Diretor de Administração de Pessoal

Processo nº 187/11

Extrato de Contrato nº 003/2011, de 17/05/2011
Objeto: Contratação de empresa especializada a fim de executar os serviços de manutenção anual nos sistemas e equipamentos de proteção contra incêndio existente nos prédios da Administração e Plenário desta Edilidade, conforme especificado no termo de referência constante do anexo I, parte integrante do presente contrato.

Empresa: THIAGO LIMA CATULÉ M.E

Valor global: R\$ 12.733,00 (doze mil setecentos e trinta e três reais).

Assinatura: 17/05/2011.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Guarulhos, 18 de maio de 2011.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Todos por uma cidade limpa e sem enchentes

NÃO JOGUE LIXO NAS RUAS E CÓRREGOS

Emergências, ligue DEFESA CIVIL: 199

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, em cumprimento ao disposto no artigo 272 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:
PROJETO DE LEI Nº 095 /11

“ALTERA ALÍQUOTAS DA LISTA DE SERVIÇOS INCIDENTES SOBRE AS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS CONSTANTES DA LEI Nº 5.986, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA:

Art. 1º A Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 5986, de 20 de dezembro de 2003, que trata do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, passa a vigorar com as seguintes alterações e inclusões:

Item	Descrição	Aliquota
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5%
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	5%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	5%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	5%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	5%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5%
7.09	Varição, coleta, remoção e incineração, destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
7.21	Tratamento, reciclagem, separação de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	2%
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5%
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%
10.06	Agenciamento marítimo.	5%
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	2%
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5%
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%

EDUARDO SOLTUR
 Vereador

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando o presente projeto de lei, objetivando alterar as alíquotas incidentes sobre o ISSQN de algumas atividades de prestação de serviços existentes na cidade, promovendo, assim, uma revisão da matéria. Tendo em vista tratar-se de matéria viável e necessária para sua readequação, solicitamos o apoio dos caros colegas para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2011.

EDUARDO SOLTUR
 Vereador

- TRECHO DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI Nº 5986/03 -

3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2%
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	2%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	2%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	2%
7.09	Varição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2%
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	2%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	2%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2%
10.06	Agenciamento marítimo.	2%
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	2%
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3,00%

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

Hospital Municipal de Urgência
 Av. Tiradentes, 3.392
 Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso
 Rua São José do Paraíso, 100
 Jardim Imperial
 Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

Hospital Municipal da Criança
 R. José Maurício,
 185 - Centro

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do



BOM CLIMA: AVENIDA BOM CLIMA, 49
PRESIDENTE DUTRA: AVENIDA PAPA JOÃO PAULO I, 3.897
SÃO JOÃO: RUA PARTICULAR, 29
PARQUE JUREMA: AVENIDA JUREMA, 453
TABOÃO: AVENIDA SILVESTRE PIRES DE FREITAS, 327
CUMBICA: AVENIDA SANTOS DUMONT, 387
VILA GALVÃO: RUA CAIXA D'ÁGUA, 14
FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO: AV. GILBERTO DINI, 19 – BOM CLIMA
FÁCIL EMPRESARIAL
Avenida Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1.920 – Residencial Mazzei

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima Telefone: 2087-4430
CIR Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro Telefones: 2409-6843 - 2408-5597
CIPPD Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta Telefone: 6483-4973
CJ Coordenadoria da Juventude Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima Telefone: 2475-8616 - 2408-5604
CM Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro Telefone: 2468-3569
CRF Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima Telefone: 2475-8701
CRI Coordenadoria de Relações Internacionais Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlandia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2461-9286
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Bráulio Guedes, 142 – Gopoúva	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde I – Centro Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	2087-7800 / 2087-7582 2087-7593
Região de Saúde II - Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280 / 2086-0491 2086-0706
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso R. Pirajussara, 137 – Parque Jurema (endereço provisório)	2303-4236 / 2303-4237 2303-4238
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137